



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Comunicação Interna 003/2024
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Mauá, 18 de março de 2024

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Contas Municipais 2023 - 3º Quadrimestre
Relatório Quadrimestral - TC 4583/989/23-1

À Chefia de Gabinete

Sr. Hécio Antônio da Silva

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me, da presente Comunicação Interna, para encaminhar-lhe Relatório Quadrimestral das Contas Municipais 2023 – 3º Quadrimestre, TC 4583/989/23-1, encartado no processo administrativo nº 5369/2023; para ciência e ulteriores deliberações do Senhor Prefeito em relação aos apontamentos.

Informamos que os apontamentos das Contas Municipais 2023 - 3º Quadrimestre, encontram-se sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização - DF-06.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para iminente encaminhamento às áreas técnicas da Corte de Contas, que precedem o julgamento das Contas Municipais do Exercício 2023, sob a vinculação do Gabinete do Eminentíssimo Conselheiro Dr. Renato Martins Costa, substituído pelo Gabinete do Eminentíssimo Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo em virtude da assunção daquele à Presidência da Egrégia Corte de Contas.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

• Instruções 01/2020 – Atribuições do Controle Interno

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo elenca as atribuições e responsabilidades do Sistema de Controle Interno, conforme disposições legais contidas nas Instruções 01/2020:

Art. 66. O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

II - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V - apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

VI - em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; e

VII - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Art. 67. Os responsáveis pelos Poderes, Órgãos e Entidades, para atendimento ao disposto nestas Instruções, sistematizarão as atividades de controle interno, as quais incluirão, dentre outras, a obrigatoriedade de prestação de informações e esclarecimentos dos setores da Administração mediante o preenchimento de relatórios padronizados para subsidiar o relatório periódico do controle interno.

§ 1º Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização os planejamentos dos roteiros de acompanhamento do controle interno, porventura existentes e aprovados pelo responsável, consubstanciados em planos anuais ou plurianuais.

§ 2º A adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.

Art. 68. Ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis da conclusão do relatório ou parecer respectivo.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

• Índices Municipais: População e Arrecadação Municipal

Descrição	Fonte/Data	Dados
População	IBGE/2022	418.261*
Área da Unidade Territorial	IBGE/2022	61.937 km ² *
Densidade Demográfica	IBGE/2022	6.751,01 hab/km ² *
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – Previsão Anual 2023	R\$ 1.912.494.384,00**
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – 1º Quadrimestre 2023	R\$ 480.495.961,00***
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – 2º Quadrimestre 2023	R\$ 953.787.232,00****
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – 3º Quadrimestre 2023	R\$ 1.513.932.037,00*****

* IBGE 2022 - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/maua/panorama>. Acesso em 23/02/2024
** Secretaria de Finanças – Previsão Anual 2023
*** Secretaria de Finanças – Receitas Realizadas 1º Quadrimestre 2023 – 26,1% Realizado
**** Secretaria de Finanças – Receitas Realizadas 2º Quadrimestre 2023 – 51,1% Realizado
***** Secretaria de Finanças – Receitas Realizadas 3º Quadrimestre 2023 – 79,2% Realizado

• Pareceres das Contas Municipais

Exercício	Processos	Conselheiro	Pareceres
2013	TC 1995/026/13	Dr. Sidney E. Beraldo	Parecer Favorável – Publicação D.O. 26/05/16
2014	TC 0468/026/14	Dr. Dimas E. Ramalho	Parecer Favorável – Publicação D.O. 23/11/16
2015	TC 2560/026/15	Dr. Robson R. Marinho	Parecer Favorável – Publicação D.O. 04/07/17
2016	TC 4428/989/16	Dr. Antonio R. Citadini	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 10/01/20
2017	TC 6906/989/16	Dr. Edgard C. Rodrigues	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 07/01/20
2018	TC 4663/989/18	Dr. Sidney E. Beraldo	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 06/10/20
2019	TC 5004/989/19	Dr. Antonio R. Citadini	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 23/10/21
2020	TC 3352/989/20	Dr. Renato M. Costa	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 23/10/23
2021	TC 7335/989/21	Dr. Marco A. Bertaiolli	Parecer Favorável – Publicação D.O. 14/12/2023
2022	TC 4382/989/22	Dr. Robson R. Marinho	Autos sob análise da Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ
2023	TC 4583/989/23	Dr. Sidney E. Beraldo	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6.4
2024	TC 4486/989/24	Dra. Cristiana C. Moraes	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6.4
2025	TC 6684/989/24	Dr. Robson R. Marinho	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6.4

• Classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M									
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022
IEG-M	B	B	B	C+	C	C	C	C	C
i-Planejamento	C	C	C	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B	C+	C	C	C+	C	C+	C+
i-Educ	B	A	B	C+	C+	C+	C	C+	C
i-Saúde	A	B+	B+	B	C+	C	C	C	C
i-Amb	A	B+	B+	B+	B	C+	C+	C	C
i-Cidade	A	A	B+	B+	B	C	C	C+	C
i-Gov-TI	B+	B+	B	B	B	B	C	C	C+

Obs.: índices dos exercícios em destaque após verificação/validação da Fiscalização

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aieg_m.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

O **Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M** foi criado em 2015 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para medir a eficiência das 644 Prefeituras paulistas. Com foco em infraestrutura e processos, avalia a eficiência das políticas públicas em sete setores da administração: saúde, planejamento, educação, gestão fiscal, proteção aos cidadãos (Defesa Civil), meio ambiente e governança em tecnologia da informação.

Com isso, oferece elementos que subsidiam a ação fiscalizatória do Controle Externo e da sociedade. Os resultados obtidos também produzem informações que têm sido utilizadas por Prefeitos e Vereadores na correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento dos Municípios.

- **i-Educ – Educação:** mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar.
- **i-Saúde – Saúde:** mede os resultados da área por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação.
- **i-Plan – Planejamento:** mede a consistência entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas e os recursos empregados.
- **i-Fiscal – Gestão Fiscal:** mede os resultados da administração fiscal a partir da análise da execução financeira e orçamentária e do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- **i-Amb – Meio Ambiente:** mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros.
- **i-Cidade – Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil):** mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos munícipes diante de eventuais acidentes e desastres naturais.
- **i-Gov TI – Tecnologia:** mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação.

O IEG-M possui cinco faixas de resultados, definidas a partir das notas obtidas nos sete índices setoriais

- A** (Altamente efetiva) - IEG-M com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices com nota A.
- B+** (Muito efetiva) - IEG-M entre 75,0% e 89,9% da nota máxima.
- B** (Efetiva) - IEG-M entre 60,0% e 74,9% da nota máxima.
- C+** (Em fase de adequação) - IEG-M entre 50,0% e 59,9% da nota máxima.
- C** (Baixo nível de adequação) - IEG-M menor ou igual a 49,9%.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

No segundo semestre de 2023, com a finalidade de elevar os índices do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M, a Controladoria-Geral do Município orientou o Governo Municipal para que buscasse a contratação de Assessoria Técnica Especializada para dar apoio ao Sistema de Controle Interno do Município nos sete índices aferidos pelo IEG-M.

A Administração Pública possui o dever de observar questões principiológicas importantes no ordenamento jurídico, dentre elas a **Eficácia**, que é a capacidade de produzir resultados, a **Eficiência**, que possui a finalidade de buscar o melhor resultado possível com o menor custo, e a **Efetividade**, que busca a aplicabilidade de produzir resultados objetivando a melhor solução alinhada ao menor custo.

Compreendendo que o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M é mais do que uma aferição dos sete índices criados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 2015, pois trata-se de um roteiro para a melhoria da Gestão Pública Municipal e a principal beneficiada nesta contratação é a própria população mauaense.

A Assessoria Técnica Especializada, pleiteada pela Controladoria-Geral, dará apoio e suporte técnico a todas as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, além de reuniões temáticas, capacitações, cursos, manuais e orientações práticas.

Com base no processo administrativo nº 50.771/2023, e cumpridos todos os requisitos formais e legais, a contratação da Assessoria Técnica Especializada foi efetivada em 30 de novembro de 2023 com duração de 06 (seis) meses.

Consumada a contratação, a Assessoria Técnica Especializada, juntamente com a Controladoria-Geral, realizou diversas reuniões com as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, com a criação de link exclusivo alocado no sitio da Prefeitura - <https://mauamaisefetiva.com.br>, referentes ao itens atinentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M:

i-Plan	i-Fiscal	i-Educ	i-Saúde	i-Amb	i-Cidade	i-Gov TI
<u>Planejamento</u> Mede a consistência entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas e os recursos empregados	<u>Gestão Pública</u> Mede os resultados da administração fiscal a partir da análise da execução financeira e orçamentária e do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	<u>Educação</u> Mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar	<u>Saúde</u> Mede os resultados da área por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação	<u>Meio Ambiente</u> Mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros	<u>Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil)</u> Mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos municípios diante de eventuais acidentes e desastres naturais	<u>Tecnologia</u> Mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação
Fonte TCESP: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aieg_m.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero						
Fonte Prefeitura de Mauá: https://mauamaisefetiva.com.br						



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

• Síntese do Apurado em 2023

Histórico do Apurado em 2023 – 3º Quadrimestre	Percentual	Situação
Execução Orçamentária (+) Receitas Realizadas = R\$ 1.513.932.037,00 (-) Despesas Empenhadas = R\$ 1.511.949.124,00 (-) Repasses de Duodécimos à Câmara = R\$ 40.146.227,74 (-) Transferências Financeiras à Sama = R\$ 6.000.000,00 Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura = R\$ 1.982.913,00		
Ensino - Aplicação na Educação – art. 212 Constituição Federal (limite mínimo 25%)	29,02%	Regular
Ensino - Recursos do FUNDEB - aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	100,00%	Regular
Ensino – Parcela diferida (de até 10%), se aplicada, até 30/04 do exercício subsequente	----	Regular
Ensino - FUNDEB aplicado na remuneração profissionais educação básica (limite mínimo de 70%)	99,98%	Regular
Saúde - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	22,23%	Regular
Precatórios - Pagamento/Depósito de Precatórios Judiciais	Sim*	Regular
Precatórios - Pagamento de requisitórios de baixa monta	Sim	Regular
Limite da Despesa de Pessoal, art.20, inciso III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal	47,19%	Regular
Transferências ao Legislativo - Os repasses atenderam ao limite Constitucional	Sim	Regular
Encargos - Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)	Sim	Regular
Encargos – Cumprimento de parcelamentos de débitos de encargos	Sim	Regular
Subsídios dos Agentes Políticos – Pagamentos dentro dos limites fixados	Sim	Regular
IEG-M 2023 – i-Gov-TI (C+)	Sim**	Elevação
* Pagamento de R\$ 18.249.401,97 – valores pagos no 3º Quadrimestre de 2023		
* Certidão de Adimplência emitida pela DEPRE em 29/01/2024		
** Elevação do índice i-Gov-TI, em relação ao Exercício de 2022 (Base 2021)		



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

• **Fiscalizações Ordenadas**

Data	TC	Contas	Fiscalização Ordenada
30/03/23	7735/989/23 3021/989/21 (FUABC)	----	I Fiscalização Ordenada – Estratégia Saúde da Família - Secretaria de Saúde • UBS Feital • UBS Parque São Vicente • UBS Parque das Américas
16/11/23	7735/989/23 3021/989/21 (FUABC)	----	VI Fiscalização Ordenada – Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais - Secretaria de Saúde • Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini • UPA Barão • UPA Magini Centro
04/05/23	7532/989/23 4583/989/23 (Contas 2023)	2023	Fiscalização Ordenada Nacional – Operação Educação - Secretaria de Educação • Escola Municipal José Rezende da Silva
27/06/23	7532/989/23 4583/989/23 (Contas 2023)	2023	III Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos - Secretaria de Serviços Urbanos
28/08/23	7532/989/23 4583/989/23 (Contas 2023)	2023	IV Fiscalização Ordenada – Escolas de Tempo Integral - Secretaria de Educação E.M. Neuma Maria da Silva
28/09/23	7532/989/23 4583/989/23 (Contas 2023)	2023	V Fiscalização Ordenada – Transferências Especiais – Emendas Pix - Secretaria de Governo



1. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PLANOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 – Projetos Governamentais e metas físicas, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal

Com base em análise legal conjunta às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 66. I¹, e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º, § 4º², a Controladoria-Geral do Município apresentará durante o exercício de 2023 o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre logo após a exposição, por parte da Secretaria de Finanças do Município, à Casa Legislativa.

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo no final do exercício anterior ao de referência.

Resultado Nominal		
	31/12/2022	31/12/2023
Dívida Consolidada	R\$ 1.140.811.460,00	R\$ 1.293.752.155,00
Deduções (-)	R\$ 162.288.399,00	R\$ 131.534.713,00
Disponibilidade de Caixa	R\$ 162.288.399,00	R\$ 131.534.713,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 273.911.142,00	R\$ 222.394.746,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 95.796.226,00	R\$ 71.779.941,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 24.432.189,00	R\$ 27.839.558,00
Demais Haveres Financeiros	R\$ 8.605.671,00	R\$ 8.759.466,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 978.523.061,00	R\$ 1.162.217.442,00
Resultado Nominal (DCL 2022 (-) DCL 2023)		R\$ 183.694.381,00
Meta Estipulada na LDO		R\$ 86.887.673,00
	31/12/2022	31/12/2023
Dívida Consolidada	R\$ 1.140.811.460,00	R\$ 1.293.752.155,00
Crescimento		R\$ 152.940.695,00
FUABC (Saldo em 31/08)		R\$ 63.047.285,00
Precatório (aumento de 31/12/2022 a 31/12/2023)		R\$ 62.243.576,00
Outras movimentações (atualizações, pagamentos e desincorporações)		R\$ 27.649.834,00

¹ Art. 66. O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

² Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

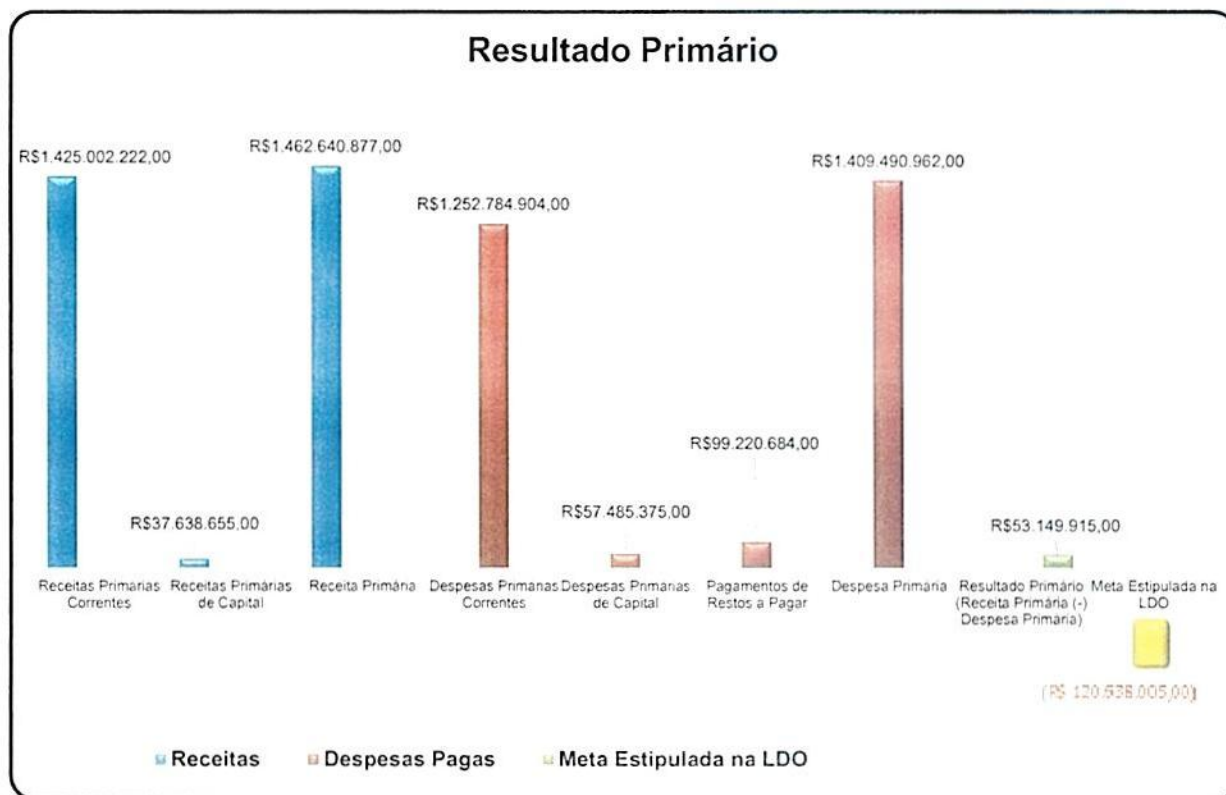
§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário	
Receitas	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 1.425.002.222,00
Receitas Primárias de Capital	R\$ 37.638.655,00
Receita Primária	R\$ 1.462.640.877,00
Despesas Pagas	
Despesas Primárias Correntes	R\$ 1.252.784.904,00
Despesas Primárias de Capital	R\$ 57.485.375,00
Pagamentos de Restos a Pagar	R\$ 99.220.684,00
Despesa Primária	R\$ 1.409.490.962,00
Resultado Primário (Receita Primária (-) Despesa Primária)	
	R\$ 53.149.915,00
Meta Estipulada na LDO	
	R\$ 120.638.005,00





2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1. Balanço Orçamentário – 3º Quadrimestre de 2023

Quanto à execução orçamentária e financeira, informamos que, conforme balanço orçamentário apresentado pela Secretaria de Finanças, a Municipalidade, durante o 3º quadrimestre de 2023, apresenta os seguintes números:

► Receitas

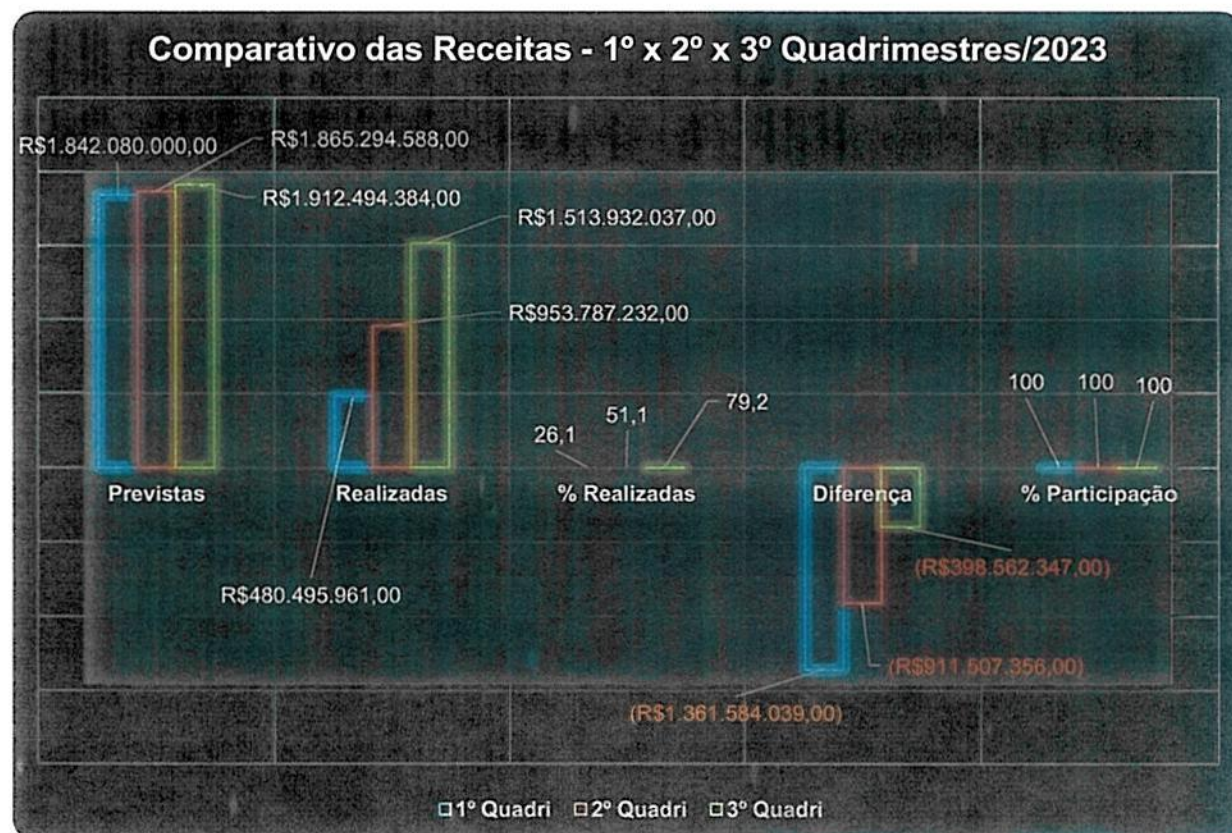
Receitas - 1º Quadrimestre					
	Previstas	Realizadas	% Realizado	Diferença	Participação %
Receitas Correntes	R\$ 1.550.515.000,00	R\$ 473.439.955,00	30,5%	(R\$ 1.077.075.045,00)	98,5%
Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	R\$ 368.747.000,00	R\$ 143.294.107,00	38,9%	(R\$ 225.452.893,00)	29,8%
Contribuições	R\$ 24.000.000,00	R\$ 7.170.172,00	29,9%	(R\$ 16.829.828,00)	1,5%
Receita Patrimonial	R\$ 33.190.000,00	R\$ 8.603.859,00	25,9%	(R\$ 24.586.141,00)	1,8%
Receita de Serviços	R\$ 7.107.000,00	R\$ 842.272,00	11,9%	(R\$ 6.264.728,00)	0,2%
Transferências Correntes	R\$ 1.055.748.000,00	R\$ 299.544.536,00	28,4%	(R\$ 756.203.464,00)	62,3%
Outras Receitas Correntes	R\$ 61.723.000,00	R\$ 13.985.009,00	22,7%	(R\$ 47.737.991,00)	2,9%
Receitas de Capital	R\$ 291.565.000,00	R\$ 7.056.006,00	2,4%	(R\$ 284.508.994,00)	1,5%
Operações de Crédito	R\$ 90.000.000,00	----	0,0%	(R\$ 90.000.000,00)	0,0%
Alienação de Bens	R\$ 4.000.000,00	R\$ 2.229,00	0,1%	(R\$ 3.997.771,00)	0,0%
Transferências de Capital	R\$ 197.553.000,00	R\$ 7.048.668,00	3,6%	(R\$ 190.504.332,00)	1,5%
Outras Receitas de Capital	R\$ 12.000,00	R\$ 5.109,00	42,6%	(R\$ 6.891,00)	0,0%
Total das Receitas	R\$ 1.842.080.000,00	R\$ 480.495.961,00	26,1%	(R\$ 1.361.584.039,00)	100%

Receitas - 2º Quadrimestre					
	Previstas	Realizadas	% Realizado	Diferença	Participação %
Receitas Correntes	R\$ 1.573.729.588,00	R\$ 942.287.904,00	59,9%	(R\$ 631.441.684,00)	98,8%
Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	R\$ 368.747.000,00	R\$ 263.017.978,00	71,3%	(R\$ 105.729.022,00)	27,6%
Contribuições	R\$ 24.000.000,00	R\$ 14.618.249,00	60,9%	(R\$ 9.381.751,00)	1,5%
Receita Patrimonial	R\$ 33.190.000,00	R\$ 16.771.877,00	50,5%	(R\$ 16.418.123,00)	1,8%
Receita de Serviços	R\$ 7.107.000,00	R\$ 1.906.931,00	26,8%	(R\$ 5.200.069,00)	0,2%
Transferências Correntes	R\$ 1.078.962.588,00	R\$ 617.174.988,00	57,2%	(R\$ 461.787.600,00)	64,7%
Outras Receitas Correntes	R\$ 61.723.000,00	R\$ 28.797.881,00	46,7%	(R\$ 32.925.119,00)	3,0%
Receitas de Capital	R\$ 291.565.000,00	R\$ 11.499.328,00	3,9%	(R\$ 280.065.672,00)	1,2%
Operações de Crédito	R\$ 90.000.000,00	----	0,0%	(R\$ 90.000.000,00)	0,0%
Alienação de Bens	R\$ 4.000.000,00	R\$ 11.145,00	0,3%	(R\$ 3.988.855,00)	0,0%
Transferências de Capital	R\$ 197.553.000,00	R\$ 11.475.509,00	5,8%	(R\$ 186.077.491,00)	1,2%
Outras Receitas de Capital	R\$ 12.000,00	R\$ 12.674,00	105,6%	R\$ 674,00	0,0%
Total das Receitas	R\$ 1.865.294.588,00	R\$ 953.787.232,00	51,1%	(R\$ 911.507.356,00)	100%



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

Receitas - 3º Quadrimestre					
	Previstas	Realizadas	% Realizado	Diferença	Participação %
Receitas Correntes	R\$ 1.620.929.384,00	R\$ 1.438.859.946,00	88,8%	(R\$ 182.069.438,00)	95,0%
Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	R\$ 368.747.000,00	R\$ 378.031.873,00	102,5%	R\$ 9.284.873,00	25,0%
Contribuições	R\$ 24.000.000,00	R\$ 21.300.859,00	88,8%	(R\$ 2.699.141,00)	1,4%
Receita Patrimonial	R\$ 33.190.000,00	R\$ 22.546.075,00	67,9%	(R\$ 10.643.925,00)	1,5%
Receita de Serviços	R\$ 7.107.000,00	R\$ 2.971.820,00	41,8%	(R\$ 4.135.180,00)	0,2%
Transferências Correntes	R\$ 1.126.162.384,00	R\$ 967.133.326,00	85,9%	(R\$ 159.029.058,00)	63,9%
Outras Receitas Correntes	R\$ 61.723.000,00	R\$ 46.875.993,00	75,9%	(R\$ 14.847.007,00)	3,1%
Receitas de Capital	R\$ 291.565.000,00	R\$ 75.072.091,00	25,7%	(R\$ 216.492.909,00)	5,0%
Operações de Crédito	R\$ 90.000.000,00	R\$ 37.433.435,00	41,6%	(R\$ 52.566.565,00)	2,5%
Alienação de Bens	R\$ 4.000.000,00	R\$ 20.061,00	0,5%	(R\$ 3.979.939,00)	0,0%
Transferências de Capital	R\$ 197.553.000,00	R\$ 37.598.999,00	19,0%	(R\$ 159.954.001,00)	2,5%
Outras Receitas de Capital	R\$ 12.000,00	R\$ 19.595,00	163,3%	R\$ 7.595,00	0,0%
Total das Receitas	R\$ 1.912.494.384,00	R\$1.513.932.037,00	79,2%	(R\$ 398.562.347,00)	100%





Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

1º Quadrimestre/2023



■ Receitas Previstas
■ Receitas Realizadas

2º Quadrimestre/2023



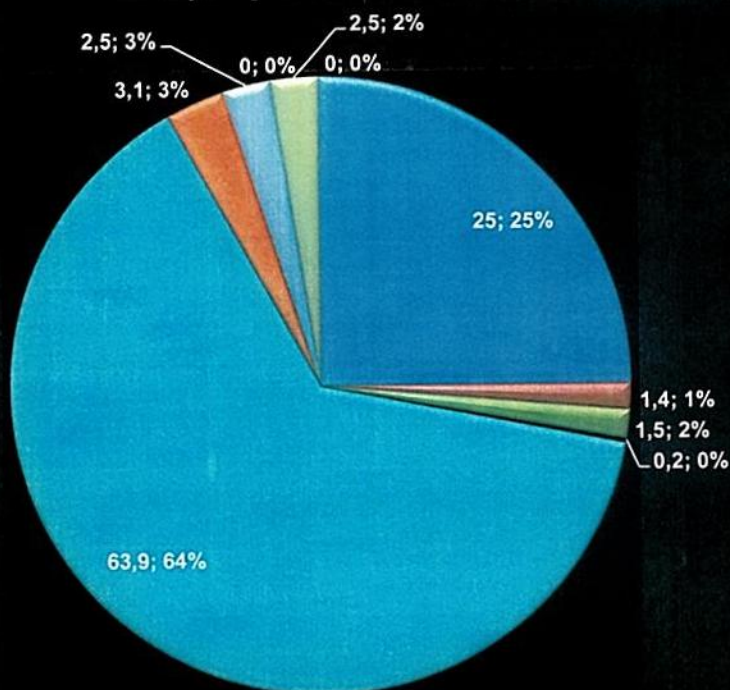
■ Receitas Previstas
■ Receitas Realizadas

3º Quadrimestre/2023



■ Receitas Previstas
■ Receitas Realizadas

Composição das Receitas Empenhadas (% Participação)



■ Impostos, Taxas, Cont. de Melhoria
■ Contribuições
■ Receita Patrimonial
■ Receita de Serviços
■ Transferências Correntes
■ Outras Receitas Correntes
■ Operações de Crédito
■ Alienação de Bens
■ Transferências de Capital
■ Outras Receitas de Capital



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

► Despesas

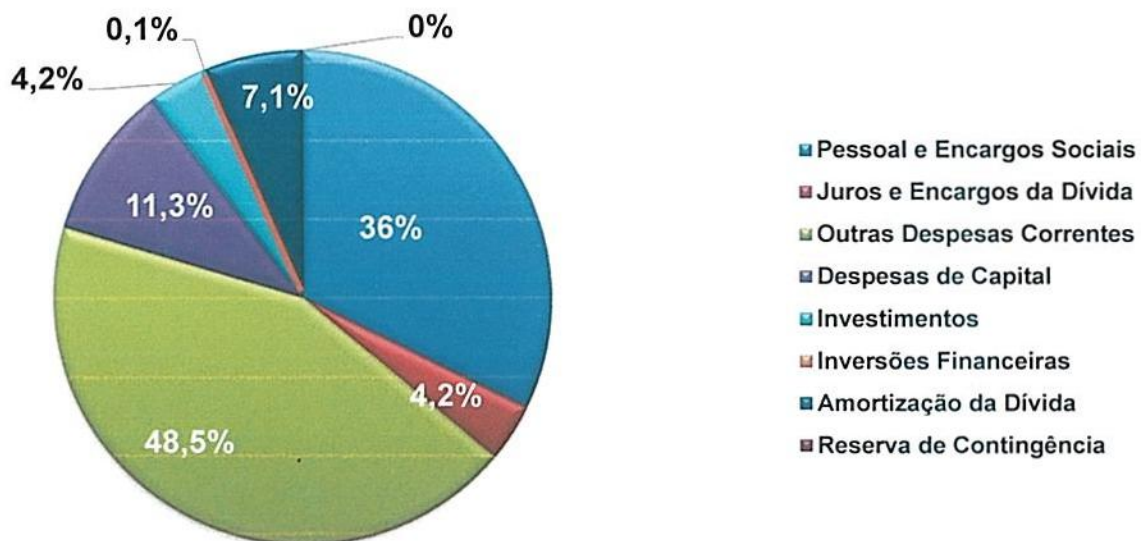
Despesas - 1º Quadrimestre					
	Dot Atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	% Liquidadas
Despesas Correntes	R\$ 1.381.112.184,00	R\$ 1.144.578.520,00	R\$ 396.685.242,00	R\$ 352.802.115,00	91,9%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 521.984.840,00	R\$ 519.107.160,00	R\$ 161.378.077,00	R\$ 152.933.407,00	37,4%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 72.416.700,00	R\$ 59.836.163,00	R\$ 18.678.754,00	R\$ 18.678.754,00	4,3%
Outras Despesas Correntes	R\$ 786.710.644,00	R\$ 565.635.196,00	R\$ 216.628.411,00	R\$ 181.189.953,00	50,2%
Despesas de Capital	R\$ 461.747.250,00	R\$ 142.726.702,00	R\$ 35.184.575,00	R\$ 34.194.304,00	8,1%
Investimentos	R\$ 374.036.250,00	R\$ 59.198.491,00	R\$ 4.788.223,00	R\$ 3.799.964,00	1,1%
Inversões Financeiras	R\$ 1.101.000,00	R\$ 808.220,00	R\$ 235.049,00	R\$ 233.037,00	0,1%
Amortização da Dívida	R\$ 86.610.000,00	R\$ 82.719.990,00	R\$ 30.161.303,00	R\$ 30.161.303,00	7,0%
Reserva de Contingência	R\$ 13.820,00	----	----	----	0,0%
Total das Despesas	R\$ 1.856.679.434,00	R\$ 1.287.305.221,00	R\$ 431.869.817,00	R\$ 386.996.419,00	23,3%

Despesas - 2º Quadrimestre					
	Dot Atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	% Liquidadas
Despesas Correntes	R\$ 1.405.467.467,00	R\$ 1.264.359.418,00	R\$ 842.580.261,00	R\$ 791.783.077,00	90,4%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 523.908.918,00	R\$ 520.889.656,00	R\$ 330.755.093,00	R\$ 322.162.232,00	35,5%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 73.380.431,00	R\$ 61.650.858,00	R\$ 40.378.048,00	R\$ 40.378.048,00	4,3%
Outras Despesas Correntes	R\$ 808.178.117,00	R\$ 681.818.904,00	R\$ 471.447.120,00	R\$ 429.242.797,00	50,6%
Despesas de Capital	R\$ 473.523.518,00	R\$ 222.234.826,00	R\$ 89.442.547,00	R\$ 86.154.960,00	9,6%
Investimentos	R\$ 374.506.067,00	R\$ 127.125.576,00	R\$ 22.482.940,00	R\$ 20.234.099,00	2,4%
Inversões Financeiras	R\$ 1.051.000,00	R\$ 849.360,00	R\$ 465.222,00	R\$ 460.039,00	0,0%
Amortização da Dívida	R\$ 97.966.451,00	R\$ 94.259.890,00	R\$ 66.494.384,00	R\$ 65.460.822,00	7,0%
Reserva de Contingência	R\$ 12.979.670,00	----	----	----	0,0%
Total das Despesas	R\$ 1.891.970.654,00	R\$ 1.486.594.244,00	R\$ 932.022.808,00	R\$ 877.938.038,00	49,3%

Despesas - 3º Quadrimestre					
	Dot Atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	% Liquidadas
Despesas Correntes	R\$ 1.470.326.877,00	R\$ 1.335.568.795,00	R\$ 1.314.940.266,00	R\$ 1.264.847.985,00	88,7%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 550.318.121,00	R\$ 533.089.224,00	R\$ 533.089.223,00	R\$ 524.676.740,00	36,0%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 67.471.545,00	R\$ 62.617.818,00	R\$ 62.391.835,00	R\$ 62.391.835,00	4,2%
Outras Despesas Correntes	R\$ 852.537.211,00	R\$ 739.861.753,00	R\$ 719.459.208,00	R\$ 677.779.410,00	48,5%
Despesas de Capital	R\$ 470.880.865,00	R\$ 176.380.329,00	R\$ 167.333.767,00	R\$ 160.790.674,00	11,3%
Investimentos	R\$ 365.103.528,00	R\$ 70.622.635,00	R\$ 61.747.090,00	R\$ 56.237.558,00	4,2%
Inversões Financeiras	R\$ 1.016.000,00	R\$ 1.010.981,00	R\$ 839.965,00	R\$ 839.965,00	0,1%
Amortização da Dívida	R\$ 104.761.337,00	R\$ 104.746.713,00	R\$ 104.746.713,00	R\$ 103.713.151,00	7,1%
Reserva de Contingência	R\$ 11,00	----	----	----	0,0%
Total das Despesas	R\$ 1.941.207.753,00	R\$ 1.511.949.124,00	R\$ 1.482.274.034,00	R\$ 1.425.638.659,00	76,4%



Composição da Despesa - 3º Quadrimestre/2023

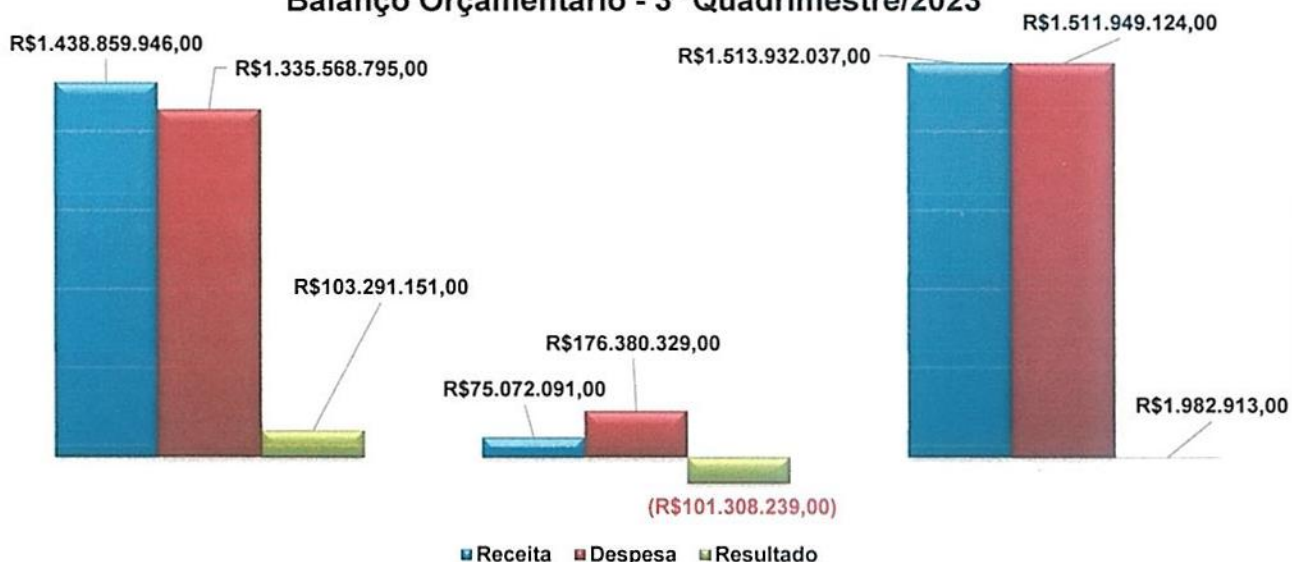


► Balanço Orçamentário

Balanço Orçamentário			
	Correntes	Capital	Total
Receitas	R\$ 1.438.859.946,00	R\$ 75.072.091,00	R\$ 1.513.932.037,00
Despesas	R\$ 1.335.568.795,00	R\$ 176.380.329,00	R\$ 1.511.949.124,00
Resultado	R\$ 103.291.151,00	(R\$ 101.308.239,00)	R\$ 1.982.913,00

Obs.: O Balanço não inclui duodécimos transferidos à Câmara Municipal no valor de R\$ 40.146.227,74 e as transferências financeiras feitas à SAMA no valor de R\$ 6.000.000,00.

Balanço Orçamentário - 3º Quadrimestre/2023



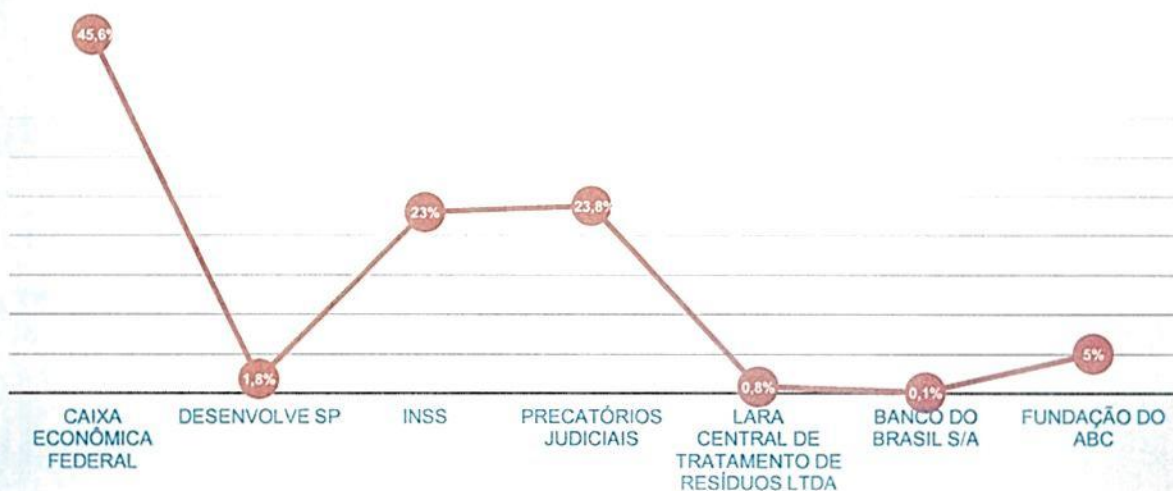


Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

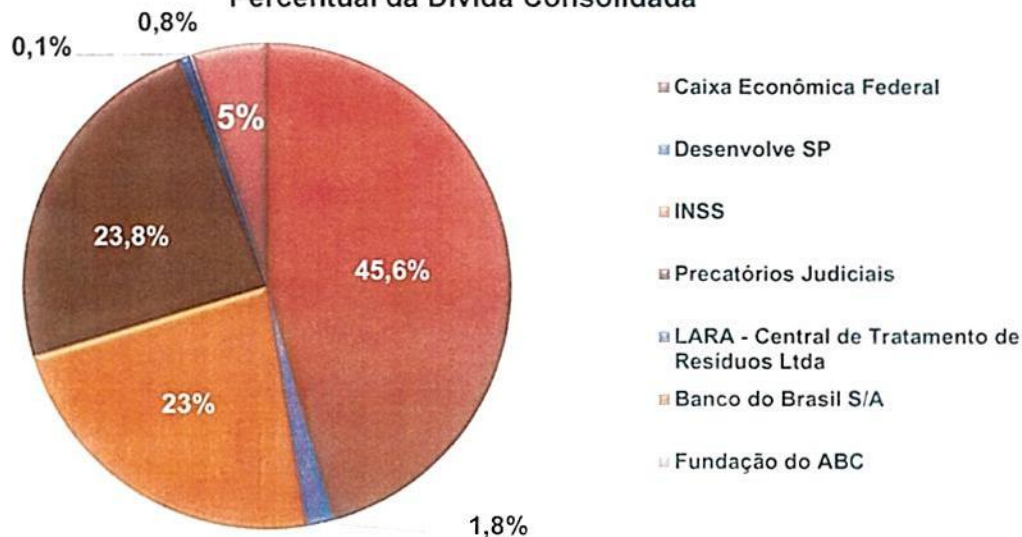
► Dívida Consolidada

Valores da Dívida Consolidada		
Caixa Econômica Federal	R\$ 578.858.201,00	45,6%
Desenvolve SP	R\$ 22.333.720,00	1,8%
Instituto de Previdência Social – INSS	R\$ 291.100.179,00	23,0%
Precatórios Judiciais	R\$ 301.913.163,00	23,8%
Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda	R\$ 9.982.035,00	0,8%
Banco do Brasil S/A	R\$ 810.148,00	0,1%
Fundação do ABC	R\$ 63.047.285,00	5,0%
Total	R\$ 1.268.044.731,00	
Receita Arrecadada no Período	R\$ 1.513.932.037,00	
% Em Relação à Receita Arrecadada	83,8%	

Percentual da Dívida Consolidada



Percentual da Dívida Consolidada





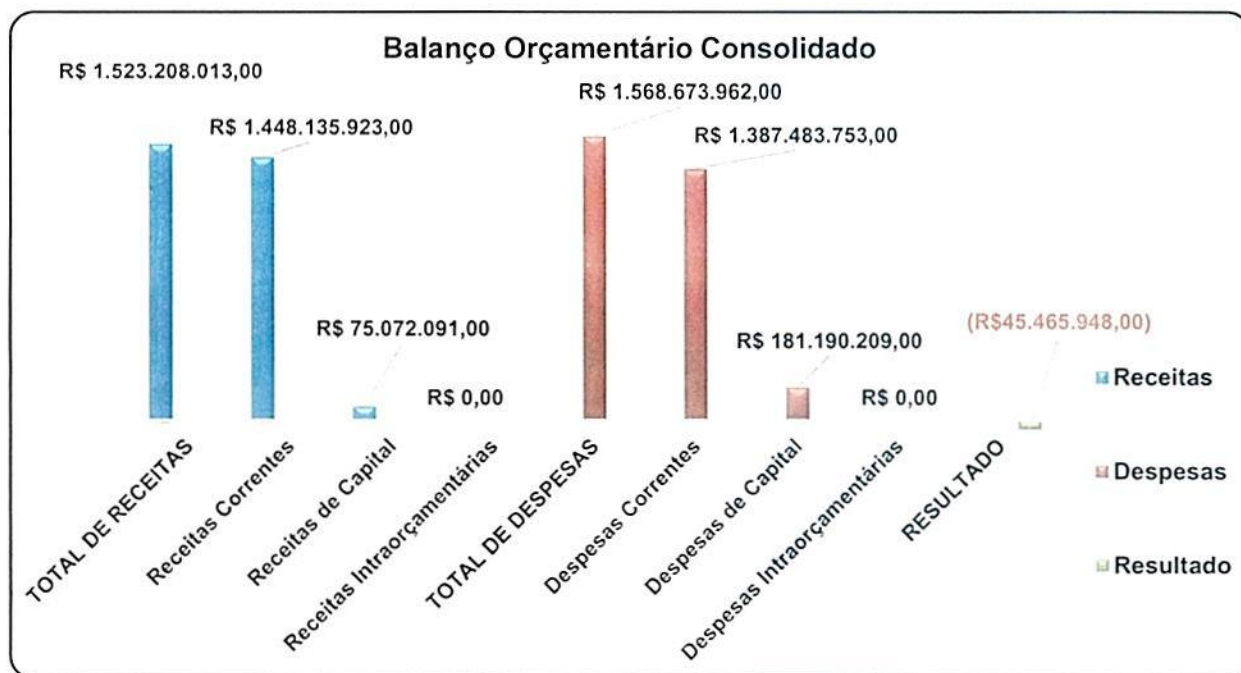
Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

► Balanço Orçamentário Consolidado

Definido na Lei nº 4.320/64³, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF⁴ de forma mais detalhada.

Balanço Orçamentário	
Receitas Correntes	R\$ 1.448.135.923,00
Receitas de Capital	R\$ 75.072.091,00
Receitas Intraorçamentárias	----
Total de Receitas	R\$ 1.523.208.013,00
Despesas Correntes	R\$ 1.387.483.753,00
Despesas de Capital	R\$ 181.190.209,00
Despesas Intraorçamentárias	----
Total de Despesas	R\$ 1.568.673.962,00
Resultado	R\$ (45.465.948,00) 2,98%

Obs.: O Balanço não inclui duodécimos transferidos à Câmara Municipal no valor de R\$ 40.146.227,74 e as transferências financeiras feitas à SAMA no valor de R\$ 6.000.000,00.



As receitas e despesas são informadas em tempo real no Portal da Transparência do Município, <https://www.maua.sp.gov.br/portaltransparencia/>, atendendo ao art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal.

³ Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

⁴ Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

► **Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

O quadro abaixo apresenta a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL, apurada nos últimos 12 meses, e parametriza os limites da despesa total com pessoal, da dívida pública e das operações de crédito.

Receita Corrente Líquida	
Receitas Correntes	R\$ 1.586.326.667,00
Receita Tributária	R\$ 378.031.873,00
Receita de Contribuições	R\$ 21.300.859,00
Receita Patrimonial	R\$ 31.282.299,00
Receita Serviços	R\$ 3.510.620,00
Transferências Correntes	R\$ 1.105.324.070,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 46.876.945,00
Deduções	R\$ 138.190.744,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 138.190.744,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 1.448.135.923,00
(-) Transferências Obrigatórias ref. Emendas Individuais	R\$ 23.871.290,00
RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento	R\$ 1.424.264.633,00
(-) Transferências Obrig. da União ref. Emendas de Bancada e aos Vencimentos dos Agentes de Saúde	R\$ 11.198.412,00
RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 1.413.066.221,00

Receita Corrente Líquida - RCL

R\$ 1.586.326.667,00



Receitas Correntes

R\$ 1.448.135.923,00



Receita Corrente Líquida - RCL

R\$ 138.190.744,00

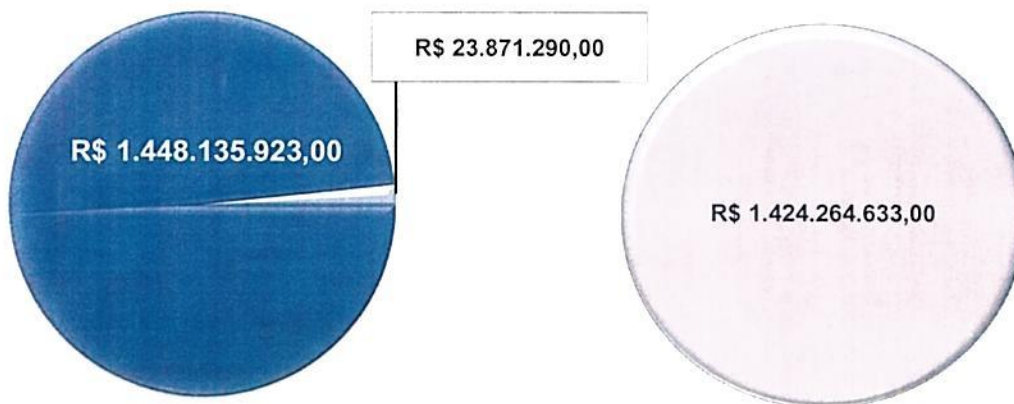


Deduções



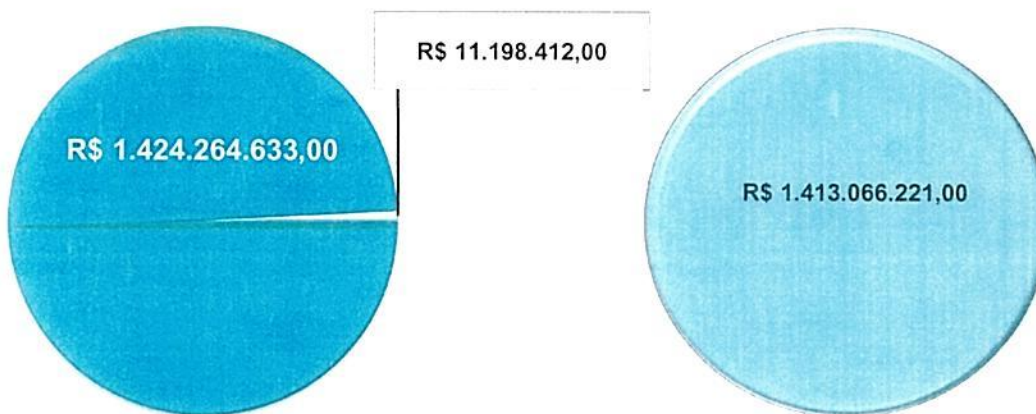
Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

RCL - Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento



- Receita Corrente Líquida - RCL
- (-) Transferências Obrigatórias ref. Emendas Individuais
- RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento

RCL Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal



- RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento
- (-) Transferências Obrig. da União ref. Emendas de Bancada e aos Vencimentos dos Agentes de Saúde
- RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal



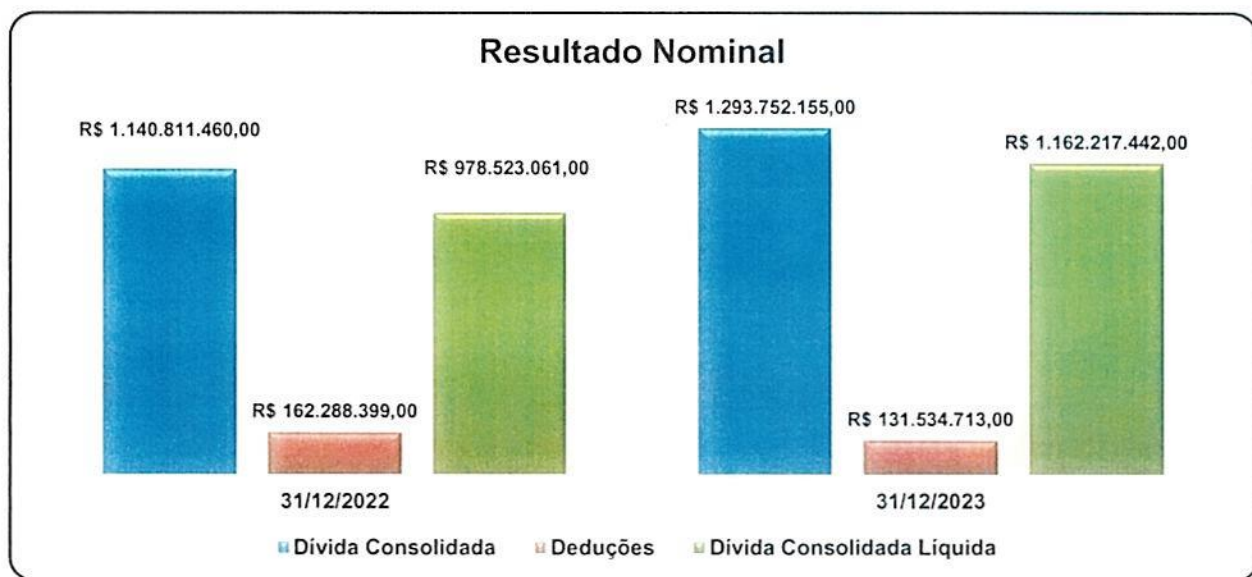
Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

► **Demonstrativo do Resultado Nominal**

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo no final do exercício anterior ao de referência.

Resultado Nominal		
	31/12/2022	31/12/2023
Dívida Consolidada	R\$ 1.140.811.460,00	R\$ 1.293.752.155,00
Deduções (-)	R\$ 162.288.399,00	R\$ 131.534.713,00
Disponibilidade de Caixa	R\$ 162.288.399,00	R\$ 131.534.713,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 273.911.142,00	R\$ 222.394.746,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 95.796.226,00	R\$ 71.779.941,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 24.432.189,00	R\$ 27.839.558,00
(+) Demais Haveres Financeiros	R\$ 8.605.671,00	R\$ 8.759.466,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 978.523.061,00	R\$ 1.162.217.442,00
Resultado Nominal (DCL 2022 (-) DCL 2023)		(R\$ 183.694.381,00)
Meta Estipulada na LDO		R\$ 86.887.673,00

	31/12/2022	31/12/2023
Dívida Consolidada	R\$ 1.140.811.460,00	R\$ 1.293.752.155,00
Crescimento		R\$ 152.940.695,00
FUABC (Saldo em 31/08)		R\$ 63.047.285,00
Precatório (Aumento de 31/12/2022 a 31/12/2023)		R\$ 62.243.576,00
Outras movimentações (atualizações, pagamentos e desincorporações)		R\$ 27.649.834,00



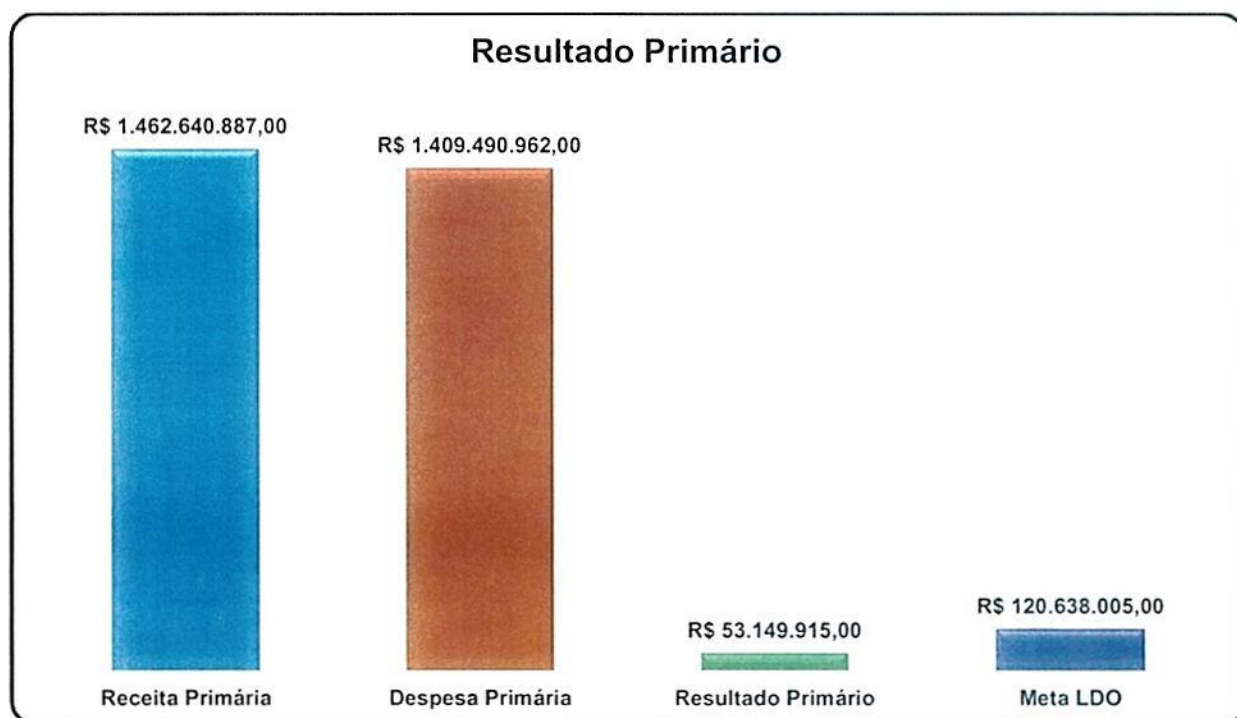


Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

► Demonstrativo do Resultado Primário

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário	
Receitas	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 1.425.002.222,00
Receitas Primárias de Capital	R\$ 37.638.655,00
Receita Primária	R\$ 1.462.640.877,00
Despesas Pagas	
Despesas Primárias Correntes	R\$ 1.252.784.904,00
Despesas Primárias de Capital	R\$ 57.485.375,00
Pagamentos de Restos a Pagar	R\$ 99.220.684,00
Despesa Primária	R\$ 1.409.490.962,00
Resultado Primário (Receita Primária (-) Despesa Primária)	R\$ 53.149.915,00
Meta Estipulada na LDO	R\$ 120.638.005,00





Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

► Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

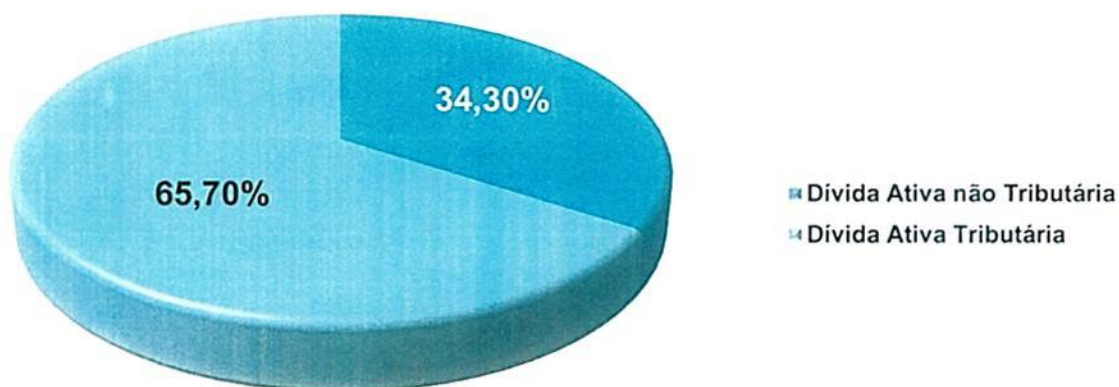
O demonstrativo abaixo possibilita o acompanhamento efetivo dos Restos a Pagar (inscritos até 2022) por meio da demonstração de valores inscritos, pagos e a pagar.

Demonstrativo dos Restos a Pagar				
Poder	Inscritos até 2022	Pagos	Cancelados	Saldo
Legislativo	R\$ 1.047.367,00	R\$ 359.342,00	R\$ 54.244,00	R\$ 633.782,00
Executivo	R\$ 156.604.993,00	R\$ 101.050.951,00	R\$ 36.743.350,00	R\$ 18.810.692,00
Total	R\$ 157.652.360,00	R\$ 101.410.292,00	R\$ 36.797.593,00	R\$ 19.444.474,00

► Dívida Ativa

Valores da Dívida Ativa		
Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.435.900.990,00	65,7%
(-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Tributária	(R\$ 153.716.797,00)	
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 1.225.831.097,00	34,3%
(-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Não Tributária	(R\$ 33.157.856,00)	
Total da Dívida Ativa	R\$ 3.474.857.434,00	
Receita Arrecadatória no Período	R\$ 1.513.932.037,00	
% Em Relação à Receita Arrecadatória	229,5%	

PERCENTUAL DA DÍVIDA ATIVA



► Arrecadação da Dívida Ativa em relação à arrecadação do último exercício?

Conforme informado em relatórios anteriores, a contabilização da Dívida Ativa passou por processos de atualizações quanto aos métodos e implantações de sistemas para melhor acompanhamento.



2.2. Em Relação à despesa total e possível aumento do nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades).

Considerando a média quadrimestral do exercício anterior, não houve aumento.

2.3. Despesas pagas mediante *Internet banking*, com base no Decreto Federal nº 7.507/11

A Municipalidade realiza os pagamentos via *Internet Banking*, atendendo o disposto no Decreto Federal nº 7.507/2011.

2.4. A Prefeitura, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, em conformidade com o art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal

As receitas e despesas são informadas em tempo real no Portal da Transparência do Município, <https://www.maua.sp.gov.br/portaltransparencia/>, atendendo ao art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal⁵.

2.5. Execução Patrimonial (baixas de bens)

O controle patrimonial consiste em ações que asseguram, por meio de registros e relatórios, a coleta de dados relativos a identificação, existência, quantidade, localização, condições de uso e histórico dos bens patrimoniais, desde a sua primeira inclusão no patrimônio até a sua baixa final. A atividade de controle patrimonial, que deverá ser exercida pela Seção de Patrimônio, permite a esta funcionar como um centro de informações dos bens físicos. O controle atualiza os dados de registro e mantém o cadastro geral dos bens organizado e otimizado.

Pelo controle, analisa-se o passado e o presente, bem como se estabelecem bases de ação para o futuro. Por meio do controle, planejam-se as inspeções periódicas, a fixação de chapas de tombamento dos bens móveis e fiscaliza-se toda a movimentação dos bens ao longo de sua vida útil. A eficácia do controle dos bens móveis depende, fundamentalmente, da implantação e da manutenção sistemática de registros administrativos e contábeis. A Controladoria-Geral do Município realiza o acompanhamento da execução patrimonial através de verificação, orientação e correição, por amostragem ou controle *in loco*, e os resultados serão apostos nos relatórios quadrimestrais.

2.6. Inventário

O Inventário foi concluído, pelo Departamento de Patrimônio, no primeiro quadrimestre de 2023, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 15/03/2023, conforme Comunicação Interna nº 124/2023 – DCP/SF. Os Atos Administrativos foram acompanhados pela Controladoria-Geral do Município e a execução dos trabalhos feita pelos Gestores lotados nas respectivas Secretarias.

⁵ Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

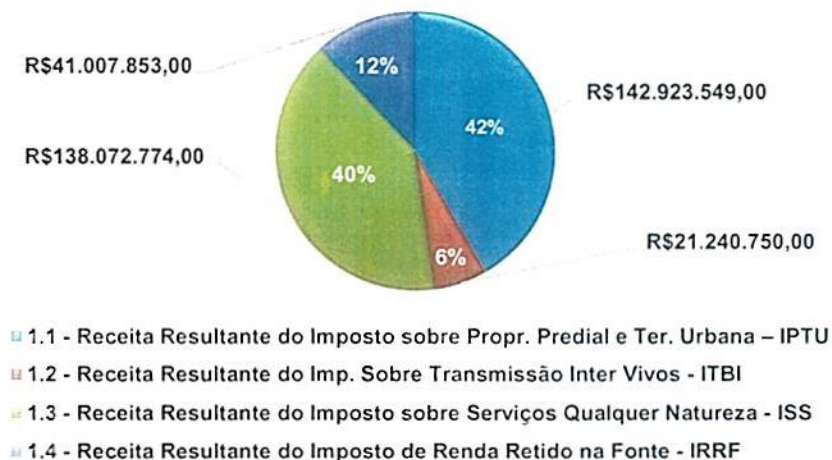
3. ENSINO

3.1. Mínimos Constitucionais da Educação

A apuração percentual final do Exercício, referente ao 3º Quadrimestre de 2023, apresentou a aplicação de 29,02%. Somentamos que o percentual obrigatório final é de 25%.

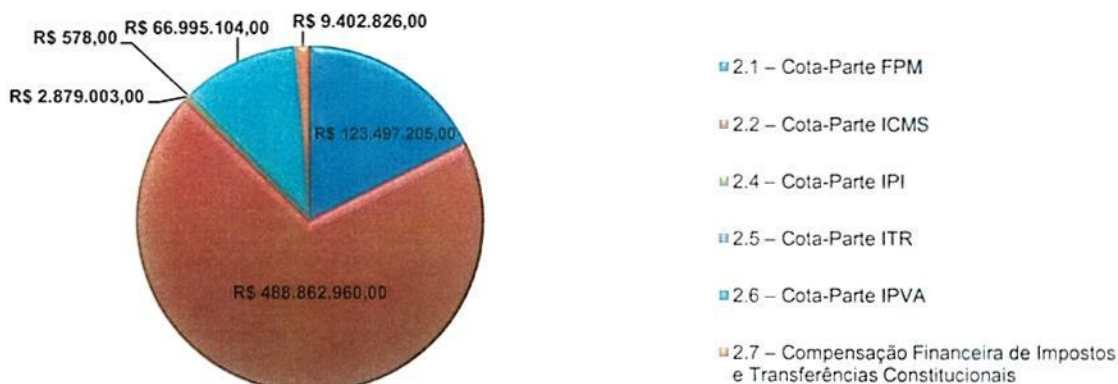
Aplicação no Ensino	
1 – Receita de Impostos	R\$ 343.244.926,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU	R\$ 142.923.549,00
1.2 - Receita Resultante do Imp. Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R\$ 21.240.750,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	R\$ 138.072.774,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 41.007.853,00
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 702.041.051,00
2.1 – Cota-Parte FPM	R\$ 123.497.205,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	R\$ 488.862.960,00
2.4 – Cota-Parte IPI	R\$ 2.879.003,00
2.5 – Cota-Parte ITR	R\$ 578,00
2.6 – Cota-Parte IPVA	R\$ 77.398.479,00
2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 9.402.826,00
Total de Receitas	R\$ 1.045.285.977,00
Despesas Liquidadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)	0,00%
Despesas Empenhadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 303.356.021,00
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)	29,02%
Aplicação Mínima	25%

1- Receitas de Impostos - R\$ 343.244.926,00

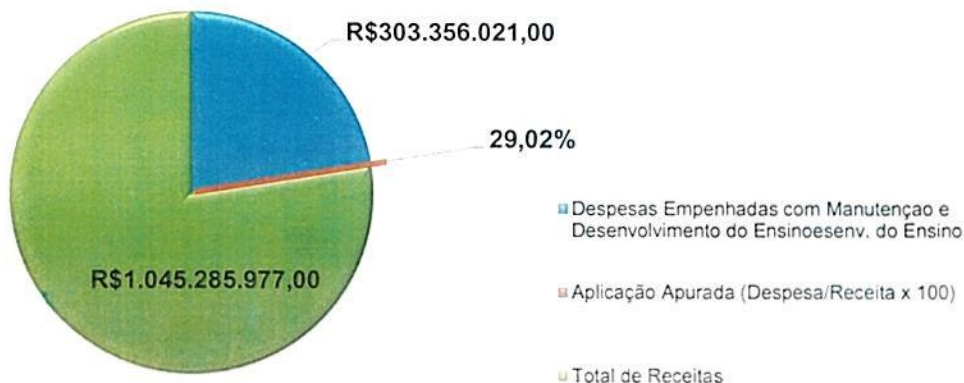




2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais - R\$ 474.970.910,00



3 - Total de Receitas



3.2. Percentuais aplicados no Magistério

3.2.1. FUNDEB

Referente ao 3º Quadrimestre de 2023, informamos que a Municipalidade aplicou 100,00% dos recursos do FUNDEB. Em relação aos recursos do FUNDEB para a remuneração dos profissionais educação básica, a Municipalidade aplicou 99,98%, sendo o limite mínimo de 70%.

3.2.2. Em caso de determinação do Tribunal de Contas, está sendo utilizada a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores?

Não há determinação do Tribunal relativa a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores.



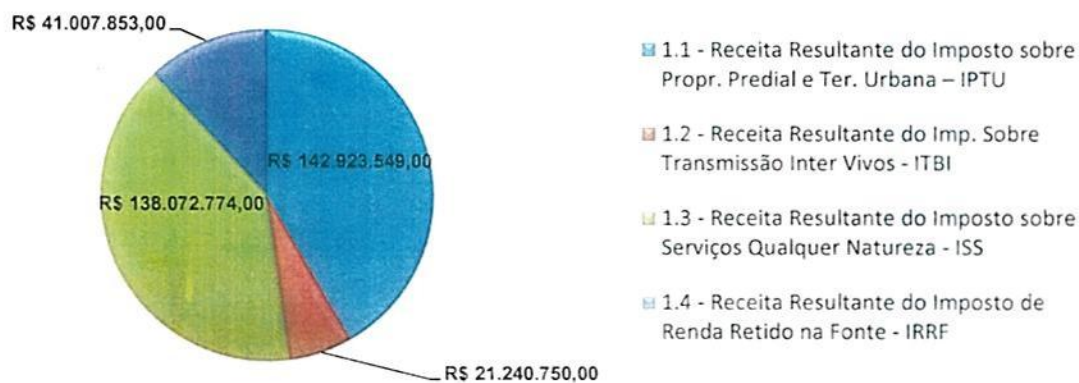
4. SAÚDE

4.1. Mínimos Constitucionais da Saúde

Conforme levantamento de anos anteriores, a Municipalidade aplica os recursos públicos destinados à saúde, provenientes da receita resultante de impostos, respeitando o limite mínimo de 15%. A apuração percentual, ao final do Exercício de 2023, apresentou a aplicação de 22,23%.

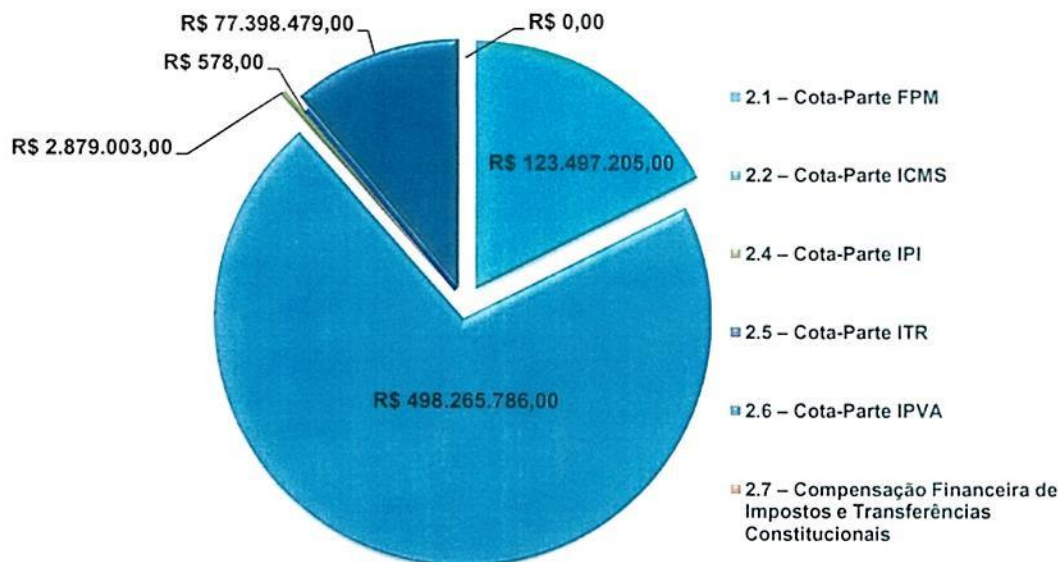
Aplicação em Saúde	
1 – Receita de Impostos	R\$ 343.244.926,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU	R\$ 142.923.549,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R\$ 21.240.750,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	R\$ 138.072.774,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 41.007.853,00
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 702.041.051,00
2.1 – Cota-Parte FPM	R\$ 123.497.205,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	R\$ 498.265.786,00
2.4 – Cota-Parte IPI	R\$ 2.879.003,00
2.5 – Cota-Parte ITR	R\$ 578,00
2.6 – Cota-Parte IPVA	R\$ 77.398.479,00
2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais	0
Total de Receitas	R\$ 1.045.285.977,00
Despesas Liquidadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 232.447.043,00
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)	22,23%
Despesas Empenhadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 232.447.043,00
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)	22,23%
Aplicação Mínima	15%

1 - Receitas de Impostos R\$ 343.244.926,00

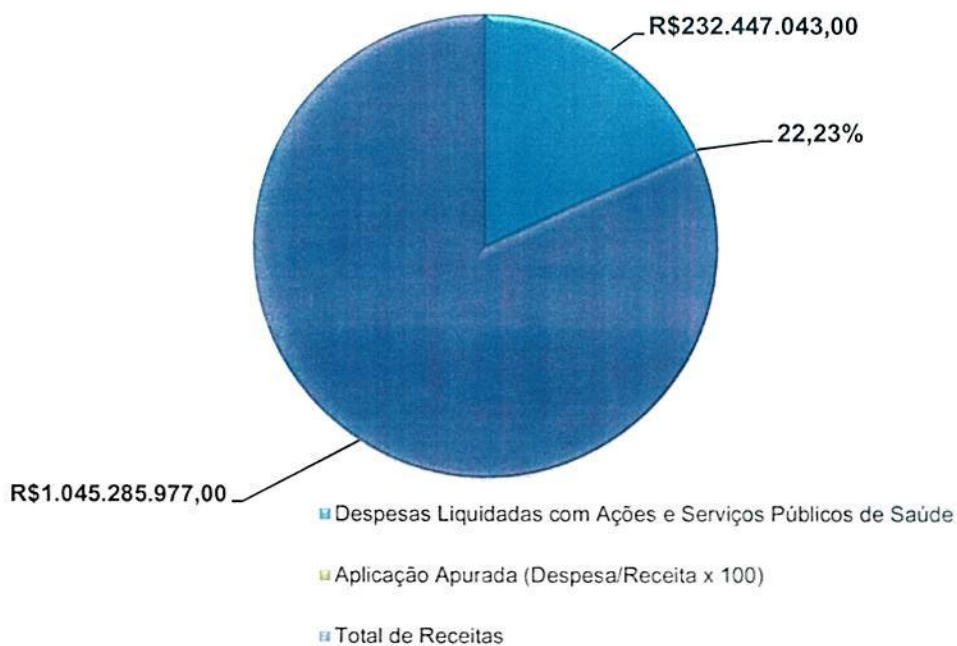




2 - Receitas de Transferências Constitucionais e Legais - R\$ 702.041.051,00



3 - Total de Receitas





5. Precatórios

5.1. Pagamentos de Precatórios Judiciais

Conforme levantamento realizado junto à Secretaria de Finanças, o total de pagamentos de Precatórios Judiciais realizados pela Municipalidade no 3º Quadrimestre de 2023 foi de R\$ 18.249.401,97 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos) não constando, até a presente data, pagamentos em atraso. A pedido da Controladoria-Geral, a DEPRE emitiu, em 29 de janeiro de 2024, Atestado de Adimplência.

- Precatórios Judiciais pagos no 1º Quadrimestre: R\$ 14.339.380,50;
- Precatórios Judiciais pagos no 2º Quadrimestre: R\$ 14.524.982,52;
- Precatórios Judiciais pagos no 3º Quadrimestre: R\$ 18.249.401,97.

O total de pagamentos de Precatórios Judiciais, durante o exercício de 2023, foi de R\$ 47.113.764,99 (quarenta e sete milhões, cento e treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

6. ENCARGOS SOCIAIS

6.1. Recolhimento de encargos sociais (INSS, PASEP, FGTS, regime próprio de previdência)

O Município de Mauá recolhe seus encargos tempestivamente e está adimplente com os parcelamentos de encargos sociais.

7. DESPESA DE PESSOAL

7.1. Admissões, exonerações e aposentadorias no presente exercício.

No período referente ao 3º Quadrimestre de 2023 foram feitas 479 admissões, sendo: 218 servidores efetivos, 27 servidores comissionados, 44 servidores por tempo determinado e 190 outros vínculos (Temporários, Estágios, Projetos, Frente de Trabalho e Outros).

Neste mesmo período foram efetivadas 1037 exonerações, sendo: 38 por aposentadoria compulsória, 04 por falecimento, 95 a pedido, 01 por procedimento administrativo disciplinar, 19 *ex officio* e 880 outros vínculos (Temporários, Estágios, Projetos, Frente de Trabalho e Outros).

1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Admissões	Exonerações	Admissões	Exonerações	Admissões	Exonerações
245 Serv. Efetivos	07 Apos. Compulsórias	145 Serv. Efetivos	07 Apos. Compulsórias	218 Serv. Efetivos	38 Apos. Compulsórias
71 Serv. Comissionados	385 Outros Vínculos	61 Serv. Comissionados	04 Falecimentos	27 Serv. Comissionados	04 Falecimentos
93 Serv. Tempo Determ.		79 Serv. Tempo Determ.	110 A pedido	44 Serv. Tempo Determ.	95 A pedido
242 Outros Vínculos		196 Outros Vínculos	01 PAD	190 Outros Vínculos	01 PAD
			45 Ex Officio		19 Ex Officio
			319 Outros Vínculos		880 Outros Vínculos
651 Admissões	392 Exonerações	481 Admissões	486 Exonerações	479 Admissões	1037 Exonerações
Exercício de 2023: 1611 Admissões 1915 Exonerações					



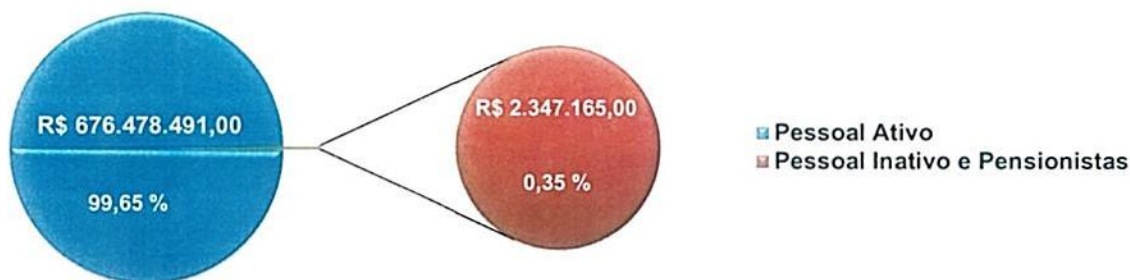
Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

7.2. Percentual da despesa laboral de todo o poder executivo em face da receita corrente líquida.

A Despesa Bruta com Pessoal e Encargos, referente ao 3º Quadrimestre de 2023, somou a quantia de R\$ 678.825.656,00 (seiscentos e setenta e oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) que, comparada a Receita Corrente Líquida – RCL, corresponde a 47,19%, abaixo dos limites de alerta (48,6%), prudencial (51,3%) e máximo (54%) da Lei de Responsabilidade Fiscal, já computando a mão de obra da FUABC que representa 9,71%.

Comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesa de Pessoal			
Despesa Bruta com Pessoal	R\$ 678.825.656,00		
Pessoal Ativo	R\$ 676.478.491,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R\$ 438.620.043,00		
Obrigações Patronais	R\$ 100.715.739,00		
Contratos de Terceirização ou de Contratação Indireta	R\$ 137.142.709,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 2.347.164,00		
Aposentadorias, Reservas e Reformas	R\$ 1.765.652,00		
Pensões	R\$ 581.512,00		
Despesas não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) ⁶ (-)	R\$ 12.048.425,00		
Indenizações por Demissão e Deduções Constitucionais	R\$ 11.484.669,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior	R\$ 563.756,00		
Despesa Líquida com Pessoal	R\$ 666.777.230,00	R\$ 137.142.709,00 (FUABC)	R\$ 529.634.521,00 (Município)
RCL Ajustada para Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 1.413.066.221,00		
Comprometimento na RCL	47,19%	9,71%	37,48%
Limite de Alerta	48,6%		
Limite Prudencial	51,3%		
Limite Máximo	54%		

1 - Despesa Bruta com Pessoal R\$ 678.825.656,00



⁶ Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.

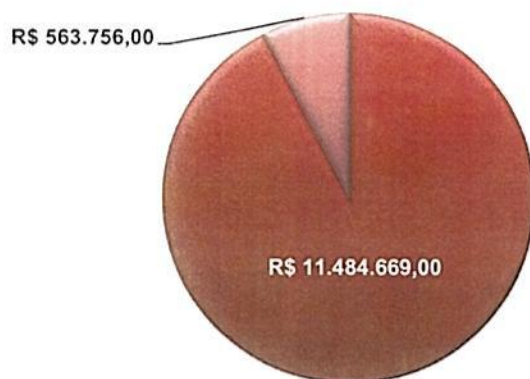


2 - Pessoal Inativo e Pensionistas R\$ 2.347.164,00



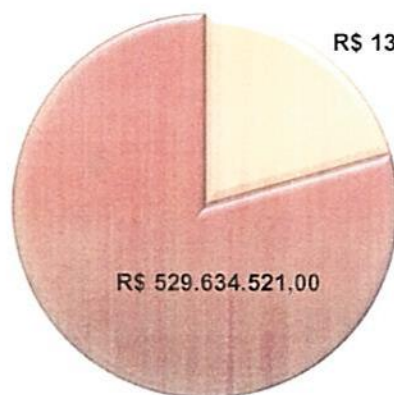
- Aposentadorias, Reservas e Reformas
- Pensões

3 - Despesas não Computadas R\$ 12.048.425,00



- Indenizações por Demissão e Deduções Constitucionais
- Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior

4 - Despesas Líquida com Pessoal R\$ 666.777.230,00



- FUABC
- Município



7.3. Gratificações a Servidores Comissionados

Conforme orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 1438/026/14, não há permissão legal para gratificações a servidores comissionados, pois os *cargos de provimento em comissão já supõem naturalmente dedicação exclusiva e em regime integral ao serviço, uma vez que são considerados longa manus da autoridade nomeante, cuja atividade consiste um múnus público, sendo devidamente remunerados, nos termos da lei.*

7.4. Pagamentos de Horas Extras a Servidores Comissionados

Acatando as orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 012001/989/18, é considerado indevido o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão, na medida em que não se submetem à jornada regular de trabalho, por demandar dedicação exclusiva ao exercício de atividades sob o vínculo de confiança entre a Autoridade que nomeia e o profissional admitido, condição inerente a cargos de livre provimento.

7.5. Gratificações e Adicionais a Servidores – Critérios Objetivos e Exercício de Atividade Extra

A Concessão de Gratificações e Adicionais a Servidores obedecem a critérios objetivos e comprovação, de forma documentada, de exercício de atividade extra, conforme expressam os dispositivos legais:

- Lei Complementar 01/2002⁵;
- Lei Complementar 05/2007⁶;
- Lei Municipal 4860/2013⁷;
- Lei Municipal 19/2014⁸;
- Lei Municipal 5131/2016⁹;
- Lei Municipal 5164/2016¹⁰;
- Lei Municipal 5210/2017¹¹;
- Lei Complementar 18/2017¹²;
- Lei Complementar 36/2019¹³;
- Lei Municipal 5577/2019¹⁴

⁵ Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá.

⁶ Institui a Modernização da Administração Tributária e dá outras providências.

⁷ Dispõe sobre a criação de gratificações especiais, altera a redação da Lei Municipal nº 4291, de 28 de dezembro de 2007, e revoga a Lei Municipal nº 4433, de 05 de maio de 2009 e dá outras providências.

⁸ Institui o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Mauá e dá outras providências.

⁹ Altera dispositivos da Lei nº 4.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre a criação de gratificações especiais e dá outras providências.

¹⁰ Institui a Gratificação por Desempenho - GPD, no âmbito da Coordenadoria de Administração Tributária - CAT, da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

¹¹ Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Mauá, no que se refere aos órgãos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Direta, cria o respectivo quadro de pessoal comissionado e função de confiança.

¹² Dispõe sobre a composição da Secretaria de Assuntos Jurídicos e dá outras providências.

¹³ Estabelece o Estatuto do Magistério e o Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá e dá outras providências.

¹⁴ Institui o adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Mauá e dá outras providências.



7.6. Pagamentos de Horas Extras a Servidores – Pertinência e Justificativas

A Controladoria-Geral verifica, por amostragem, a necessidade de pertinência das justificativas para pagamento de horas extras a servidores e se não há habitualidade evitando, assim, possível adequação salarial por meio de pagamento de horas extras.

7.7 – Pagamento de Salários – Limite do Teto

Por meio de acompanhamento, através de informações oriundas do Departamento de Administração e Desenvolvimento de Pessoa – DADP, a Controladoria-Geral do Município verifica se os pagamentos de salários a servidores estão acima do teto definido por Lei evitando, assim, possível descumprimento à Legislação vigente.

7.8. Adiantamentos

Através de Relatório Quadrimestral da Auditoria, a Controladoria-Geral realiza o acompanhamento dos Adiantamentos através de verificação, orientação e correção, por amostragem ou controle *in loco*, com propositura de adoções de medidas administrativas para evitar que possíveis falhas formais ocorram.

8. Licenciamento Ambiental

A Controladoria-Geral, através de Relatório Quadrimestral da Auditoria, realiza o acompanhamento dos Licenciamentos Ambientais através de verificação, orientação e correção, por amostragem ou controle *in loco*.

Com base nas informações prestadas pelas Secretarias Municipais competentes, no 3º Quadrimestre de 2023 foram abertos os seguintes processos administrativos de Licenciamento Ambiental:

Tipo de Documento	Quantidade
Licença Prévia, de Instalação	12
Licença Prévia, de Instalação e de Operação	03
Licença de Operação	11
Manifestação Técnica	05
Informação Técnica	12
Autorização Ambiental	12
Total	55



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Pedidos de Licenciamento Ambiental		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
1	7070/2023	Autorização Ambiental
2	6865/2023	Informação Técnica
3	7078/2023	Licença Prévia e de Instalação
4	7100/2023	Informação Técnica
5	7088/2023	Informação Técnica
6	13751/2022	Licença de Operação
7	7346/2023	Autorização Ambiental
8	7436/2023	Licença Prévia e de Instalação
9	7450/2023	Autorização Ambiental
10	7514/2023	Autorização Ambiental
11	7601/2023	Manifestação Técnica
12	2455/2023	Licença de Operação
13	917/2023	Autorização Ambiental - Renovação
14	7810/2023	Manifestação Técnica
15	7848/2023	Informação Técnica
16	8037/2023	Manifestação Técnica
17	8192/2023	Manifestação Técnica
18	7744/2023	Informação Técnica
19	8369/2023	Licença Prévia e de Instalação
20	2848/2019	Licença de Operação
21	9676/2016	Licença de Operação
22	5486/2023	Licença de Operação
23	20388/2018	Licença de Operação
24	8986/2023	Licença Prévia e de Instalação
25	9134/2023	Licença Prévia e de Instalação
26	9104/2023	Licença Prévia e de Instalação
27	8954/2023	Licença Prévia e de Instalação
28	9054/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
29	9053/2023	Autorização Ambiental
30	2310/2019	Licença de Operação
31	9155/2023	Informação Técnica
32	9262/2023	Autorização Ambiental
33	9370/2023	Licença Prévia e de Instalação
34	9515/2023	Manifestação Técnica
35	9551/2023	Informação Técnica
36	9643/2023	Informação Técnica
37	3136/2018	Licença de Operação
38	11608/2016	Licença de Operação
39	719/2015	Licença de Operação
40	9544/2023	Licença Prévia e de Instalação
41	9364/2023	Licença Prévia e de Instalação
42	9362/2023	Autorização Ambiental
43	9829/2023	Informação Técnica
44	9826/2023	Autorização Ambiental
45	9733/2023	Autorização Ambiental
46	9889/2023	Autorização Ambiental
47	5644/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
48	9358/2023	Autorização Ambiental
49	9931/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
50	10139/2023	Informação Técnica
51	7769/2023	Licença Prévia e de Instalação
52	10072/2023	Informação Técnica
53	10189/2023	Informação Técnica
54	10145/2023	Licença Prévia e de Instalação
55	5614/2019	Licença de Operação



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Tipo de Documento	Quantidade
Licença de Instalação	01
Licença Prévia e de Instalação	05
Licença Prévia, de Instalação e de Operação	02
Licença de Operação	12
Total	20

Licenças Ambientais Deferidas		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
1	3061/2018	Licença de Operação
2	14625/2022	Licença Prévia e de Instalação
3	4413/2023	Licença Prévia e de Instalação
4	13751/2022	Licença de Operação
5	4305/2018	Licença de Operação
6	19126/2018	Licença de Operação
7	3348/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
8	5486/2023	Licença Prévia e de Instalação
9	4413/2023	Licença de Operação
10	12131/2015	Licença de Operação
11	5455/2021	Licença de Operação
12	6110/2019	Licença de Operação
13	19957/2018	Licença de Operação
14	2455/2023	Licença de Operação
15	15441/2022	Licença Prévia e de Instalação
16	5486/2023	Licença de Operação
17	1991/2014	Licença de Instalação
18	3391/2023	Licença Prévia e de Instalação
19	2848/2019	Licença de Operação
20	9134/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Tipo de Documento	Quantidade
Autorização Ambiental	13
Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	15
Total	28

Autorizações Ambientais e Declarações de Cumprimento da Compensação Ambiental (DCCA) Deferidas

	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
1	2200/2023	Autorização Ambiental
2	4870/2023	Autorização Ambiental
3	15263/2022	Autorização Ambiental
4	12671/2022	Autorização Ambiental
5	12736/2021	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
6	53931/2021	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
7	5329/2023	Autorização Ambiental
8	2738/2023	Autorização Ambiental
9	5421/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
10	14127/2019	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
11	15161/2022	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
12	6235/2023	Autorização Ambiental
13	7962/2023	Autorização Ambiental
14	6590/2023	Autorização Ambiental
15	7070/2023	Autorização Ambiental
16	8570/2023	Autorização Ambiental
17	20566/2018	Autorização Ambiental
18	5749/2020	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
19	4870/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
20	10478/2022	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
21	5027/2021	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
22	6916/2020	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
23	5086/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
24	3350/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
25	7346/2023	Autorização Ambiental
26	8570/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
27	1803/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
28	6065/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Tipo de Documento	Quantidade
Manifestação Técnica	09
Total	09

Manifestações Técnicas		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
1	6713/2023	Manifestação Técnica
2	7601/2023	Manifestação Técnica
3	5726/2023	Manifestação Técnica
4	7810/2023	Manifestação Técnica
5	7436/2023	Manifestação Técnica
6	8037/2023	Manifestação Técnica
7	8192/2023	Manifestação Técnica
8	9271/2023	Manifestação Técnica
9	9515/2023	Manifestação Técnica

Tipo de Documento	Quantidade
Informação Técnica	12
Total	12

Informações Técnicas		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
1	7100/2023	Informação Técnica
2	6732/2023	Informação Técnica
3	6865/2023	Informação Técnica
4	6710/2023	Informação Técnica
5	6879/2023	Informação Técnica
6	7088/2023	Informação Técnica
7	7848/2023	Informação Técnica
8	9155/2023	Informação Técnica
9	4440/2023	Informação Técnica
10	9643/2023	Informação Técnica
11	9551/2023	Informação Técnica
12	9829/2023	Informação Técnica



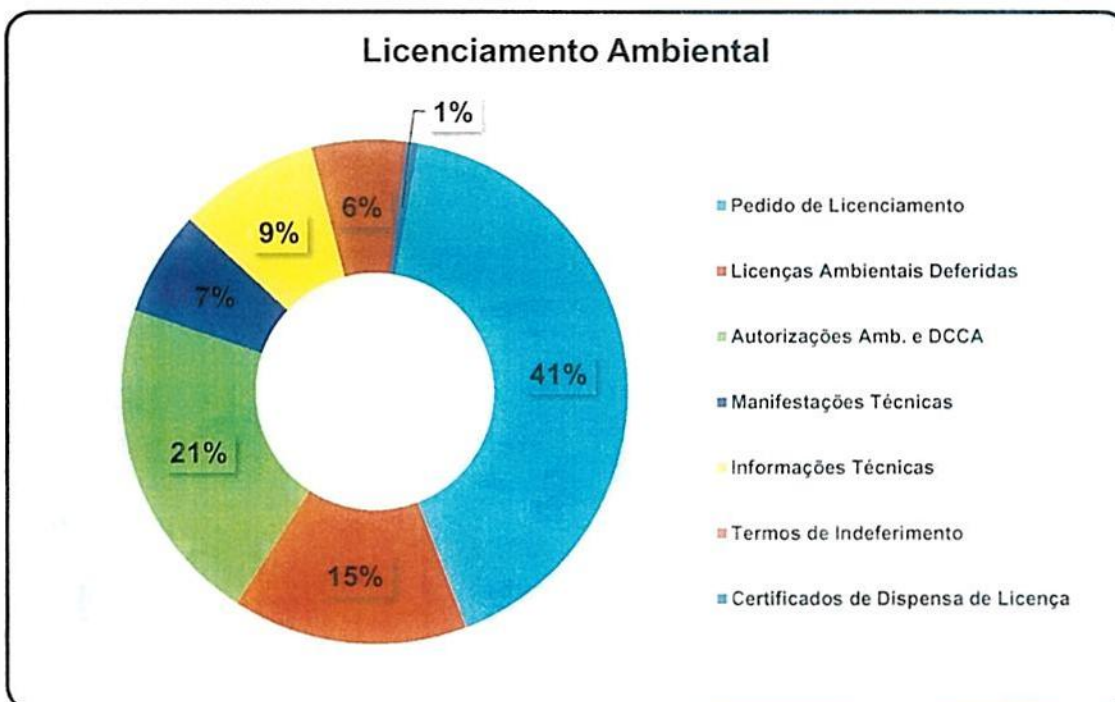
Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Tipo de Documento	Quantidade
Termo de Indeferimento	08
Total	08

Termos de Indeferimento		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
1	6067/2023	Termo de Indeferimento
2	12887/2022	Termo de Indeferimento
3	292/2023	Termo de Indeferimento
4	2483/2023	Termo de Indeferimento
5	4087/2023	Termo de Indeferimento
6	7436/2023	Termo de Indeferimento
7	2252/2023	Termo de Indeferimento
8	2941/2023	Termo de Indeferimento

Tipo de Documento	Quantidade
Certificado de Dispensa de Licença	01
Total	01

Certificado de Dispensa de Licença		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
1	8949/2023	Certificado de Dispensa de Licença





9. Obras Paralisadas e/ou Atrasadas

Com base nas manifestações prestadas da Secretaria de Obras, no lapso que compreende o 2º Quadrimestre de 2023, não detectamos obras paralisadas e/ou atrasadas.

9.1. AVCB

Conforme informado em Relatório anterior – 2º Quadrimestre de 2023, através do processo administrativo nº 5511/2021, informamos, conforme manifestações técnicas da Secretaria de Obras e Secretaria de Educação, que a Municipalidade implementou medidas efetivas para a obtenção dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's de próprios públicos, com respectivo Projeto Técnico e, com base na Comunicação Interna nº 101/2024 – Gabinete/SO, apresentamos os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's já emitidos, até 05 de fevereiro de 2024, e a programação para as emissões nos próximos 6 (seis) meses e para os próximos 12 (doze) meses:

Secretaria de Educação				
Nº DO AVCB	ESCOLA	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
557127	E.M. Rosa Maria Frare	Rua das Hortências, 179	19/01/2022	05/01/2025
608720	E.M. Oswald de Andrade	Rua Claudio Savieto, 397	04/11/2022	24/10/2025
608735	E.M. Francisco Ortega	Rua Estevan Galo, 253	04/11/2022	24/10/2025
608736	E.M. Lucinda Petigrossi Castabelli	Avenida Pres. Castelo Branco, 1807	04/11/2022	24/10/2025
608734	E.M. Marcia Regina Abraham	Rua Cesário Parmegiani, 310	04/11/2022	05/01/2025
613089	E.M. Samir Auada	Rua Rosa Bonini Mariani, 144	29/11/2022	24/11/2025
613389	E.M. Monteiro Lobato	Rua Edmar Matosinho, 228	30/11/2022	22/11/2025
613263	E.M. Therezinha Damo Lima	Rua Assunção, 330	30/11/2022	28/11/2025
613800	E.M. José Tomaz Neto	Rua Dom José Gaspar, 1049	02/12/2022	28/11/2025
614339	E.M. Maria Wanny Soares Cruz	Rua Candido Gonçalves Mendes	06/12/2022	06/12/2025
615518	E.M. Paulo Freire	Rua São João, 876	14/12/2022	24/05/2025
618372	E.M. Florestan Fernandes	Avenida Washington Luiz, 3623	03/01/2023	25/10/2025
Total: 12				

Secretaria de Saúde				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
614339	UBS Vila Carlina	Rua Candido Gonçalves Mendes	06/12/2022	06/12/2025
1053368	Base do SAMU Vila Ana Maria	Rua Romanó, 112	10/08/2023	10/08/2026
1053378	UBS Jardim Guapituba	Rua Rosa Bonini Mariani, 204	10/08/2023	10/08/2026
1053370	UBS Jardim Primavera	Rua Azaléias, 24	10/08/2023	10/08/2026
1056821	UBS Parque das Américas	Rua América do Norte, 111	17/08/2023	17/08/2026
1053377	UBS Santa Lúcia	Rua Peru, 99	10/08/2023	10/08/2023
1056817	UBS Vila Magini	Rua David Boscariol, 38	17/08/2023	17/08/2023
Total: 07				



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Segurança Pública				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
1056803	Cia Policia Militar Vila São João	Avenida Barão de Mauá, 4050	17/08/2023	17/08/2026
Total: 01				

Secretaria de Cultura				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
1056828	Casa Hip Hop Vila Magini	Rua David Boscariol, 60	17/08/2023	17/08/2026
Total: 01				

Secretaria de Esportes e Lazer				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
633046	Estádio Municipal Pedro Benedetti	Av. Papa João XXIII, 528 - Vila Noemia	05/04/2023	04/04/2024
Total: 01				

Abaixo, apresentamos a previsão de emissões até agosto de 2024:

Secretaria de Educação				
Nº DO AVCB	ESCOLA	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	E.M. Lysiane Pereira Galvão	R. da Pátria, 23, Vila Magine	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Martin Luther King Junior	Rua Inácio José Moraes, 235 - Jd. Nóbrega	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Nathércia Ferreira Perrella	R. Paulo Antonio Cardoso 228 - Jd. Zaira	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Neuma Maria da Silva	Estr. Adutora Rio Claro, 1115 - Paranaíba	Previsão: ago/2024	----
----	EM. José Rezende da Silva	R. Pedro de Toledo, 363 - Pq. São Vicente	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Perseu Abramo	R. Cecília Meireles 451 Miranda Aviz	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Rosa Maria Martins dos Santos	Rua Noel Rosa, 1173 - Jardim Silvia Maria	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Tânia Geraldo de C. Silva	Rua Francisco Jardim, 96 - Vila Assis	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Alberto Betão Pereira Justino	Rua Montevideu, 815 - Pq. das Américas	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Alice Túlio Jacomussi	Rua Napoleão Zambelli, 0 - Jd. Araguaia	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Américo Perrela	R. São Judas Tadeu, 81 - Jd. São Sebastião	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Maria Rosemary de Azevedo	Av. Pres. Castelo Branco, 2737 - Jd. Zaira	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Carolina Moreira	R. Natal, 79 - Jd. Oratório	Previsão: ago/2024	----
Total: 13				



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Saúde				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	Centro de Zoonoses	Rua das Camélias, 500 - Sertãozinho	Previsão: ago/2024	----
----	UBS Capuava	Rua Durval de Aquino, 120 - Bairro Capuava	Previsão: ago/2024	----
----	UBS São João	Av. Barão de Mauá, 4050 - Vila São João	Previsão: ago/2024	----
----	UBS Itapark	Avenida Itapark, 3895 - Jd. Itapark	Previsão: ago/2024	----
----	UBS Parque São Vicente	Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 509-A - Pq. São Vicente	Previsão: ago/2024	----
----	UBS Jardim Kennedy	Rua Mário Milanesi, 539 - Jd. Kennedy	Previsão: ago/2024	----
----	Funerária Municipal	Rua dos Andradas, 160, Santa Lídia,	Previsão: ago/2024	----
----	Instituto Médico Legal	Rua Manoel Pedro Júnior, 334, Vila Bocaina	Previsão: ago/2024	----
----	UPA Jardim Zaira	Av. Washington Luiz, 1952 - Jd. Zaira	Previsão: ago/2024	----
----	UPA Vila Assis Brasil	Avenida Assis Brasil, 591 - Vila Assis Brasil	Previsão: ago/2024	----
----	UPA São João	Av. Barão de Mauá, 4050 - Vila São João	Previsão: ago/2024	----
----	UPA Magini	Av. Washington Luiz, 3890, Vila Magini	Previsão: ago/2024	----
----	UBS Jardim Santista	Rua Januário Bocia, 120 - Jardim Santista, Mauá		----
Total: 13				

Secretaria de Serviços Urbanos				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	Gruta Santa Luzia	Rua Luzia da Silva Itabaiana, 101 - Jd. Itapeva	Previsão: ago/2024	----
----	Cemitério Vila Vitória	Rua Carlo de Campo, 247 - Vl. Nossa Sra. das Vitorias	Previsão: ago/2024	----
----	Cemitério Vila Santa Lídia	Rua dos Andradas, 160 - Jardim Santa Lídia	Previsão: ago/2024	----
Total: 03				

Secretaria de Esportes e Lazer				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	Ginásio Poli. Berenice R. Endo	Rua Peretti, 141, R. Otávio Perreti - Vila Assis	Previsão: ago/2024	----
----	Quadra Poli. João R. Gatto	Rua Ca. Polícia Militar Olegário T. Costa, 31-Jd. Itapark	Previsão: ago/2024	----
----	CEU das Artes e dos Esportes	Rua América do Norte, 17 - Parque das Américas	Previsão: ago/2024	----
----	FIEC Parque das Américas	Rua La Paz, S/Nº - Parque das Américas	Previsão: ago/2024	----
----	Ginásio Fernando Conceição	Rua Dr. Benedito Meireles Freire, 57-Vl. Vitória, Mauá	Previsão: ago/2024	----
----	Centro Esportivo Rafael J. Silva	Rua Oscarito, 1231 - Jardim Sonia Maria	Previsão: ago/2024	----
----	Teatro Municipal	Rua Gabriel Marques, 353 - Vila Noemia	Previsão: ago/2024	----
Total: 07				



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Já em relação à programação de emissões dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's para os próximos 12 (doze) meses, a Secretaria de Obras, por meio da Comunicação Interna nº 101/2024 – Gabinete/SO, informou-nos:

Secretaria de Educação				
Nº DO AVCB	ESCOLA	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	E.M. Marli Rodrigues	Rua Armando Bagnara, 624-b – Jd.Zaira	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Terezinha Leardini Branco	Av. Pres. Castelo Branco, 1884 – Jd.Zaira	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Zeni Machado Chiarotto	Rua da União, 119 – Jd. Sonia Maria	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Ana Augusta de Souza	Rua Cuba, 380 - Parque das Américas	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Chico Mendes	Rua Ivan Bernardo da Silva, 43 – Jd. Flórida	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Dom Helder Pessoa Câmara	Rua Cap.Pol.Militar Olegário T.Costa, 222 – Jd. Itapark Novo	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Prédio Secret Educação (Boulevard)	Rua Rio Branco, 183 - Vila Bocaina	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Guilherme Primo Vidotto	Rua Pedro Garcia Fernandes, 84 - Jardim Olinda	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Guimarães Rosa	Rua Dr. Anicy R. Costa, 75-S.Jorge do Guapituba	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Hebert de Souza	Rua Dona Emilia Scarparo, 197 - Jardim Zaira	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Jeanete Beauchamp	Av. D. Benedita Franca da Veiga, 1015 – Vl. Lisboa	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Joao Rodrigues Ferreira	Estr. do Regalado, 81 - Jardim Taquarussu	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Jonathan G. de L. Pitondo	Rua Alziro Vidoto, 120. Pq. Bandeirantes	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Darci Aparecida Fincatti Fornari	Rua Elza Jorge, 153 – Jd.Esperança	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Galdino Jesus dos Santos	Rua João Batista Pantano, 1810 - Jd. Canada	Previsão: fev/2025	----
Total: 15				

Secretaria de Saúde				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	UBS Zaira I	Av. Luiz Gonzaga do Amaral, 82 - Jd. Zaira	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Zaira II	Av. Castelo Branco, 1975 - Jd. Zaira	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Zaira III	Rua Joaquim Alves de Oliveira, 39 - Jd. Zaira IV	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Flórida	Rua Samuel Wainer, 155 - Jd.Flórida	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Vila Assis	Av. Dom José Gaspar, 2190 - Jd. Anchieta	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Sônia Maria	Rua Carmem Miranda, 545 - Jd. Sonia Maria	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Paranavaí	Rua Rolândia, 252 - Jd. Paranavaí	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Oratório	Rua Salvador, 266 - Jd. Oratório	Previsão: fev/2025	----
Total: 08				



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Esportes e Lazer				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	Ginásio Poliesportivo Celso Daniel	Rua Fábio José Delpoio, 123 - Vila Noemia	Previsão: fev/2025	----
----	FIEC Barão	Rua José Maria, 4, Jardim IV Centenário	Previsão: fev/2025	----
Total: 02				

Secretaria de Administração				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	Prédio do Paço Municipal	Av. João Ramalho, 205 - Vila Noemia	Previsão: fev/2025	----
----	Almoxarifado e Arquivo Municipal	Rua Cineasta Glauber Rocha, 4.000, Centro	Previsão: fev/2025	----
Total: 02				

Secretaria de Mobilidade Urbana				
Nº DO AVCB	UNIDADE	ENDEREÇO	DATA DE EXPEDIÇÃO	VALIDADE
----	Sede da Guarda Mun. de Trânsito	Rua Vitorino Dell' Antônia, 271, Vila Noêmia	Previsão: fev/2025	----
Total: 01				

Assim, diante das informações e documentos apresentados pela Secretaria de Obras, informamos que a Municipalidade possui a seguinte programação para as emissões de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's:

- 22 AVCB's já emitidos – até fevereiro de 2024;
- 36 AVCB's a serem emitidos – até agosto de 2024;
- 28 AVCB's a serem emitidos – até fevereiro de 2025.



10. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

10.1 – Atendimento aos requisitos previstos na Lei de Acesso à Informação

O Município atende ao disposto na Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula acesso às informações públicas¹⁵.

10.2 - Com mais de 10 mil habitantes, a Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do terceiro setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 12.527, de 2011

As informações são divulgadas e atualizadas no Portal de Transparência do Município, nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 12.527, de 2011¹⁶.

11. REPASSES AO LEGISLATIVO

Em relação aos duodécimos transferidos à Câmara Municipal de Mauá, o valor referente ao 2º Quadrimestre de 2023 soma a quantia de R\$ 14.864.333,36 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

- Duodécimos transferidos à Câmara - 1º Quadrimestre: R\$ 14.864.333,36;
- Duodécimos transferidos à Câmara - 2º Quadrimestre: R\$ 14.864.333,36.
- Duodécimos transferidos à Câmara - 2º Quadrimestre: R\$ 14.864.333,28.

12. Subsídios dos Agentes Políticos.

Não houve aumento para os Agentes Políticos no 3º Quadrimestre de 2003.

¹⁵ Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;
II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

¹⁶ Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.



13. IEG-M – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

13.1 - Ações Governamentais no tocante aos índices apresentados no IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

O Município de Mauá, entre os Exercícios de 2022 e 2023, apresentou quadro de estabilidade no Índice Geral (Índice C) no Quadro IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, com decréscimos (i-Educ e i-Cdade) e elevação (i-Gov-TI), conforme quadro abaixo:

Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M									
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022
IEG-M	B	B	B	C+	C	C	C	C	C
i-Planejamento	C	C	C	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B	C+	C	C	C+	C	C+	C+
i-Educ	B	A	B	C+	C+	C+	C	C+	C
i-Saúde	A	B+	B+	B	C+	C	C	C	C
i-Amb	A	B+	B+	B+	B	C+	C+	C	C
i-Cidade	A	A	B+	B+	B	C	C	C+	C
i-Gov-TI	B+	B+	B	B	B	B	C	C	C+

Obs.: Índices dos exercícios em destaque após verificação/validação da Fiscalização

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aieg_m.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero

Visando a elevação dos índices do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M e, por consequência, a **melhora na eficiência das políticas públicas** através dos setores atinentes: Planejamento (*i-Planejamento*), Gestão Fiscal (*i-Fiscal*), Educação (*i-Educ*), Saúde (*i-Saúde*), Meio Ambiente (*i-Amb*), Proteção aos Cidadãos (Defesa Civil) (*i-Cidade*) e Governança em Tecnologia da Informação (*i-Gov-TI*), a Controladoria-Geral, através do processo administrativo nº 2.473/2022, implementou medidas administrativas para **acompanhamento técnico**, junto a todas as Secretarias Municipais – e respectivos departamentos - priorizando os sete índices com o intuito de sanear as questões apontadas e de melhorar a pontuação de avaliações anteriores.

No 3º Quadrimestre de 2023, através do processo administrativo nº 50.771/2023, a Controladoria-Geral solicitou, ao Chefe do Poder Executivo, a contratação de Assessoria Técnica Especializada nos Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M e, cumprindo todos os requisitos formais e legais, a contratação almejada foi efetivada em 30 de novembro de 2023 com duração de 06 (seis) meses.

Após o início do vínculo contratual com a Municipalidade, a Assessoria Especializada, juntamente com a Controladoria-Geral, realizou diversas reuniões com as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, com a criação de *link* exclusivo alocado no sítio da Prefeitura - <https://mauamaisefetiva.com.br>, referente ao itens norteadores do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M.



14. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS

14.1 – Fiscalizações Ordenadas durante o 3º Quadrimestre de 2023

A Municipalidade recebeu as Equipes de Fiscalização do Tribunal de Contas para a realização de Fiscalizações Ordenadas:

- **I Fiscalização Ordenada – Estratégia Saúde da Família**

- **Secretaria de Saúde**

- ▶ UBS Feital
 - ▶ UBS Parque São Vicente
 - ▶ UBS Parque da Américas

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 30 de março de 2023. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 10 de maio de 2023, evento 33 do TC 7735/989/23.

- **VI Fiscalização Ordenada – Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais**

- **Secretaria de Saúde**

- ▶ Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini
 - ▶ UPA Barão
 - ▶ UPA Magini Centro

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 16 de novembro de 2023. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Saúde e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 09 de fevereiro de 2024, evento 67 do TC 7735/989/23.

- **Fiscalização Ordenada Nacional – Operação Educação**

- **Secretaria de Educação**

- ▶ Escola Municipal Jose Rezende da Silva

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 04 de maio de 2023. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 18 de maio de 2023, evento 14 do TC 7532/989/23.

- **III Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos**

- **Secretaria de Serviços Urbanos**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 27 de junho de 2023. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Serviços Urbanos e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 04 de agosto de 2023, evento 40 do TC 7532/989/23.



• **IV Fiscalização Ordenada – Escola em Tempo Integral**

- Secretaria de Educação

► **Escola Municipal Neuma Maria da Silva**

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 27 de junho de 2023. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Educação e as respostas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, em 20 de outubro de 2023, evento 76 do TC 7532/989/23.

• **V Fiscalização Ordenada – Transferências Especiais – Emendas Pix**

- Secretaria de Governo

Ato Fiscalizatório de Controle Externo ocorrido em 28 de setembro de 2023. Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Governo e as respostas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Controladoria-Geral do Município, até a data de 03 de novembro de 2023.

15. Alertas do Tribunal de Contas

15.1 – Alertas recebidos pela Municipalidade durante o 3º Quadrimestre de 2023

• **Setembro:**

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14208774.pdf (acesso em 08/03/24)

• **Outubro:**

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.



1.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.4 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.403.176.953,86
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.387.174.388,77
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	98,86%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14300000.pdf (acesso em 08/03/24)

• Novembro:

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14635285-1.pdf (acesso em 08/03/24)



• **Dezembro:**

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.4 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
<i>Prefeitura e Demais Órgãos (a)</i>	<i>R\$ 1.448.135.922,74</i>
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
<i>Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)</i>	<i>R\$ 1.387.483.753,03</i>
Resultado do Ente Municipal	
<i>Percentual (c) = (b) / (a)</i>	<i>95,81%</i>

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14663865.pdf (acesso em 08/03/24)

Com base no acompanhamento diário realizado pela Controladoria-Geral junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-alerta> (acesso em 08/03/2024), informamos que houve apontamentos nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, cujos registros foram encaminhados às áreas pertinentes, através da Auditoria da Controladoria-Geral, por meio da Comunicação Interna nº 665/2023, com prazo de resposta de 15 dias.



15.2 – Relatórios de Instrução recebidos pela Municipalidade durante o 3º Quadrimestre
de 2023

• **Setembro:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.387.552.642,77	
Realização acumulada	R\$ 1.070.077.141,96	
Variação	R\$ -317.475.500,81	- 22,8802%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.070.077.141,96	
Realização acumulada	R\$ 1.081.045.778,47	
Variação	R\$ -10.968.636,51	-1,0250%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 91.310.507,70	R\$ 65.042.827,43
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 46.246,52	R\$ 205.410,94

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 99.897.037,30	R\$ 8.431.761,89
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 201.730,25	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 36.020.165,33	R\$ 12.004.370,61	R\$ 52.117.820,07
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 49.927,21	R\$ 81.885,88

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.402.857.402,03
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.378.795.749,15
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	98,28%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.130.507.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 340.883.000,00
Índice Apurado	30,1531%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.



3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 781.947.192,62	
Despesa Empenhada	R\$ 268.551.471,98	34,3439%
Despesa Liquidada	R\$ 215.817.329,49	27,6000%
Despesa Paga	R\$ 210.219.651,13	26,8841%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 781.947.192,62	
Despesa Empenhada	R\$ 268.551.471,98	34,3439%
Despesa Liquidada	R\$ 215.817.329,49	27,6000%
Despesa Paga	R\$ 210.219.651,13	26,8841%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 89.682.707,42	R\$ 132.860.000,00	148,1445%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 89.682.707,42	R\$ 132.860.000,00	148,1445%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasse até o Período	
	R\$	%
R\$ 92.910.674,46	R\$ 196.858.891,95	211,8797%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.



4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.118.595.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 266.901.085,97
Índice Apurado	23,8604%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 775.782.182,08	
Despesa Empenhada	R\$ 243.635.540,99	31,4051%
Despesa Liquidada	R\$ 195.513.011,45	25,2020%
Despesa Paga	R\$ 185.822.815,00	23,9530%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 775.782.182,08	
Despesa Empenhada	R\$ 243.635.540,99	31,4051%
Despesa Liquidada	R\$ 195.513.011,45	25,2020%
Despesa Paga	R\$ 185.822.815,00	23,9530%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14208775.pdf (acesso em 08/03/24)



• **Outubro:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.543.870.187,24	
Realização acumulada	R\$ 1.197.514.217,25	
Variação	R\$ -346.355.969,99	-22,4343%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.197.514.217,25	
Realização acumulada	R\$ 1.213.510.278,08	
Variação	R\$ -15.996.060,83	-1,3358%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -23.778.487,10	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 44.235.000,00	
Diferença	R\$ -68.013.487,10	286,0295%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 91.310.507,70	R\$ 65.042.827,43
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 46.246,52	R\$ 205.410,94

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelament os
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 100.003.051,56	R\$ 8.938.814,15
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 201.743,75	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 36.020.165,33	R\$ 11.391.304,09	R\$ 65.147.275,08
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 49.913,71	R\$ 104.857,35

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.403.176.953,86
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.387.174.388,77
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	98,86%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.



3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.130.507.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 340.885.300,00
Índice Apurado	30,1533%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 866.681.268,26	
Despesa Empenhada	R\$ 282.717.258,84	32,6207%
Despesa Liquidada	R\$ 238.684.521,48	27,5401%
Despesa Paga	R\$ 233.312.507,30	26,9202%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 866.681.268,26	
Despesa Empenhada	R\$ 282.717.258,84	32,6207%
Despesa Liquidada	R\$ 238.684.521,48	27,5401%
Despesa Paga	R\$ 233.312.507,30	26,9202%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 100.221.411,43	R\$ 132.860.000,00	132,5665%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 100.221.411,43	R\$ 132.860.000,00	132,5665%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.



3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 102.247.557,15	R\$ 215.431.986,42	210,6965%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.118.595.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 266.901.085,97
Índice Apurado	23,8604%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 860.516.257,72	
Despesa Empenhada	R\$ 235.360.775,23	27,3511%
Despesa Liquidada	R\$ 205.235.352,42	23,8503%
Despesa Paga	R\$ 197.720.667,05	22,9770%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 860.516.257,72	
Despesa Empenhada	R\$ 235.360.775,23	27,3511%
Despesa Liquidada	R\$ 205.235.352,42	23,8503%
Despesa Paga	R\$ 197.720.667,05	22,9770%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14300004-1.pdf (acesso em 08/03/24)



• **Novembro:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.713.018.516,91	
Realização acumulada	R\$ 1.361.198.760,84	
Variação	R\$ -351.819.756,07	-20,5380%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.361.198.760,84	
Realização acumulada	R\$ 1.357.674.615,94	
Variação	R\$ 3.524.144,90	0,2589%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 91.310.507,70	R\$ 65.042.827,43
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 46.246,52	R\$ 205.410,94



Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 100.534.371,26	R\$ 21.961.608,43
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 201.730,25	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 24.819.676,74	R\$ 9.037.678,70	R\$ 65.147.275,08
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 49.913,71	R\$ 104.857,35

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.442.058.882,77
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.388.569.865,36
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	96,29%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.130.507.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 340.885.300,00
Índice Apurado	30,1533%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.



3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 943.027.085,57	
Despesa Empenhada	R\$ 295.121.005,63	31,2951%
Despesa Liquidada	R\$ 262.653.262,22	27,8521%
Despesa Paga	R\$ 258.841.891,58	27,4480%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 943.027.085,57	
Despesa Empenhada	R\$ 295.121.005,63	31,2951%
Despesa Liquidada	R\$ 262.653.262,22	27,8521%
Despesa Paga	R\$ 258.841.891,58	27,4480%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 108.734.878,33	R\$ 132.851.784,22	122,1795%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 108.734.878,33	R\$ 132.851.784,22	122,1795%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 111.216.952,07	R\$ 238.902.045,83	214,8072%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.



4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.118.595.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 267.779.485,97
Índice Apurado	23,9389%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 936.862.075,03	
Despesa Empenhada	R\$ 235.791.103,30	25,1682%
Despesa Liquidada	R\$ 215.054.928,01	22,9548%
Despesa Paga	R\$ 212.660.426,35	22,6992%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 936.862.075,03	
Despesa Empenhada	R\$ 235.791.103,30	25,1682%
Despesa Liquidada	R\$ 215.054.928,01	22,9548%
Despesa Paga	R\$ 212.660.426,35	22,6992%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14635286-1.pdf (acesso em 08/03/24)



• **Dezembro:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.920.165.384,12	
Realização acumulada	R\$ 1.523.208.013,34	
Variação	R\$ -396.957.370,78	-20,6731%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, descumprimento das Metas Fiscais.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas	R\$ 1.523.208.013,34	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 1.533.278.954,26	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ -10.070.940,92	-0,6612%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, desequilíbrio financeiro.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -23.678.487,10	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 44.235.000,00	
Diferença	R\$ -67.863.487,10	287,2105%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada foi inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

Pelo exposto, caberá à Auditoria observar a ocorrência de eventuais alertas efetuados, sem as devidas medidas de ajustes, consignando a ocorrência em item próprio do relatório das contas anuais.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.



2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

Resultado Nominal Realizado no Exercício	R\$ 186.290.522,26	
Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas	R\$ -16.992.000,00	
Diferença	R\$ 203.282.522,26	109,1212%

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado Nominal apurado no exercício demonstrou uma situação favorável, visto que superou a pretensão estabelecida na meta anual.

2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 91.310.507,70	R\$ 65.042.827,43
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 46.246,52	R\$ 205.410,94

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 86.310.465,18	R\$ 100.849.206,92	R\$ 36.693.436,05
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 597.847,06	R\$ 201.743,75	R\$ 49.913,71

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 71.031.245,41	R\$ 34.089.911,93	R\$ 78.176.730,10
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 199.474,94	R\$ 398.372,12	R\$ 125.828,83

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2022	R\$ 466.339.780,34	R\$ 1.392.604.637,98	33,4869%	54,0000%
4/2023	R\$ 488.325.643,73	R\$ 1.403.460.572,54	34,7944%	54,0000%
8/2023	R\$ 510.136.156,27	R\$ 1.370.974.060,81	37,2098%	54,0000%
12/2023	R\$ 529.669.835,35	R\$ 1.412.579.591,28	37,4966%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.



2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
12/2023	R\$ 1.414.079.591,28	R\$ 1.211.154.543,31	85,6497%
8/2023	R\$ 1.370.974.060,81	R\$ 1.186.453.519,95	86,5409%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 1.414.079.591,28	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 37.433.435,17	2,6472%
Limite Legal:	R\$ 226.252.734,60	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária

2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R\$ 1.414.079.591,28	DCL
Concessões de Garantias	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R\$ 311.097.510,08	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.



2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos

Nome do Órgão	Saldo Anterior	Receitas de Alienação	Aplicações Efetuadas	Saldo a Aplicar
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 2.514.518,92	R\$ 20.061,00	R\$ 3.621.531,93	R\$ -1.086.977,71

De acordo com o quadro acima, verifica-se que as receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público foram aplicadas na sua totalidade durante o exercício, cabendo à auditoria confirmar in loco os valores e a sua destinação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 101/00 e, se o caso, o atendimento às regras da Lei Federal 8.666/93, apontando eventuais irregularidades nos itens próprios do relatório das contas anuais.

Nome do Órgão	Saldo Anterior	Receitas de Alienação	Aplicações Efetuadas	Saldo a Aplicar
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

De acordo com o quadro acima, verifica-se que as receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público não foram aplicadas na sua totalidade durante o exercício, cabendo à auditoria confirmar in loco a destinação dos valores aplicados no exercício e a destinação do saldo vinculado no exercício seguinte, considerando os termos dos artigos 44, 8º, par. único e 50, inc. I, todos da Lei Complementar 101/00 e, se o caso, o atendimento às regras da Lei Federal 8.666/93, apontando eventuais irregularidades nos itens próprios do relatório das contas anuais.

2.14 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)

Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 37.433.435,17
Despesas de Capital Liquidadas	R\$ 167.759.697,53
Resultado Apurado	R\$ -130.326.262,36

Conforme o quadro acima, verificamos que o Órgão realizou operações de crédito em valor inferior às despesas de capital liquidadas (deduções do §º3, art. 32 da LRF), estando, portanto, de acordo com o disposto no inc. III do art. 167 da CF/88. Diante disso, a auditoria deverá confirmar os valores in loco, informando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

2.15 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R\$ 91.310.507,70	R\$ 56.635.374,84	R\$ 76.914.637,13	R\$ 71.031.246,41
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 65.042.827,43	R\$ 29.675.090,34	R\$ 60.628.005,84	R\$ 34.089.911,93
Consignações	R\$ 2.702.972,27	R\$ 36.109.037,92	R\$ 35.656.487,78	R\$ 3.155.522,41
Depósitos	R\$ 17.641.374,08	R\$ 11.466.279,84	R\$ 9.263.915,60	R\$ 19.843.738,32
Outros	R\$ 141.825.077,58	R\$ 1.929.547.733,53	R\$ 1.839.292.888,07	R\$ 232.079.932,04
Total	R\$ 318.522.759,06	R\$ 2.063.433.516,47	R\$ 2.021.755.934,42	R\$ 360.200.341,11



2.16 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.448.135.922,74
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.387.483.753,03
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	95,81%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.130.507.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 343.203.680,00
Índice Apurado	30,3584%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 1.035.883.150,97	
Despesa Empenhada	R\$ 308.679.643,11	29,7987%
Despesa Liquidada	R\$ 302.993.469,92	29,2498%
Despesa Paga	R\$ 294.413.328,76	28,4215%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 1.035.883.150,97	
Despesa Empenhada	R\$ 308.679.643,11	29,7987%
Despesa Liquidada	R\$ 302.993.469,92	29,2498%
Despesa Paga	R\$ 294.413.328,76	28,4215%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.



3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 118.857.470,57	R\$ 118.857.470,00	100,0000%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 118.857.470,57	R\$ 118.839.669,62	99,9850%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 122.660.608,75	R\$ 138.190.744,16	112,6611%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.118.595.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 266.222.461,97
Índice Apurado	23,7997%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 1.024.795.823,28	
Despesa Empenhada	R\$ 228.094.491,93	22,2576%
Despesa Liquidada	R\$ 227.424.115,22	22,1921%
Despesa Paga	R\$ 224.922.899,04	21,9481%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.



4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 1.024.795.823,28	
Despesa Empenhada	R\$ 228.094.491,93	22,2576%
Despesa Liquidada	R\$ 227.424.115,22	22,1921%
Despesa Paga	R\$ 224.922.899,04	21,9481%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 1.778.503.384,12	R\$ 1.577.208.426,61	-11,32%	104,18%
Receitas de Capital	R\$ 291.565.000,00	R\$ 75.072.090,60	-74,25%	4,96%
Deduções da Receita	R\$ -157.574.000,00	R\$ -138.348.480,48	-12,20%	-9,14%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	R\$ 1.912.494.384,12	R\$ 1.513.932.036,73	-20,84%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	R\$ 1.912.494.384,12	R\$ 1.513.932.036,73		100,00%
		R\$ -398.562.347,29		-20,84%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 1.470.326.877,38	R\$ 1.335.568.794,84	9,17%	85,69%
Despesas de Capital	R\$ 470.880.864,85	R\$ 176.380.329,27	62,54%	11,32%
Reserva de Contingência	R\$ 10,99			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasse de duodécimos	R\$ 44.593.000,00	R\$ 44.593.000,00	0,00%	2,86%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 4.501.015,87		0,29%
Transf. Financeira à Adm. Indireta	R\$ 6.600.000,00	R\$ 6.600.000,00	0,00%	0,42%
Subtotal das Despesas	R\$ 1.992.400.753,22	R\$ 1.558.641.108,24	21,77%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	R\$ 1.992.400.753,22	R\$ 1.558.641.108,24		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 433.759.644,98	27,83%
Resultado da Execução Orçamentária			R\$ -44.709.071,51	-2,95%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -2,95% da receita realizada.



5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 1.652.280.517,21
Deduções da Receita	R\$ 138.348.480,48
Despesas Liquidadas	R\$ 1.482.274.003,77
Repasse de Duodécimos	R\$ 44.593.000,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 4.501.015,87
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 6.600.000,00
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ -15.033.981,17

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14663870-3.pdf (acesso em 08/03/24)

Com base no acompanhamento diário realizado pela Controladoria-Geral junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-instrucao> (acesso em 08/03/2024), informamos que houve apontamentos nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, cujos registros foram encaminhados às áreas pertinentes, através da Auditoria da Controladoria-Geral, por meio da Comunicação Interna nº 076/2024, com prazo de resposta de 15 dias.

16. Demandas do Controle Externo

A Controladoria-Geral do Município atende às orientações e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional. Ademais, a Municipalidade, através da Controladoria-Geral, responde a outras determinações de outros Órgãos de Controle Externo como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público do Estado de São Paulo. No 3º Quadrimestre de 2023 recebemos Solicitações, Pedidos de Informações, Ofícios e Requisições, conforme números abaixo:

- **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP: 59**

- Requisições: 56
- Seletividade: 03

- **Tribunal de Contas do União – TCU: 00**

- Ofícios: 00

- **Controladoria Geral da União - CGU: 00**

- Ofícios: 00

- **Ministério Público do Estado de São Paulo – MP/SP: 11**

- Ofícios: 11



17. TCs Dependente e Referenciados

Alertamos para o acompanhamento diário, por parte da Controladoria-Geral do Município, dos Processos TC dependentes e referenciados ao Processo TC Principal 4583/989/23 – Contas Anuais – Exercício 2023:

TC Principal	TC Dependente	Assunto	Movimentação
4583/989/23	7532/989/23	Fiscalização Ordenada Nacional Operação Educação	Autos à DF-06.4 (evento 91)
4583/989/23	10753/989/23	Declaração – Pagamento de Precatórios	Providências Cumpridas (evento 22)
4583/989/23	16951/989/23	Ofício nº 128002/23, Processo DEPRE nº 9000554-09.20145.8.26.0500/03	Anotação GDF-06 (evento 23)
4583/989/23	21439/989/23	Ofício nº 175/2023 - Regularidade no Pagamento de Precatórios Judiciais	Providências Cumpridas (evento 20)
4583/989/23	21608/989/23	Ofício nº 177/2023 – Declarações em atendimento às exigências legais	Providências Cumpridas (evento 21)

18. Auditoria / Visitas a Próprios Públicos

A Controladoria-Geral do Município promove Auditorias e Acompanhamentos dos próprios públicos da Municipalidade a fim de verificar a prestação do serviço público, a estrutura dos equipamentos e a atuação profissional dos servidores públicos. Os respectivos Relatórios são encaminhados à Secretaria envolta na Auditoria/Visita, à Secretaria de Governo e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Após a ciência do Chefe do Poder Executivo, os relatórios individualizados de cada próprio público serão anexados ao Relatório Quadrimestral em apreciação e encaminhados ulteriormente à Cortes de Contas.

Com base no Organograma editado pela Controladoria-Geral do Município, os quadros abaixo explicitam as Secretarias Municipais, e seus respectivos equipamentos/próprios públicos, que receberam visitas no exercício de 2023:



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Educação			
Secretaria	Equipamento	Visita	Relatório
Educação	Alice Túlio Jacomussi	20/03/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Educação	E.M. Américo Perrella	09/08/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Ana Augusta de Souza	19/10/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Carolina Moreira da Silva	08/09/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Chico Mendes	01/12/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	EMEJA Clarice Linspector	01/12/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Cora Coralina	06/09/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Darci Ap. Fincatti Fornari	16/11/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Darcy Ribeiro	19/10/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Dom Hélder P. Câmara	26/09/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M Florestan Fernandes	09/08/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre Fiscalização Ordenada – TC 7140/989/22 (08,09/11/21 e 28/04/22)
Educação	E.M. Francisco Ortega	09/08/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Galdino Jesus dos Santos	04/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Geovane Oliveira Lacerda	19/10/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Guilherme Primo Vidotto	06/09/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Guimarães Rosa	01/12/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Herbert de Souza	11/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Jeanete Beauchamp	05/09/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. João Rodrigues Ferreira	26/09/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Jonathan G. L. Pitondo	16/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Educação	E.M. José Rezende da Silva	15/06/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Educação	E.M. José Tomaz Neto	15/03/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Educação	E.M. Lucinda Petigrossi Castabelli	05/09/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Lysiane Pereira Galvão	08/09/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Marcia Regina Abraham	26/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Maria Rosemary de Azevedo	05/09/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Maria Wanny Soares Cruz	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Marli Rodrigues de Souza	05/09/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Martins Luther King	26/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Monteiro Lobato	09/08/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Nathércia Ferreira Perrella	09/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Neuma Maria da Silva	10/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Oswald de Andrade	09/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Paulo Freire	06/04/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Profª Patrícia Martinelli	09/08/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Perseu Abramo	11/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Rosa Maria Frare	05/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Rosa Mª Martins dos Santos	26/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Educação	E.M. Samir Auada	14/08/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Tania Geraldo	05/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Terezinha Leardini Branco	23/03/22	Visita – Controladoria 2022
Educação	E.M. Therezinha Damo de Lima	11/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Ver. Alberto Betão P. Justino	27/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	E.M. Zeny Machado Chiarotto	26/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Educação	Anexo Almoxarifado	26/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Educação	Casa da Criança Auta de Souza	26/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Saúde			
Secretaria	Equipamento	Data	Relatório
Saúde	UBS Vila Carlina	24/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	UBS Capuava	03/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Saúde	UBS Itapark	26/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	UBS Feital	19/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	UBS Flórida	26/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	UBS Guapituba	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Saúde	UBS Jd. Mauá	26/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	UBS Jd. Kennedy	19/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	UBS Oratório	26/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	UBS Paranavaí	26/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	UBS Parque das Américas	19/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	UBS Parque São Vicente	24/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	UBS Primavera	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Saúde	UBS Santa Lidia	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Saúde	UBS Santista	03/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Saúde	UBS São João	03/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Saúde	UBS Sonia Maria	20/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	UBS Vila Assis	19/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	UBS Zaira I	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Saúde	UBS Zaira II	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Saúde	UBS Zaira III	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Saúde	UBS Macuco	03/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Saúde	UBS Vila Magini	24/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	UPA Zaira	02/05/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Saúde	UPA Magini	24/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	UPA Vila Assis	19/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	UPA Barão de Mauá	20/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	Vigilância Sanitária /Epidemiológica / Saúde Ambiental	09/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre
Saúde	Saúde Bucal / Saúde Mental	09/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024
Saúde	Academias da Saúde	06/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024
Saúde	Programa Mauá de Bem com a Vida	06/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024
Saúde	Assistência Farmacêutica	06/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre
Saúde	Farmácias Populares	06/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024
Saúde	CAPS Adulto / CAPS Infantil / CAPS Álcool e Drogas	07/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre
Saúde	CEMMA - Centro de Especialidades Médicas de Mauá	07/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024
Saúde	Centro Referência Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	07/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre
Saúde	Centro Integrado da Pessoa com Deficiência - CER	07/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre
Saúde	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	07/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024
Saúde	Cerest (Centro de Referência Saúde do Trabalhador)	07/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre
Saúde	CRS - Centro de Referência em Saúde	08/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre
Saúde	Departamento de Controle de Zoonoses - DCZ	08/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024
Saúde	Farmácia Popular Centro	08/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024
Saúde	Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini	20/04/23	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	Laboratório Regional de Próteses Dentárias	08/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024
Saúde	NAVIS (Núcleo de Atenção à Violência Sexual)	08/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre
Saúde	Ouvidoria SUS	09/11/23	Visita – Controladoria 3º Quadrimestre
Saúde	SAD - Serviço Atenção Domiciliar	09/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024
Saúde	Residência Terapêutica Adulto	09/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024
Saúde	República Terapêutica Infantojuvenil	09/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024
Saúde	Consultório de Rua	09/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024
Saúde	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	09/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024
Saúde	SAMU - 192	10/11/23	Previsão de Visita 1º Quadrim.2024



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Assistência Social / Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres			
Secretaria	Equipamento	Data	Relatório
Assistência Social	CRAS Feital	12/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CRAS Macuco	10/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CRAS Oratório	10/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CRAS Parque das Américas	11/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CRAS São João	10/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CRAS Vila Mercedes	11/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CRAS Zaira	12/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CREAS Vila Bocaina	10/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	CREAS Matriz	12/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	Centro POP	13/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	Albergue Municipal	13/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	Conselho Tutelar	11/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	Cadastro Único	11/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Assistência Social	Lar do Menor Sol da Esperança	05/10/22	Visita – Controladoria 2022
Assistência Social	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC	11/05/22	Visita – Controladoria 2022
Assistência Social	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC	11/05/22	Visita – Controladoria 2022
Assistência Social	Instituto de Incentivo à Vida – Isabel Soler	10/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Assistência Social	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	10/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá – APAE	10/10/22	Visita – Controladoria 2022
Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA	10/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Assistência Social	Nova Era Novos Tempos	04/10/22	Visita – Controladoria 2022
Assistência Social	Associação Estrela Azul	10/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Assistência Social	Recanto Infantil Tia Célia	10/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	10/08/22	Visita – Controladoria 2022
Políticas Públicas Mulheres	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	10/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	Delegacia de Defesa da Mulher - DDM	10/08/22	Visita – Controladoria 2022
Políticas Públicas Mulheres	Polícia Militar	13/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM ZAÍRA	13/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Macuco	13/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Oratório	13/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Parque das Américas	14/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Feital	14/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Vila Mercedes	14/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Políticas Públicas Mulheres	CRAM Móvel	14/11/23	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Cultura			
Secretaria	Equipamento	Data	Relatório
Cultura	Casa do Hip Hop	17/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Cultura	Museu Barão de Mauá	17/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Cultura	Teatro Municipal	17/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Cultura	Biblioteca Cecília Meireles	17/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Cultura	Biblioteca Paulo Freire	18/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Cultura	Biblioteca Castro Alves	18/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre
Cultura	Biblioteca Radamés Nardini	18/07/23	Visita – Controladoria 2º Quadrimestre

Os Relatórios individualizados de cada próprio público, retrocitado nas tabelas acima, foram produzidos pela Auditoria da Controladoria-Geral e estão encartados nos processos administrativos referentes aos Relatórios Quadrimestrais. Uma cópia de cada Relatório é encaminhada à Secretaria Municipal correspondente e ao Chefe do Poder Executivo para ciência, ulteriores deliberações e determinações de medidas cabíveis com prazo de 15 (quinze) dias para respostas e saneamentos. Após, tais Relatórios ficam à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

19. Terceiro Setor

A Controladoria-Geral do Município procede a análise, orientação e correição sobre a legalidade dos repasses a entidades do Terceiro Setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados; e realiza visitas, agendadas ou não, à Entidades.

Após a realização das visitas, a Controladoria-Geral produz os respectivos Relatórios pormenorizados e os encaminha aos Secretários Municipais das respectivas pastas e ao Chefe do Poder Executivo e os submete, também, à apreciação dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da Comunicação Interna nº 003/2024 - SF, abaixo temos a relação de Entidades acompanhadas.

	Contratada	Nº PA	Contrato	Objeto Contratado	Secretaria Gestora	Vigência
1	Associação Amigo do Animal	1109/2023	116/2022	Implantação do Centro de Proteção Animal	Meio Ambiente	27/09/22 a 26/09/24
2	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 1 e 2	77/2023	06/2022	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar	Assistência Social	10/01/22 a 09/01/24
3	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 3	2163/2023	35/2023	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar	Assistência Social	27/02/23 a 26/02/2024
4	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 4	5713/2023	75/2023	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar	Assistência Social	03/07/23 a 02/01/24
5	Associação Comunitária Oswaldo Alexandro	787/2023	007/2023	Programa de Atendimento à Criança - Creche	Educação	02/01/23 a 31/12/25
6	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	69/2023	009/2019	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias	Assistência Social	07/01/19 a 06/01/24
7	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	783/2023	002/2023	Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência - intelectual, múltipla e TEA	Educação	02/01/23 a 31/12/25
8	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	68/2023	010/2019	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Assistência Social	07/01/19 a 31/12/23
9	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	786/2023	001/2023	Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência - Ensino Especial - Pessoas surdas e com deficiência auditiva	Educação	02/01/23 a 31/12/25
10	Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência - APRAESPI	788/2023	008/2023	Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência - Ensino Especial	Educação	02/01/23 a 31/12/25



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

11	Associação de Voleibol Mauá – AVM	530/2023	48/2019	Treinamento e prática na modalidade Voleibol com grupos de Escolinhas/Iniciação e Representação do Município de Mauá.	Esporte e Lazer	17/06/19 a 16/12/23
12	Associação Desportiva do ABCD	420/2023	77/2021	Ginástica Alternativa/Terapêutica (yoga e pilates); Aeróbica (step, Jump, Ritmos, Dança, Mix) e Condicionamento físico (funcional).	Esporte e Lazer	09/11/21 a 08/11/23
13	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE	509/2023	43/2019	Projeto GR Mauá - Ginástica Rítmica.	Esporte e Lazer	17/06/19 a 16/12/23
14	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Escola Aberta	003/2023	36/2023	Projeto Escola Aberta na cidade de Mauá.	Educação	27/02/23 a 26/02/24
15	Associação Educativa Esportiva e Cultural	4459/2023	103/2022	Projeto: Literatura, Dramaturgia e História em Quadrinhos.	Cultura	18/08/22 a 17/08/23
16	Associação Educativa Esportiva e Cultural	4457/2023	102/2022	Projeto: Artes Visuais, Fotografia, Cinema, Ateliê de Artes Visuais e Fanzine.	Cultura	18/08/22 a 17/08/23
17	Associação Educativa Santa Terezinha	785/2023	005/2023	Programa de Atendimento à Criança - Creche Educação Infantil.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
18	Associação Estrela Azul	67/2023	008/2019	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Crianças e Adolescentes.	Assistência Social	07/01/19 a 31/12/23
19	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	489/2023	97/2021	Projeto: Futebol de Campo, Society e Futsal.	Esporte e Lazer	07/12/21 a 16/12/23
20	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	536/2023	45/2019	Projeto: Futebol de Campo e Arbitragem.	Esporte e Lazer	17/06/19 a 16/12/23
21	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	3687/2023	123/2022	Projeto: Futsal Amador.	Esporte e Lazer	07/04/23 a 06/10/23
22	Associação Mauaense de Taekwondo	445/2023	102/2021	Projeto: Pequenas Crianças, Grandes Campeões (BOX, MUAY THAY e JIU JITSU)	Esporte e Lazer	10/12/21 a 09/12/23
23	Associação Mauaense de Taekwondo	447/2023	101/2021	Projeto: Pequenas Crianças, Grandes Campeões (TAEKWONDO e KARATÊ)	Esporte e Lazer	10/12/21 a 09/12/23
24	Associação Mauaense dos Amigos do Basquete — AMAB	508/2023	41/2019	Projeto: Basquetebol "Girafinhas do Basquete"	Esporte e Lazer	17/06/19 a 16/12/23
25	Associação Recreativa Integração Desportiva Voleibol Mauá - Arydevom	491/2023	89/2021	Modalidade: Voleibol	Esporte e Lazer	29/11/22 a 28/11/23
26	Casa da Criança Auta de Souza	789/2023	006/2023	Programa de Atendimento à Criança - Atendimento às crianças da faixa etária de creche.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
27	Centro de Assistência Social São Pedro — CASSAP	782/2023	003/2023	Programa de Atendimento à Criança - Atendimento a demanda da modalidade de creche.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
28	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada	784/2023	004/2023	Programa de Atendimento à Pessoas Portadoras de Deficiência — Ensino Especial - Atendimento em Equoterapia.	Educação	02/01/23 a 31/12/25
29	Instituição Recanto Infantil Tia Célia	65/2023	25/2018	Serviço Socioassistencial - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Assistência Social	29/03/18 a 03/01/24
30	Instituto de Incentivo a Vida — Casa de Acolhida Isabel Soler	72/2023	001/2019	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI) - Proteção Social de Alta Complexidade - Idosos com 60 anos ou mais.	Assistência Social	01/01/19 a 03/01/24
31	Instituto de Incentivo a Vida — Casa de Acolhida Isabel Soler	70/2023	163/2022	Emenda Federal - Projeto de reforma no telhado.	Assistência Social	26/12/22 a 25/12/23
32	Instituto Labirinto Oficinas Culturais	50003/2023	42/2023	Projeto: HIP HOP.	Cultura	20/04/23 a 19/04/24
33	Instituto Labirinto Oficinas Culturais	50004/2023	41/2023	Projeto Música: Pandeiro, Acordeon, Violão, Viola e Canto Coral.	Cultura	20/04/23 a 19/04/24
34	Instituto Mauá de Responsabilidade Social	4285/2023	65/2022	Projeto: Cultura Popular.	Cultura	10/05/22 a 09/05/23
35	Instituto Mauá de Responsabilidade Social	4286/2023	64/2022	Projeto: Artes Cênicas.	Cultura	10/05/22 a 09/05/23
36	Instituto Monsenhor Benedito José Antunes	73/2023	21/2020	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos - Residência nclusiva - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	Assistência Social	03/04/20 a 02/04/23
37	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança	75/2023	006/2019	Serviço e Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) de 0 a 18 anos incompletos.	Assistência Social	06/01/19 a 02/01/24
38	Nova Era Novos Tempos	64/2023	007/2019	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Assistência Social	07/01/19 a 31/12/23
39	Instituição Recanto Infantil Tiaa Célia	7262/2023	107/2023	Empoderamento social e econômico.	Assistência Social	31/08/23 a 30/08/24
40	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Aquáticas	36/2023	115/2023	Projeto Aquáticas	Esporte e Lazer	09/10/23 a 08/10/24



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

19.1. Aplicação de Recursos

Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da Comunicação Interna nº 002/2024 - SF, segue relação dos Contratos com aplicação de recursos financeiros referentes às Entidades do Terceiro Setor.

	Contratada	Nº PA	Contrato	Secretaria Gestora	Valores pagos de 01/01/23 a 31/12/23	Valores pagos de 01/09/23 a 31/12/23
1	Associação Amigo do Animal	1109/2023	116/2022	Meio Ambiente	R\$ 1.495.024,01	R\$ 457.079,71
2	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 1 e 2	77/2023	06/2022	Assistência Social	R\$ 822.081,00	R\$ 211.701,00
3	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 3	2163/2023	35/2023	Assistência Social	R\$ 341.630,00	R\$ 123.489,00
4	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 4	5713/2023	75/2023	Assistência Social	R\$ 237.600,00	R\$ 150.300,00
5	Associação Comunitária Oswaldo Alexandro	787/2023	007/2023	Educação	R\$ 865.920,00	R\$ 224.400,00
6	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	69/2023	009/2019	Assistência Social	R\$ 84.084,00	R\$ 21.021,00
7	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	783/2023	002/2023	Educação	R\$ 1.617.228,00	R\$ 404.307,00
8	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	68/2023	010/2019	Assistência Social	R\$ 55.440,00	R\$ 13.860,00
9	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	786/2023	001/2023	Educação	R\$ 360.720,00	R\$ 90.180,00
10	Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência - APRAESPI	788/2023	008/2023	Educação	R\$ 2.253.960,00	R\$ 732.293,60
11	Associação de Voleibol Mauá - AVM	530/2023	48/2019	Esporte e Lazer	R\$ 392.600,00	R\$ 42.000,00
12	Associação Desportiva do ABCD	420/2023	77/2021	Esporte e Lazer	R\$ 349.895,00	R\$ 166.631,66
13	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE	509/2023	43/2019	Esporte e Lazer	R\$ 291.785,00	R\$ 58.490,00
14	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Escola Aberta	003/2023	36/2023	Educação	R\$ 869.739,88	R\$ 195.060,00
15	Associação Educativa Esportiva e Cultural	4459/2023	103/2022	Cultura	R\$ 33.068,00	R\$ 0,00
16	Associação Educativa Esportiva e Cultural	4457/2023	102/2022	Cultura	R\$ 47.236,00	R\$ 0,00
17	Associação Educativa Madre Vicenza — Associação Educativa Santa Terezinha	785/2023	005/2023	Educação	R\$ 792.000,00	R\$ 264.000,00
18	Associação Estrela Azul	67/2023	008/2019	Assistência Social	R\$ 193.116,00	R\$ 52.995,34
19	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	489/2023	97/2021	Esporte e Lazer	R\$ 269.046,50	R\$ 73.644,00
20	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	536/2023	45/2019	Esporte e Lazer	R\$ 450.000,00	R\$ 47.830,00
21	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC	3687/2023	123/2022	Esporte e Lazer	R\$ 184.600,00	R\$ 65.000,00
22	Associação Mauaense de Taekwondo	445/2023	102/2021	Esporte e Lazer	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
23	Associação Mauaense de Taekwondo	447/2023	101/2021	Esporte e Lazer	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00
24	Associação Mauaense dos Amigos do Basquete — AMAB	508/2023	41/2019	Esporte e Lazer	R\$ 610.940,00	R\$ 152.029,00
25	Associação Recreativa Integração Desportiva Voleibol Mauá - Arydevom	491/2023	89/2021	Esporte e Lazer	R\$ 145.000,00	R\$ 77.000,00
26	Casa da Criança Aute de Souza	789/2023	006/2023	Educação	R\$ 1.061.280,00	R\$ 265.320,00
27	Centro de Assistência Social São Pedro — CASSAP	782/2023	003/2023	Educação	R\$ 871.200,00	R\$ 217.800,00
28	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada	784/2023	004/2023	Educação	R\$ 855.600,00	R\$ 289.300,00
29	Instituição Recanto Infantil Tia Célia	65/2023	25/2018	Assistência Social	R\$ 350.464,00	R\$ 108.764,67
30	Instituto de Incentivo a Vida — Casa de Acolhida Isabel Soler	72/2023	001/2019	Assistência Social	R\$ 1.530.151,48	R\$ 552.509,08
31	Instituto de Incentivo a Vida — Casa de Acolhida Isabel Soler	70/2023	163/2022	Assistência Social	R\$ 135.203,00	R\$ 0,00
32	Instituto Labirinto Oficinas Culturais	50003/2023	42/2023	Cultura	R\$ 221.144,00	R\$ 147.608,00
33	Instituto Labirinto Oficinas Culturais	50004/2023	41/2023	Cultura	R\$ 245.668,00	R\$ 164.376,00
34	Instituto Mauá de Responsabilidade Social	4285/2023	65/2022	Cultura	R\$ 35.092,00	R\$ 0,00
35	Instituto Mauá de Responsabilidade Social	4286/2023	64/2022	Cultura	R\$ 38.348,00	R\$ 0,00
36	Instituto Monsenhor Benedito José Antunes	73/2023	21/2020	Assistência Social	R\$ 1.988.302,39	R\$ 526.397,85
37	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança	75/2023	006/2019	Assistência Social	R\$ 1.832.772,20	R\$ 545.021,33
38	Nova Era Novos Tempos	64/2023	007/2019	Assistência Social	R\$ 145.953,00	R\$ 36.488,25
39	Instituição Recanto Infantil Tia Célia	7262/2023	107/2023	Assistência Social	R\$ 3000.00,00	R\$ 300.000,00
40	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Aquáticas	36/2023	115/2023	Esporte e Lazer	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00
TOTAL					R\$ 22.843.891,46	R\$ 6.981.896,49



20. Apontamentos ao Chefe do Poder Executivo

Inicialmente, **alertamos** Vossa Excelência sobre a necessidade do atendimento irrestrito às Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo inteiro teor está expresso nesse Relatório Quardimestral.

• Pareceres Municipais

Salientamos que as Contas Municipais referentes ao lapso 2017 - 2020 (Processos TC's já julgados) – TC 6906/989/16 (Exercício 2017), 4663/989/18 (Exercício 2018), TC 5004/989/19 (Exercício 2019) e TC 3352/989/20 (Exercício 2020) – tiveram Pareceres Desfavoráveis denotando, assim, descumprimento de dispositivos legais, desatendimento de metas públicas e quedas de índices públicos municipais.

• Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Conforme expresso nesse Relatório, a Municipalidade, no espaço temporal compreendido entre 2017-2020, **sofreu um quadro de estabilidade com ligeiro decréscimo** do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M, sendo em 2017 – B, 2018 – C+, 2019 – C e 2020 C. Esse decréscimo denota desatendimento aos 7 (sete) índices aferidos pela Egrégia Corte de Contas (i-Educ – Educação, i-Saúde – Saúde, i-Plan – Planejamento, i-Fiscal – Gestão Fiscal, i-Amb – Meio Ambiente, i-Cidade Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil) e i-Gov TI – Tecnologia), ou preenchimento irregular ou ineficaz junto ao questionário *on line* por parte das áreas. Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, houve uma elevação dos índices i-Fiscal, i-Educ e i-Cidade.

Na última verificação validada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao ano de 2023 (Base 2022) informamos que houve quadro de estabilidade no Índice Geral (Índice C) com decréscimo dos índices i-Educ e i-Cidade e acréscimo do índice i-Gov-TI (C+).

E vista disso, **alertamos** sobre a necessidade de total apoio e subserviência administrativa à Assessoria Técnica Especializada contratada pela Municipalidade, em 30 de novembro de 2023, através do processo administrativo 50.771/2023, cujo objetivo principal é a elevação dos índices do IEG-M e, por consequência, a melhora da Gestão Pública Municipal.

• Dívida Ativa

Com base nas informações prestadas em Relatórios anteriores – 1º e 2º Quadrimestres de 2023, confrontadas com os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **alertamos** sobre a necessidade de modernização e implementação de medidas administrativas efetivas a fim de evitar possível vulnerabilidade do procedimento de cancelamento de Dívida Ativa e possível desatendimento aos Princípios da Transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF).



• **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's**

Conforme informado nos quadrimestres anteriores, a Municipalidade emitiu, até 05 de fevereiro de 2024, 22 (vinte e dois) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's. A pedido da Controladoria-Geral, a Secretaria de Obras informou-nos sobre a programação de emissões para os próximos 6 (seis) meses (36 emissões até agosto de 2024) e para os próximos 12 (doze) meses (28 emissões até fevereiro de 2025), Comunicação Interna nº 101/2024 – Gabinete/SO.

Embora tenha havido emissões de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's no exercícios de 2022 e 2023, **alertamos** Vossa Excelência que a Municipalidade ainda possui próprios públicos municipais sem tais documentos, o que denota um desatendimento à Legislação vigente e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nos próximos quadrimestres, a Controladoria-Geral fará o acompanhamento do organograma apresentado pela Secretaria de Obras referente aos próximos 06 meses (agosto de 2024) e aos próximos 12 meses (fevereiro de 2025).

• **Controle de Valores Gastos com Multas e Juros**

Com base no aprimoramento e implemento de modelos administrativos mais eficazes, no ano de 2022, com objetivo de maior controle efetivo referente à quitação das contas de consumo de água e energia elétrica evitando, assim, gastos com juros e multas, **alertamos** Vossa Excelência que no ano de 2023 tais aprimoramentos e melhorias administrativas devem ser mantidas e modernizadas.

• **Gratificações a Servidores Comissionados**

Salientamos, com base nas orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 1438/026/14, que não há permissão legal para gratificações a servidores comissionados, pois os cargos de provimento em comissão já supõem naturalmente dedicação exclusiva e em regime integral ao serviço, embora haja legislação municipal permissiva para casos específicos de pagamentos de gratificações para servidores comissionados. A Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.

• **Pagamentos de Horas Extras a Servidores Comissionados**

A Controladoria-Geral do Município **alerta** Vossa Excelência que, com base nas orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 012001/989/18, é considerado indevido o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão, visto que esses servidores submetem-se à dedicação exclusiva ao exercício de atividades sob o vínculo de confiança. A Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.



• **Gratificações e Adicionais a Servidores – Critérios Objetivos e Exercício de Atividade Extra**

Aqui, cientificamos Vossa Excelência de que a concessão de Gratificações e Adicionais a Servidores devem obedecer a critérios objetivos e comprovação, de forma documentada, de exercício de atividade extra, conforme expressam os dispositivos legais abaixo. A Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.

- Lei Complementar 01/2002⁵;
- Lei Complementar 05/2007⁶;
- Lei Municipal 4860/2013⁷;
- Lei Municipal 19/2014⁸;
- Lei Municipal 5131/2016⁹;
- Lei Municipal 5164/2016¹⁰;
- Lei Municipal 5210/2017¹¹;
- Lei Complementar 18/2017¹²;
- Lei Complementar 36/2019¹³;
- Lei Municipal 5577/2019¹⁴

• **Pagamentos de Horas Extras a Servidores – Pertinência e Justificativas**

Cientificamos Vossa Excelência que a Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre a necessidade de pertinência das justificativas para pagamento de horas extras a servidores e se não há habitualidade evitando, assim, possível adequação salarial por meio de pagamento de horas extras.

• **Auditoria da Controladoria-Geral**

Após a promulgação da Lei Municipal 6.000/2022 – Readequação Administrativa, inteiramos Vossa Excelência de que foi criada a Auditoria da Controladoria-Geral, cujo departamento acompanha e realiza visitas/auditorias às Secretarias Municipais - e respectivos departamentos, e a próprios públicos, promovendo a implementação de procedimentos e verificações de correções de apontamentos feitos nos Relatórios da Controladoria-Geral e Relatórios de Controle Externo nos processos de licenciamento ambiental, adiantamentos, licitações e contratos, admissão de pessoal, repasses ao terceiro setor, dívida ativa, contabilidade, patrimônio, execução orçamentária e financeira, IEG-M, acompanhamento de Fiscalizações Ordenadas, dentre diversos outros temas.

Além dos trabalhos de Auditoria definidos na Lei Municipal 6.000/2022, a Auditoria da Controladoria-Geral acompanha as Políticas Públicas efetivadas pelo Governo Municipal sendo, no atual quadrimestre, acompanhamento da Secretaria de Habitação (Programa Cidade Legal e Minha Casa Legal, Programa Bolsa Aluguel e Auxílio Moradia Emergencial) e Secretaria de Saúde (Plano Municipal de Arboviroses, Dengue, Chikungunya e Zica).

Os Relatórios Quadrimestrais da Auditoria acompanham a sazonalidade dos Relatórios do Controlador-Geral e ambos ficam submetidos às Secretarias Municipais, a Vossa Excelência, aos órgãos de Controle Externo e publicizados no Portal da Transparência alocado no sítio da Prefeitura de Mauá, através do endereço eletrônico: <https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/RelatorioPareceres.aspx>.



• **Fiscalizações Ordenadas**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizou 6 (seis) Fiscalizações Ordenadas durante o ano de 2023. **Alertamos** para as incorreções verificadas pela Equipe de Fiscalização do Tribunal de Contas e pela necessidade de sanamento, de forma urgente, das questões apontadas.

I Fiscalização Ordenada – Estratégia Saúde da Família

- Data: 30/03/23
- Secretaria de Saúde
- Unidades Visitadas: UBS Feital, UBS Parque São Vicente, UBS Parque das Américas
- TC 7735/989/23 – Fundação do ABC (TC Principal 3021/989/21)

► **UBS Feital**

- Não há identificação do horário de atendimento em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- A Unidade não funciona com carga horária mínima de 40 horas semanais em detrimento ao disposto no art. 6º, II, do Anexo XXII da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2/2017;
- Há equipe de saúde da família (eSF) da Unidade de Saúde com cobertura populacional fora da faixa entre 2.000 a 3.500 pessoas, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº. 2, de 2017;
- Em relação a equipes de saúde da família (eSF), foi detectado na data da fiscalização a existência de equipes INCOMPLETAS (sem a composição mínima), em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº. 2, de 2017;
- A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência;
- Há falta de itens de medicamento para diabetes;
- Há falta de itens de medicamento para hipertensão arterial;
- Há falta de itens de medicamento Antibióticos;
- Há falta de itens de medicamento Psicofármacos (medicamentos usados na atenção à Saúde Mental);
- Há demora na disponibilização dos resultados de exames;
- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Médico de Especialidades) da rede estadual;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a CEO (Centro de Especialidades Odontológicas);
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Serviço de Urgência e Emergência (Pronto-Socorro / Pronto Atendimento / UPA);
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Hospital;



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) ou serviço equivalente;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde ou de outra área assistencial;
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no SIAB.

► UBS do Parque São Vicente

- A Unidade não possui AVCB / CLCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- A Unidade não possui banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência (PCD), em detrimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.098, de 2000;
- A Unidade não possui nebulizador (Aparelho para inalação);
- Há itens de medicamento com data de validade vencida (expirada);
- Não estavam armazenados em gavetas, prateleiras ou suporte equivalente, afastados do piso, parede e teto, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC Anvisa nº 44, de 2009;
- Há falta de vacina Influenza;
- A proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal na Unidade está entre 80% e 60%;
- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;
- O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde é menor que 87,5%.

► UBS Parque das Américas

- Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- Não há identificação do Gerente (Administrador) da Unidade e dos componentes de cada equipe da unidade em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- Não há relação de serviços disponíveis em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- Não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017;
- A Unidade não possui carrinho de emergência;
- A Unidade não possui reanimador Pulmonar/AMBU;
- A metodologia de verificação da temperatura e umidade não está definida em um procedimento operacional padrão (POP), em detrimento ao disposto no artigo 35, §5º do RDC Anvisa nº 44, de 2009;
- A proporção de gestantes que passaram por 6 consultas ou mais durante o Pré-Natal na Unidade está entre 80% e 60%;
- Houve caso de SÍFILIS CONGÊNITA nos últimos três anos;



**Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral**

- O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado;
- A triagem não é definida por profissional médico ou de enfermagem, segundo protocolo formalizado de estratificação de risco, ou por triagem médica ou de enfermagem (inclusive auxiliar ou técnico de enfermagem com supervisão), segundo protocolo formalizado com critérios de gravidade e/ou evolução aguda, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2/2017;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a Ambulatórios de especialidades da rede municipal;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Médico de Especialidades) da rede estadual;
- A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde ou de outra área assistencial;
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no SIAB;
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no e-SUS/ AB Coleta de Dados Simplificada (CDS);
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no e-SUS/ AB Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC);
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação);
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados no CNES;
- A Unidade não registra diretamente ou indiretamente, por meio de órgão central, dados em Sistemas de informação de regulação (podendo ser CROSS, CDR da CROSS, SISREG, SIGA ou outros).

VI Fiscalização Ordenada – Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais

- Data: 16/11/23
- Secretaria de Saúde
- Unidades Visitadas: Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, UPA Barão, UPA Magini Centro
- TC 7735/989/23 – Fundação do ABC (TC Principal 3021/989/21)

► Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini

- Foi implantado parcialmente o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
- Na unidade visitada a Fiscalização constatou as seguintes ocorrências em relação aos banheiros oferecidos aos cidadãos, conforme descrito pela fiscalização: Vaso sanitário sujo e sem assento; pia sem sabão e papel toalha;
- A ausência do responsável pela unidade não está justificada;
- O controle de frequência dos Médicos é manual;
- No momento da fiscalização os médicos não se encontravam em seus postos de trabalho, conforme descrito pela fiscalização: A escala apresentada na entrada apresentava o Dr. Willian como anestesista, contratado por PJ. Ele não se encontrava. Não assinou o ponto. Foi substituído por um coordenador médico. Dra Pricila e Janaina são contratadas diretamente pela OS, não bateram o ponto, não estavam. As duas médicas aparecem na escala;



**Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral**

- *As instalações da Unidade visitada não estão em boas condições, conforme descrito pela fiscalização: Há portas MDF nas saídas para as escadas, ausência de AVCB, piso inadequado no terceiro, quinto e sexto andar. Reforma em andamento no terceiro andar;*
- *Não existe Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);*
- *O piso da entidade não está em boas condições de limpeza, conforme descrito pela fiscalização: Piso danificado e com rachaduras. Teto com mancha.;*
- *A Fiscalização fez as seguintes anotações: A Saúde do Município é prestada pela FUABC, por meio de um acordo judicial decorrente de um contrato de gestão encerrado. O hospital fiscalizado era o objeto do contrato e é parte do objeto do acordo. Não há, no acordo, determinação do número de profissionais que irão compor as equipes do Hospital. Há, entretanto, as especialidades médicas prestadas.*

► UPA Barão

- *Não foi implantado o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);*
- *Na unidade visitada a Fiscalização constatou as seguintes ocorrências em relação aos banheiros oferecidos aos cidadãos, conforme descrito pela fiscalização: Falta torneira em uma das pias e sabão para assepsia;*
- *O controle de frequência dos Médicos é manual;*
- *O controle de frequência dos enfermeiros é manual;*
- *O controle de frequência dos demais profissionais da saúde é manual;*
- *As instalações da Unidade visitada não estão em boas condições, conforme descrito pela fiscalização: As paredes se encontram em péssimo estado de conservação necessitando de pintura;*
- *Não existe Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);*
- *A documentação e registros do controle de qualidade da água não estão dentro do prazo de validade;*
- *O piso da entidade não está em boas condições de limpeza, conforme descrito pela fiscalização: O canto do rodapé não é arredondado, dificultando limpeza;*
- *A Fiscalização fez as seguintes anotações: A UPA inspecionada não é gerida 100% pela OS Fundação do ABC. Há 3 categorias de médicos na Unidade: da Prefeitura (concursados ou por contrato emergencial), terceirizados (que prestam serviço para empresa contratada pela Prefeitura, a C.A.P. Serviços Médicos) e da OS (FUABC).*

► UPA Magini Centro

- *Não existe atendimento preferencial, conforme descrito pela fiscalização: Conforme justificativa anterior. Não existe sistema informatizado de senhas;*
- *Não são boas as condições da sala de espera, nos seguintes aspectos, conforme descrito pela fiscalização: Conforme fotos da questão anterior. Existe ventilador apenas na ante-sala de atendimento médico, porém desligado;*
- *Não foi implantado o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);*
- *Na unidade visitada a Fiscalização constatou as seguintes ocorrências em relação aos banheiros adaptados às pessoas com necessidades especiais, conforme descrito pela fiscalização: Se necessário, paciente é deslocado para área de internação;*
- *Não existe procedimento de verificação de satisfação do usuário;*



**Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral**

- A ausência do responsável pela unidade não está justificada;
- O controle de frequência dos Médicos é manual;
- No momento da fiscalizações os médicos não se encontravam em seus postos de trabalho, conforme descrito pela fiscalização: Conforme anotações anteriores;
- O controle de frequência dos enfermeiros é manual;
- O controle de frequência dos demais profissionais da saúde é manual;
- Os medicamentos estão encostados na parede;
- Há incidência de sol de forma direta sobre os medicamentos;
- Existem medicamentos com prazo de validade vencido, conforme descrito pela fiscalização: Conforme observado na questão anterior;
- As instalações da Unidade visitada não estão em boas condições, conforme descrito pela fiscalização: Apresentam necessidade de pintura, interna e externamente, melhoria da limpeza e de troca de pisos. Cadeiras de acompanhantes quebradas em quase todos os ambientes;
- Não existe Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- Não existe Certificado de Desinsetização;
- Não existe documentação e registros do controle de qualidade da água;
- O piso da entidade não está em boas condições de limpeza, conforme descrito pela fiscalização: Pisos quebrados. Falta de limpeza nos rodapés e cantos.

Fiscalização Ordenada Nacional – Operação Educação

- Data: 04/05/23
- Secretaria de Educação
- Unidade Visitada: Escola Municipal Jose Rezende da Silva
- TC 7532/989/23) – Contas Municipais 2023 (TC Principal 4583/989/23)

► Escola Municipal José Rezende da Silva

- A escola visitada não dispõe de: corrimão e guarda corpos; rampas de acesso ou a rampa não está entre 5% a 8,33%; sinalização sonora; sinalização tátil (piso/paredes); sinalização visual (piso/paredes);
- Foram verificadas desconformidades aparentes nas instalações adaptadas existentes da escola: não há mobiliário específico para cadeirantes na sala de aula e refeitório;
- Muro ou paredes com buracos ou aberturas que permitem o acesso de estranhos na escola visitada;
- Não foi observado controle na portaria da escola visitada;
- Foram observadas rachaduras/trincas nas paredes da entrada da escola visitada;
- Na cobertura da escola visitada foram observadas outras inadequações;
- Na entrada da escola foram observadas as seguintes inadequações: fissuras (até 1mm)/trincas (acima de 1mm) nos pisos e pisos desgastados;



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

- Foi identificada a falta de água nos banheiros inspecionados da escola visitada: Escola ficou sem água durante um período de aproximadamente 1 hora por conta de um cano estourado pela empresa que está executando a reforma;

- Foi observado a falta de sabão para higienização das mãos nos banheiros inspecionados da escola visitada;

Nas coberturas dos banheiros inspecionados da escola visitada foram observadas outras inadequações;

- Foram verificadas falhas de pintura nas paredes das salas de aula da escola visitada;

- A escola visitada não dispõe de instalações das salas de aula adaptadas;

- Na sala de professor(a), foram observadas inadequações aparentes: fiação elétrica exposta;

- Foram observadas inadequações aparentes, de forma geral, nas condições de limpeza e higienização do ambiente da escola visitada: vaso com dejetos;

- Foi observado que os banheiros da escola visitada não estavam adequados para educação infantil;

- Foi observado que outros itens não estavam adequados para educação infantil;

- A limpeza dos reservatórios não é realizada com periodicidade: limpeza da caixa d'água vencida;

- Foram verificadas desconformidades aparentes no serviço de coleta de lixo: Não há lixeira ou abrigo de lixo.

O lixo fica no chão para coleta realizada por empresa contratada;

- A última desinsetização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;

- A última desratização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;

- Não há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de validade na escola visitada;

- Os extintores da escola visitada não estão dentro do prazo de validade;

- Não há alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária para a cozinha da escola visitada;

- Há Infiltrações/mofo na cobertura/teto na cozinha da escola visitada e na cobertura/teto da despensa da escola visitada;

- Na área de consumo dos alimentos da escola visitada foram observadas outras inadequações;

- As instalações de alimentação escola visitada não estão adaptadas - PNE;

- A escola visitada não dispõe de lactário;

- O pátio da escola visitada não está em condições de uso: materiais inservíveis acumulados;

- A escola visitada não dispõe de outras instalações esportivas;

- A escola visitada não define horários específicos de utilização de áreas externas (pátio, área verde e parque) para diferentes etapas de ensino;

- Foram observadas inadequações aparentes no parque infantil para etapa de educação infantil: parque está em reforma;



- *Foram observadas inadequações aparentes no parque infantil para etapa de ensino fundamental – anos iniciais: parque está em reforma;*
- *A escola visitada não dispõe de quadra esportiva para etapa de ensino fundamental – anos iniciais;*
- *A escola visitada não dispõe de sala de leitura; • Há computadores danificados ou inoperantes na escola visitada para a educação infantil: sala de informática desativada por conta da reforma;*
- *Há computadores danificados ou inoperantes na escola visitada para o ensino fundamental - anos iniciais: sala de informática desativada por conta da reforma;*
- *A fiscalização fez as seguintes anotações: Já houve ocorrência de invasão pelo muro de trás da escola, o que denota vulnerabilidade na segurança.*

III Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos

- Data: 27/06/23
- Secretaria de Serviços Urbanos
- Unidade Visitada: Secretaria de Serviços Urbanos e diversas ruas do Município
- TC 7532/989/23 – Contas Municipais 2023 (TC Principal 4583/989/23)

► Diversas ruas do Município

- *Não há publicidade da programação da coleta seletiva, prejudicando a participação da sociedade no processo;*
- *Não há publicidade da programação da coleta de lixo doméstico, prejudicando a participação da sociedade no processo;*
- *Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde);*
- *Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo;*
- *Os resíduos da Construção Civil não são reutilizados, reciclados ou encaminhados para área de aterro de resíduos da construção civil devidamente licenciada em desconformidade à Resolução CONAMA nº 307/2002;*
- *Os resíduos da Construção Civil Classe A são destinados, indevidamente, a: Aterro Sanitário (resíduos domiciliares);*
- *A água que abastece o Município não provém em sua totalidade de Estação de Tratamento de Água (ETA), nem de poço artesiano legalizado e com o devido tratamento.*



IV Fiscalização Ordenada – Escolas em Tempo Integral

- Data: 14/09/23
- Secretaria de Educação
- Unidade Visitada: Escola Municipal Neuma Maria da Silva
- TC 7532/989/23 – Contas Municipais 2023 (TC Principal 4583/989/23)

► Escola Municipal Neuma Maria da Silva

- *A maior parte dos alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc.) não estão em escola de tempo integral;*
- *O motivo que mais deu causa às solicitações de transferência para turmas de turno parcial foi: mudança de endereço;*
- *O acompanhamento da meta 6 do PNE não foi publicado ou não está disponível na página eletrônica do órgão institucional;*
- *Não há legislação, decreto, regulamento para a operacionalização da escola em jornada de tempo integral;*
- *Não há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, não observando a estratégia 6.1 do PNE;*
- *A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial;*
- *A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo integral;*
- *Há professores temporários que atuam na rede;*
- *Há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula);*
- *Há professores em afastamentos legais na rede;*
- *Há professores cedidos a outros órgãos/secretarias;*
- *Não foram construídas unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral;*
- *O Grêmio estudantil não está em funcionamento na escola visitada;*
- *Não existe número suficiente de profissional de apoio (auxiliar de educação inclusiva, tutor ou acompanhante terapêutico) para os alunos que necessitam de auxílio nas aulas regulares, conforme descrito: A diretora informa que dispõe de apenas de 2 AAEI (Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva) para atender 35 crianças. Quantidade insuficiente;*
- *Não há material adaptado (em áudio, braille, caracteres ampliados, mobiliário, conteúdo, atividade etc.), conforme as necessidades de cada aluno na sala de ensino regular, conforme descrito: conforme justificativa da questão anterior;*
- *A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades complementares na área de acompanhamento pedagógico, não observando a estratégia 6.1 do PNE;*
- *A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área do Esporte e Lazer não observando a estratégia 6.1 do PNE;*
- *Não há materiais suficientes para as práticas esportivas relativas às atividades complementares, conforme descrito: faltam equipamentos (bola, bambolês, circuitos), docentes, quem mais utiliza a quadra poliesportiva é a comunidade aos finais de semana;*



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

- A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área da Cultura e Artes não observando a estratégia 6.1 do PNE;
- Na escola visitada não há materiais suficientes para as práticas culturais e artísticas nas atividades complementares, conforme descrito: O ensino integral nesta escola é para o ensino infantil, creches;
- A escola visitada não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional;
- Na escola visitada não há materiais suficientes e espaços em boas condições para as práticas de atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional, conforme descrito: Não se aplica ao ensino ao ensino em tempo integral da educação infantil (creche);
- A escola visitada não oferece educação alimentar e nutricional, no currículo escolar, aos alunos em jornada de tempo integral, não observando o art.2º, II da Lei nº 11947/2009;
- Foram detectadas inadequações estruturais na sala de recurso multifuncional, conforme descrito: Sala de AEE, inadequada. Diretora já solicitou a retirada da pia da sala;
- A sala de recursos multifuncional não possui espaço, mobiliário, material didático e recursos pedagógicos adequados, conforme descrito: cf. declaração. ;
- Há professores temporários que atuam na escola visitada;
- Não há professores na escola visitada que tiveram ampliação progressiva da jornada para lecionar em uma única unidade escolar, conforme orienta a estratégia 6.1 do PNE;
- Na escola visitada foi(ram) verificado(s) professor(es) com afastamento(s) legal(is);
- No cardápio não há diferenciação para os alunos em jornada de tempo integral;
- As instalações das salas de aula, em linhas gerais, não estão em boas condições, conforme descrito: infiltrações e mofo nas paredes;
- A escola visitada não conta com: sala de professores;
- A escola visitada não conta com: sala de leitura/biblioteca;
- A escola visitada não conta com: laboratório de informática;
- A escola visitada não conta com: laboratório de ciências;
- A escola visitada não conta com: sala multiuso (música, dança e artes);
- A escola visitada não conta com: banheiros para os alunos;
- As instalações, em linhas gerais, não estão em boas condições, conforme descrito: cf justificativa anterior;
- A escola visitada não conta com: computadores/notebooks para os alunos;
- A escola visitada não conta com: computadores/notebooks para os docentes;
- A escola visitada não conta com: tablet;
- A escola visitada não conta com: lousa digital;
- A escola visitada não dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na escola visitada.



V Fiscalização Ordenada – Emendas PIX

- Data: 28/09/23
- Secretaria de Governo
- Unidade Visitada: Secretaria de Governo / Secretaria de Finanças - Contabilidade
- TC 7532/989/23 – Contas Municipais 2023 (TC Principal 4583/989/23)

Secretaria de Segurança Pública

Secretaria de Saúde

Secretaria de Esportes e Lazer

- *A Prefeitura não consegue, em seus Sistemas Próprios, individualizar as despesas empenhadas relativas às Emendas Federais;*
- *A Prefeitura não elaborou o Plano de Aplicação dos Recursos para as Emendas Federais;*
- *A Prefeitura não registrou as contratações advindas das Emendas Federais no Portal Nacional de Contratações Públicas;*
- *As informações sobre os valores recebidos e a execução dos recursos advindos das Emendas Especiais não são disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura.*

• Alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Conforme informado nesse Relatório, **Alertamos** Vossa Excelência que houve emissões de Alertas nos meses setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, cujos apontamentos foram encaminhados, através da Auditoria da Controladoria-Geral, às áreas competentes, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias, para as justificativas e saneamentos.

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-alerta>. Acesso em 08/03/2024.

• Relatórios de Instrução emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

De acordo com as informações contidas nesse Relatório, **Alertamos** Vossa Excelência que houve emissões de Relatórios de Instrução nos meses setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, cujos apontamentos foram encaminhados, através da Auditoria da Controladoria-Geral, às áreas competentes, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias, para as justificativas e saneamentos.

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-instrucao>. Acesso em 08/03/2024.

• Planejamento de Políticas Públicas

Alertamos Vossa Excelência sobre a necessidade de análise da qualidade da Gestão Pública ao longo do ciclo de gestão das Políticas Públicas, com especial atenção à sua formulação, execução, monitoramento e avaliação. Além de tais análises, deve a Administração Pública irrestrita obediência ao interesse público, à legitimidade, à legalidade, à motivação, à transparência pública, à eficácia, à eficiência e, como consequência, corroborar que as políticas públicas efetivadas decorrem da vontade popular, das reais demandas e necessidades da sociedade e que são viabilizadas sob o ponto de vista socioeconômico-ambiental.



• **Políticas Públicas de Combate à Dengue**

Alertamos Vossa Excelência sobre a necessidade de ações efetivas no enfrentamento à Dengue, em vista do aumento exponencial de casos em vários Estados. O infográfico disponibilizado pelo Ministério da Saúde - <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/dengue/infografico-dengue.png> lista algumas ações governamentais federais em relação ao enfrentamento e informações à sociedade. A Controladoria-Geral solicitou à Secretaria de Saúde do Município informações a respeito das ações efetivas já adotadas e, através da Comunicação Interna nº 119/2024, fomos informados que o Município instituiu o Plano Municipal de Arboviroses, Dengue, Chikungunya e Zica, de acordo com o Decreto Municipal nº 9261/2024 e disponível no Portal da Transparência da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/Arboviroses.aspx>.

• **Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**

Alertamos Vossa Excelência sobre a importância de a Municipalidade observar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a efetivação da Agenda 2030.

Com base nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o cumprimento desta agenda é suma importância para os jurisdicionados e abrange questões que vão da erradicação da pobreza ao consumo responsável, passando pela igualdade de gênero, saúde pública, educação, pelo combate às mudanças no clima e o fortalecimento das instituições democráticas. O prazo para a implementação dos ODS é 31 de dezembro de 2030. Abaixo, demonstraremos os 17 (dezessete) objetivos e as 169 (cento e sessenta e nove) metas que são fundamentados nos três pilares do desenvolvimento sustentável - Crescimento Econômico, Inclusão Social e Proteção ao Meio Ambiente:



ODS 1

1. Erradicação da Pobreza

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

O ODS 1 trata da pobreza, cuja erradicação é entendida pelo Brasil como ponto central para toda a estratégia de desenvolvimento de sustentável. A meta 1.1, e também mais urgente, é a erradicação da pobreza extrema. De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), fomos um dos países com melhor desempenho nesta meta, na última década: o Brasil reduziu a pobreza extrema a menos de um sétimo do nível de 1990, e a proporção de pessoas vivendo em pobreza extrema passou 25,5% para 3,5%, em 2012. O desafio maior, portanto, é tratar das outras metas, como a 1.2: reduzir à metade, até 2030, a proporção de indivíduos vivendo em situação de pobreza (e não apenas a pobreza extrema). Para dar conta deste objetivo, o país precisará estabelecer novos marcos políticos para garantir que sistemas de proteção social atinjam os indivíduos pobres e vulneráveis.

Metas:

1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza



ODS 2

2. Fome Zero e Agricultura Sustentável

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

A fome é um dos aspectos que podem estar associados à pobreza, como se observa na meta 2.1. Assim, o ODS 2 tem uma característica complementar ao ODS 1.

No entanto, ele traz novas dimensões, voltadas para a saúde (desnutrição de crianças e da população em geral, na meta 2.2), para a produção de alimentos sustentável (por exemplo, nas metas 2.4 e 2.5), e para a economia (metas 2.b e 2.c).

Este ODS ainda depende da formulação de indicadores concretos e objetivos, que passem a ser monitorados para verificar se há avanço na agricultura sustentável, na construção de bancos de genes de plantas e animais e nos esforços para manter a biodiversidade.

Por fim, a ampliação da produtividade e da renda dos pequenos produtores agrícolas, indígenas, pescadores e pastores, com atenção especial às mulheres, é uma meta (2.3) que tem um impacto direto na diminuição da pobreza e na promoção de uma economia mais sustentável.

Metas:

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola

2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.



ODS 3

3. Saúde e Bem-Estar

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

O ODS 3 tem seu foco principal na saúde da população. Por isso, apresenta metas como: a redução drástica da mortalidade materna (3.1), o fim das mortes evitáveis de bebês e crianças (3.2), o combate a doenças como a AIDS, a tuberculose, a malária, a hepatite, entre outras transmissíveis (3.3). Também trata da redução a um terço das mortes prematuras por doenças não transmissíveis (3.4), como hipertensão e diabetes.

Já que os usos de álcool, de tabaco e de entorpecentes são graves problemas de saúde pública, eles também são alvo deste ODS (3.5). Por fim, as mortes em situações de trânsito constituem outra preocupação, expressas na meta 3.6.

O acesso aos sistemas de saúde e o sistema de prevenção e de proteção do bem estar dos cidadãos são abordados aqui neste ODS (3.7), assim como novos desenvolvimentos de vacinas e pesquisas para a melhoria da saúde no planeta (3.b).

A área de saúde pública conta com indicadores bastante consolidados no mundo, com protagonismo da Organização Mundial da Saúde (OMS), órgão das Organização das Nações Unidas (ONU).

A coleta e o tratamento de informações sobre saúde pública no Brasil já tem uma série de referências, que se aprimoram a cada ano, e podem ser estudadas por meio do Datasus, o departamento de informática do Sistema Único de Saúde (SUS). Estão disponíveis estatísticas de nascimento, mortalidade, registros de incidência de doenças e até mesmo internações e custos associados.

A Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripsa), formalizada em 1996 para viabilizar parcerias entre entidades dos segmentos técnicos e científicos nacionais envolvidos na produção, análise e disseminação de dados de saúde pública, é uma referência na organização de informações úteis à compreensão da realidade sanitária brasileira.

O desafio, portanto, não é exatamente produzir informações e indicadores, mas sim, fazer com que cada município aperfeiçoe seu processo de registro dos dados de saúde, e se aproprie das estatísticas, de forma a promover melhorias substanciais no bem-estar e na prevenção de doenças.

Metas:

3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado

3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde



ODS 4

4. Educação de Qualidade

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

A educação de qualidade e para todos é foco do ODS 4. Garantir que todos os jovens concluam a educação básica é o que determina a meta 4.1. Mas não basta a conclusão: todo o processo de educação formal deve primar pelo desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, desde a primeira infância (4.2) até a formação técnica e superior (4.3).

A alfabetização de jovens e adultos (4.6) e sua qualificação para o mundo do trabalho (4.4) são preocupações que complementam este objetivo.

Pressuposto para a educação de qualidade são instalações adequadas para o processo de ensino e aprendizagem e professores com boa formação. Com recursos humanos motivados e capazes, as escolas poderão transmitir aos seus estudantes os princípios de cidadania global, valorização de diversidades e a educação para o desenvolvimento sustentável.

Metas:

4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento



ODS 5
5. Educação de Qualidade
Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
A igualdade de gênero, com empoderamento de meninas e mulheres é o tema do ODS 5. Esse objetivo pede o fim da discriminação (5.1) e da violência (5.2) contra mulheres e meninas. Para além da dimensão da cidadania e do direito à vida, a meta trata também de questões econômicas, buscando reformas que levem a direitos iguais à propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais (5.a). Como estratégia para conferir mais poder as mulheres, está o uso das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), sobre o que versa a meta 5.b.
Metas:
5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes
5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis



ODS 6
6. Água Potável e Saneamento
Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todas e todos
A preocupação com a existência de água potável e segura para todos é o centro desse ODS (6.1 e 6.3). Indissociável desta temática é a oferta de saneamento e higiene (6.2), uma vez que a falta destes pode levar à contaminação do solo, de rios, mares e fontes de fontes de água para abastecimento. O aspecto social da água, recurso indispensável a vida, é apenas um dos vieses do ODS 6. O uso racional pela indústria e agricultura, aumentando a eficiência, são abordados também (6.4). Por fim, são necessários marcos institucionais para favorecer a participação social, para controle do uso da água e monitoração da proteção do meio ambiente (6.b).
Metas:
6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos
6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento



ODS 7

7. Energia Limpa e Acessível

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos

O ODS 7 trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. A preocupação mundial com a energia segura e com a preservação ambiental culminou, em 2002, com a criação da unidade de Energia da Organização das Nações Unidas (ONU) voltada para a temática. Trata-se de um ODS que interliga diferentes níveis de poder: a energia é fundamental para a vida cotidiana, mas também para a produção industrial global. Com isso, os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. A energia é um campo de disputa internacional, principalmente quanto ao uso de fontes renováveis e não poluentes, que tem reflexo direto na economia.

Metas:

7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos os países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



ODS 8

8. Trabalho Decento e Crescimento Econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 é o que tem como centro o mundo do trabalho e do desenvolvimento econômico. Por isso, entre seus detalhamentos, vários tratam da economia internacional, seja por metas de desempenho econômico (8.1), seja por busca de eficiência e produtividade (8.2 e 8.4).

O emprego decente, o empreendedorismo e o valor à criatividade e à inovação são tema do objetivo 8.3, que incentiva a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas.

Uma preocupação especial é com o trabalho para grupos sociais específicos, como as mulheres, pessoas com deficiência e os jovens (8.5, 8.6 e 8.a).

Além disso, a meta propõe o incentivo ao turismo sustentável (8.9), que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes.

Metas:

8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos

8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra

8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais

8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos

8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos

8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]



ODS 9
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Este ODS trata, principalmente, do desenvolvimento da indústria, da inovação e da geração de valor. Para tanto, a infraestrutura é questão básica de suporte. Aqui, ela deve ser entendida de modo amplo, que vai desde a construção e manutenção de portos, aeroportos, ferrovias, terminais para escoamento da produção, até parques de inovação, passando por atendimento de redes de telecomunicações. O desenvolvimento tecnológico e a diversificação industrial têm papel central neste objetivo, uma vez que possibilita o ganho de eficiência na produção.
Metas:
9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo
9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020



ODS 10
10. Redução de Desigualdades Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
A redução da desigualdade entre e dentro dos países é o tema deste ODS. Para tanto, é necessário assegurar renda às populações mais pobres (10.1), promover a inclusão social e política (10.2) e adotar políticas de proteção salarial (10.4). Medidas institucionais, como a eliminação de leis discriminatórias e a promoção de leis adequadas (10.3) fazem parte do caminho para a redução das desigualdades. Por fim, fiscalizar e regular os mercados financeiros, de forma a não concentrarem renda (10.5), e dar tratamento justo a migrantes (10.7) também estão entre as metas deste ODS.
Metas:
10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%



ODS 11

11. Cidades e Comunidades Sustentáveis

Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Cidades mais inclusivas, seguras, sustentáveis e resilientes a desastres ou a eventos incomuns são as metas deste objetivo, conhecido como ODS das cidades. Por isso, um primeiro ponto é a urbanização de favelas (11.1). Como a mobilidade urbana é fundamental para que o indivíduo exerça sua cidadania, a melhoria da oferta de serviços de transporte, com atendimento para todos os tipos de grupos, incluindo os em vulnerabilidade, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, é foco da meta 11.2.

A preservação da cultura (11.4), o fortalecimento dos espaços de participação (11.3), a redução do número de mortes, de pessoas afetadas por catástrofes e de prejuízos (11.5) e a redução dos impactos ambientais pela vida e produção econômica nas cidades complementam as metas deste ODS.

Metas:

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais



ODS 12

12. Consumo e Produção Responsáveis Assesgurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

O ODS 12 aborda a produção e o consumo sustentáveis, com foco em ações globais (12.1) e locais, como alcançar o uso eficiente de recursos naturais (12.2), reduzir o desperdício de alimentos (12.3), manejar resíduos químicos de maneira responsável (12.4).

Neste objetivo, também estão incluídos o cuidado com resíduos sólidos (12.5), a diminuição da emissão de poluentes (12.4).

São levantadas possibilidades de práticas para empresas e também para a gestão do Estado, por meio da realização de compras públicas sustentáveis.

Metas:

12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais

12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita

12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo

12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas



ODS 13

13. Ação contra a mudança global do clima

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Assim como o ODS 11, este objetivo confere importância à resiliência e a capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos frente aos riscos associados ao clima e às catástrofes naturais (13.1). No entanto, o foco central é combater a mudança climática e seus impactos. Trata-se de meta que exigirá investimentos em conscientização, sensibilização, formação e educação (13.3).

Metas:

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima

13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível

13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas



ODS 14
14. Vida na Água
Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos ares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
A conservação dos recursos marinhos é tema deste ODS. Uma preocupação importante é com a redução da poluição (14.1), enfrentando, por exemplo, a acidificação dos mares (14.3). A pesca, de acordo com a meta 14.4, deve ser regulada, a fim de restaurar populações de peixes, para que haja um rendimento máximo e sustentável. Neste sentido, devem ser preservados também o acesso ao mar, aos recursos naturais e aos mercados ao pescador artesanal (14.b).
Metas:
14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio
14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos
14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"



ODS 15

15. Vida Terrestre

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

A preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade são o tema deste ODS. A preocupação não se dá só com a preservação e/ou conservação do que já existe, mas também com a reversão de danos já causados ao ambiente.

Deter o desmatamento é uma das metas desse ODS (15.2), com a qual o Brasil tem muito a se envolver, dadas a Mata Atlântica e Floresta Amazônica, por exemplo. Quando áreas são desmatadas, em geral, passa a haver processos de desertificação, que devem ser combatidos (15.3).

A preservação da biodiversidade e de espécies ameaçadas, por sua vez, são alvo do objetivo 15.5. Há também uma meta específica para acabar com a caça ilegal e com o tráfico de espécies da fauna e da flora (15.7).

Os valores dos ecossistemas e da biodiversidade, conforme a meta 15.9, devem ser integrados aos processos de desenvolvimento e de redução da pobreza (15.9).

Metas:

15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas

15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

15.b - Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável



ODS 16

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todas e todos e construir instituições eficazes, responsáveis, e inclusivas em todos os níveis

O acesso à Justiça, a segurança pública e a promoção de uma sociedade mais pacífica são o tema do ODS 16. Por isso, neste objetivo, entram metas associadas à redução de mortes por violência (16.1), tráfico e tortura contra crianças (16.2) e à promoção de um Estado de Direito em que todos tenham direito a se defender (16.3). Crimes internacionais, como o tráfico de armas (16.4) também são abordados. O fenômeno global da corrupção, por sua vez, é alvo da meta 16.5. A participação social nas instituições de poder (16.8), amparada por acesso público à informação (16.10), traz a dimensão da representação e da governança neste ODS.

Metas:

16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado

16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

ODS 17

17. Parcerias e Meios de Implementação

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

O ODS 17 é o que tem mais metas e aborda diferentes frentes associadas ao desenvolvimento sustentável. Há objetivos para finanças, tecnologia, capacitação, comércio, coerência de políticas e de instituições, parcerias multissetoriais, dados, monitoramento e prestação de contas.

Trata-se de um objetivo mais voltado para a ação internacional de auxílio a países em desenvolvimento, ampliando as possibilidades de investimento, transferência tecnológica, comércio multilateral. Mas também dá conta dos meios de implementação (assistência técnica, recursos financeiros, descentralização de conhecimentos e fortalecimento de capacidades institucionais) para o conjunto dos ODS.

Busca-se ainda aumentar a estabilidade macroeconômica global, a partir da coordenação de políticas (17.13).

Por fim, argumenta-se a necessidade de ampliar a disponibilidade de informações desagregadas por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica (17.18), para monitorar e planejar ações para a concretização dos ODS.

Metas:

17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta (RNB) em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)

17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos

17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global

17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

17.15 - Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento



21. Atuação da Controladoria-Geral do Município

A Controladoria-Geral do Município mantém contato direto, pessoal e por *e-mail* institucional com todas as Secretarias Municipais, além da Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Mauá – Sama, conforme listagem abaixo:

- ▶ Secretaria de Administração e Modernização;
- ▶ Secretaria de Cultura de Juventude;
- ▶ Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- ▶ Secretaria de Esportes e Lazer;
- ▶ Secretaria de Educação;
- ▶ Secretaria de Finanças;
- ▶ Secretaria de Gabinete do Prefeito;
- ▶ Secretaria de Governo;
- ▶ Secretaria de Habitação;
- ▶ Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania;
- ▶ Secretaria de Obras;
- ▶ Secretaria de Planejamento Urbano;
- ▶ Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres;
- ▶ Secretaria de Promoção Social;
- ▶ Secretaria de Relações Institucionais;
- ▶ Secretaria de Saúde;
- ▶ Secretaria de Segurança Alimentar;
- ▶ Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil;
- ▶ Secretaria de Serviços Urbanos;
- ▶ Secretaria de Trabalho e Renda;
- ▶ Secretaria de Trânsito e Sistema Viário;
- ▶ Secretaria de Transportes;
- ▶ Secretaria de Verde e Meio Ambiente;
- ▶ Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Mauá – Sama.

A Controladoria-Geral, através do contato direto com as Secretarias Municipais, implementou Atos Administrativos a fim de sanear ou minorar os apontamentos da Equipe de Fiscalização do Tribunal de Contas, referente ao 1º Semestre das Contas Municipais do Exercício de 2023 – TC 4583/989/23.

Em relação ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M, a Controladoria-Geral do Município entende a importância do irrestrito atendimento aos 7 (sete) índices (i-Educ – Educação, i-Saúde – Saúde, i-Plan – Planejamento, i-Fiscal – Gestão Fiscal, i-Amb – Meio Ambiente, i-Cidade Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil) e i-Gov TI – Tecnologia) e seu preenchimento regular junto ao questionário *on line* por parte das áreas técnicas.

Conforme já exposto, a partir do 3º Quadrimestre de 2023, a Controladoria-Geral do Município efetivou ações afirmativas e atos administrativos, com apoio de Assessoria Técnica Especializada, com visitas *in loco*, envios de comunicações internas e *e-mails* institucionais a todas as Secretarias Municipais, e respectivos departamentos, com vistas a orientar, aprimorar e/ou sanear possíveis falhas formais referentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Salientamos a análise do item 11 do indispensável Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M 2024 (Ano Base 2023), editado por essa Egrégia Corte de Contas - <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-ieg-m-2024>

11 – Faixas de Resultado

As faixas de resultado são a representação por notas (A, B+, B, C+ e C) e de forma gráfica dos enquadramentos das prefeituras frente às dimensões auditadas pelo resultado final do IEG- M/TCESP.

Cada faixa é caracterizada da seguinte forma:

NOTA A: ALTAMENTE EFETIVA; NOTA B+: MUITO EFETIVA; NOTA B: EFETIVA;
NOTA C+: EM FASE DE ADEQUAÇÃO; NOTA C: BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: a proposta do IEG-M/TCESP é avaliar a efetividade da gestão municipal como um todo, sem estimular a exclusiva atenção do gestor público para apenas uma ou algumas das dimensões analisadas. Seu objetivo é demonstrar, naturalmente, as áreas que demandam maior qualidade nos gastos públicos, porém a gestão municipal altamente efetiva é aquela que considera todos os aspectos do bem-estar social. Considerando que 3 (três) dos índices componentes possuem peso ponderado menos relevante na composição do IEG-M/TCESP (i-Amb/TCESP, i-Cidade/TCESP e i-GOV TI/ TCESP), resultados menos expressivos nessas esferas não implicariam uma redução significativa do Índice Final, porém denotariam uma gestão municipal menos ampla. Diante disso, a faixa “A – Altamente Efetiva” é reservada para os municípios que apresentarem regularidade em seus resultados além de IEG-M/TCESP acima ou igual a 90% da nota máxima, verificada pela existência de ao menos 5 (cinco) índices componentes na faixa “A – Altamente Efetiva”.

Notas	Critérios
A	IEG-M maior ou igual a 90% da nota máxima e ao menos 5 (cinco) índices componentes com nota A
B+	IEG-M maior ou igual a 75% e menor que 90% da nota máxima
B	IEG-M maior ou igual a 60% e menor que 75% da nota máxima
C+	IEG-M maior ou igual a 50% e menor que 60% da nota máxima
C	IEG-M menor que 50% da nota máxima

Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual-IEGM%202022%20-%20Ano%20Base%202021.pdf>

EXEMPLO DE APLICAÇÃO DAS FAIXAS DE RESULTADO PARA O IEG-M/TCESP

Notas	Faixas	Prefeituras
A	ALTAMENTE EFETIVA	Prefeitura do Município A; Prefeitura do Município B;
B+	MUITO EFETIVA	Prefeitura do Município C; Prefeitura do Município D; Prefeitura do Município E;
B	EFETIVA	Prefeitura do Município F; Prefeitura do Município G;
C+	EM FASE DE ADEQUAÇÃO	Prefeitura do Município H; Prefeitura do Município I;
C	BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO	Prefeitura do Município J; Prefeitura do Município K.

Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual-IEGM%202022%20-%20Ano%20Base%202021.pdf>



**Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral**

Em menção à Carta de Serviços, informamos sua implementação junto ao sítio da Prefeitura de Mauá através do endereço eletrônico: <https://www.maua.sp.gov.br/Arquivos/Sic/Carta%20Servi%C3%A7os.pdf>.

Em relação às prestações de Contas do Terceiro Setor, a Controladoria-Geral do Município procedeu à verificação, *in loco*, da prestação de contas das entidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Promoção Social, cuja relação de Entidades e Relatórios da Controladoria-Geral estarão à disposição das Secretarias envolvidas, do Chefe do Poder Executivo e dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Já em referência aos Contratos e Termos Aditivos, e sua respectiva *alimentação sistêmica* junto ao AUDESP e ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informamos que procedemos à orientação periódica aos departamentos competentes para o respeito irrestrito aos prazos contidos nas Instruções 01/2020 da Corte de Contas.

Conforme informamos em Relatório Quadrimestral anterior, a Controladoria-Geral editou manuais e orientações referentes às condutas de Assédio Moral, Assédio Sexual, Discriminação, Preconceito e Racismo e disponibilizou contato direto para com os servidores municipais através do e-mail institucional assedio.sindicancia@maua.sp.gov.br.

A base orientativa, informativa e legal para a emissão dos manuais retromencionados, por parte da Municipalidade, foram os festejados Manuais *Vamos Falar sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação?* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e *Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



22. Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar

Sobre Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares - PAD, Processos de Patrimônio, Processos de Prescrição e demandas do Ministério Público, em observância à Atos Administrativos Preventivos, Atos Administrativos Corretivos e Combate à Corrupção, o quadro abaixo revela a relação de processos finalizados, observando 3º quadrimestre de 2023:

Processo Adm. Disciplinar / Outras Apurações	Sindicância TCE	Ministério Público	Patrimônio	Prescrição	PAD Assiduidade	PAD Denúncias
Proc. Adm.	Proc. Adm.	Ofício	Proc. Adm.	Proc. Adm.	Proc. Adm.	Proc. Adm.
2571/2017	TC 10110.026.12	OF. 902/2023	4183/2021	12281/2022	7218/2023	12013/2022
11939/2016	TC 12863.026.15	OF. 866/2023	1053/2021	12282/2022	15338/2022	
6564/2013	TC 11105.026.10	OF. 977/2023	782/2022	12249/2022		
1956/2019		OF. 1073/2023	5394/2015	12274/2022		
8507/2017		OF. 1095/2023	8230/2017	12280/2022		
3346/2015		OF. 905/2023	10973/2022	12247/2022		
4164/2017		OF. 1102/2023	151/2014	13058/2022		
208181/1996		OF. 1269/2023	5674/2014	13976/2022		
240834/1999		OF. 1306/2023	4800/2015	12324/2022		
10814/2016		OF. 1294/2023	1089/2017	12275/2022		
9383/2017		OF. 1329/2023	17241/2018	1822/2023		
5255/2023			4942/2015	6822/2018		
12170/2020			10998/2021	9329/2022		
11830/2017			15388/2022	11632/2022		
5259/2023			53507/2021	12152/2022		
7364/2016			1453/2013	14059/2022		
6051/2014			11656/2015	13759/2022		
9649/2013			2868/2017	12243/2022		
9760/2016			374/2011	12391/2022		
9700/2016			8655/2016	12343/2022		
7736/2016			1769/2015	12602/2022		
397/2017			6726/2016	12513/2022		
11590/2014			14963/2022	12628/2022		
9972/2014			6083/2020	12641/2022		
2199/2010			5866/2022	12838/2022		
1091/2023			5867/2022	13179/2022		
10381/2016			5196/2023	13295/2022		
9600/2017			5387/2015	12159/2022		
4328/2018			5787/2015	12237/2022		
4495/2023			11424/2015	12236/2022		
4497/2023			4815/2016	12208/2022		
2969/2021			9316/2013	12103/2022		
9364/2022			8870/2013	12192/2022		
15226/2022			11954/2017	12097/2022		
			11955/2017	12132/2022		
			13728/2017	12177/2022		
			2951/2017	21766/2018		
			2955/2017	11911/2022		
			4799/2015	12172/2022		
			4987/2013	12298/2022		
			6285/2023	12366/2022		
			6570/2015	13779/2022		
			5834/2015	14009/2022		
			364/2014	14090/2022		
			8311/2014	14327/2022		
			12914/2014	15288/2022		
			5386/2015	15342/2022		
			5384/2015	15493/2022		
			2145/2015	15586/2022		
			12351/2017	13717/2022		
			12352/2017	13704/2022		
			10192/2014	13640/2022		
			8934/2014	13138/2022		



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

		9571/2014	13194/2022		
		6630/2013	13244/2022		
		9067/2015	13051/2022		
		10969/2022	13102/2022		
		9324/2022	13104/2022		
		102012/2022	13008/2022		
		4228/2015	7960/2017		
		8205/2016	9363/2022		
		12899/2016	11713/2022		
		10667/2012	10016/2022		
		2629/2017	12325/2022		
		10244/2021	12333/2022		
		9963/2021	11753/2022		
		11301/2021	12368/2022		
		9387/2014	12608/2022		
		11203/2021	13004/2022		
		10593/2021	12207/2022		
		10589/2021	12218/2022		
		10588/2021	12222/2022		
		10971/2022	12233/2022		
		10392/2022	12242/2022		
		7266/2023	12250/2022		
		7264/2023	12268/2022		
		11641/2021	12286/2022		
		16822/2018	12287/2022		
			12292/2022		
			9317/2020		
			1948/2022		
			4802/2022		
			10404/2022		
			10514/2022		
			10693/2022		
			11192/2022		
			11616/2022		
			12285/2022		
			1453/2013		
			6564/2013		
			1956/2019		
			3346/2015		
			208181/1996		
			21746/2018		
			15160/2022		
			14091/2022		
			12272/2022		
			8969/2020		
			15426/2022		
			15449/2022		
			15582/2022		
			10094/2022		
			11910/2022		
			11686/2022		
			11540/2022		
			11193/2022		
			12295/2022		
			13338/2022		
			12314/2022		
			12300/2022		
			12340/2022		
			12355/2022		
			14258/2022		
			14752/2022		
			10176/2022		
			10900/2022		
			11691/2022		
			11717/2022		
			11765/2022		



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

				12015/2022		
				12117/2022		
				12133/2022		
				12138/2022		
				12140/2022		
				12155/2022		
				12158/2022		
				12160/2022		
				12162/2022		
				12574/2022		
				12812/2022		
				12905/2022		
				13010/2022		
				13183/2022		
				13356/2022		
				13513/2022		
				13752/2022		
				14290/2022		
				14470/2022		
				14508/2022		
				14561/2022		
				14970/2022		
				15396/2022		
				394/2023		
				452/2023		
				570/2023		
				779/2023		
				7313/2022		
				8311/2022		
				9429/2022		
				9459/2022		
				9576/2022		
				10778/2022		
				11047/2022		
				11615/2022		
				11645/2022		
				14744/2022		
				11752/2022		
				11755/2022		
				12099/2022		
				12107/2022		
				12204/2022		
				12255/2022		
				13205/2022		
				12319/2022		
				12322/2022		
				12367/2022		
				12824/2022		
				12899/2022		
				13136/2022		
				12114/2022		
				12131/2022		
				12144/2022		
				12146/2022		
				12153/2022		
				12165/2022		
				12166/2022		
				12178/2022		
				12182/2022		
				12184/2022		
				12111/2022		
				12113/2022		
				12198/2022		
				12199/2022		
				12200/2022		
				12201/2022		



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

				12203/2022		
				12350/2022		
				12386/2022		
				12390/2022		
				12404/2022		
				12502/2022		
				12587/2022		
				12649/2022		
				13066/2022		
				13311/2022		
				12109/2022		
				12120/2022		
				12122/2022		
				12150/2022		
				12180/2022		
				12189/2022		
				12194/2022		
				12205/2022		
				12209/2022		
				12215/2022		
				12219/2022		
				12235/2022		
				12239/2022		
				12260/2022		
				12277/2022		
				12291/2022		
				12293/2022		
				12313/2022		
				12330/2022		
				12356/2022		
				12358/2022		
				12394/2022		
				12681/2022		
				12722/2022		
				12750/2022		
				12803/2022		
				13060/2022		
				13110/2022		
				13114/2022		
				13137/2022		
				13139/2022		
				14095/2022		
				14243/2022		
				11731/2022		
				11756/2022		
				11757/2022		
				11762/2022		
				11764/2022		
				11775/2022		
				12048/2022		
				12115/2022		
				12126/2022		
				12149/2022		
				12163/2022		
				12167/2022		
				12176/2022		
				12311/2022		
				12329/2022		
				12336/2022		
				1439/2023		
				2051/2023		
				7024/2023		
				8273/2022		
				8376/2022		
				9505/2022		
				10123/2022		



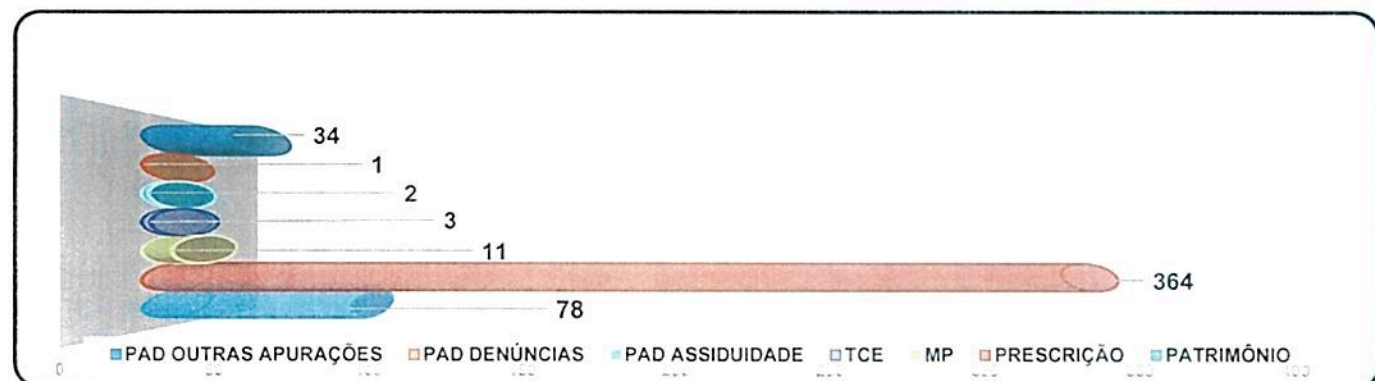
Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

				10331/2022		
				11194/2022		
				12188/2022		
				12196/2022		
				12213/2022		
				12217/2022		
				405/2023		
				764/2023		
				12231/2017		
				12226/2021		
				12168/2022		
				12226/2022		
				12231/2022		
				12246/2022		
				12254/2022		
				12256/2022		
				12262/2022		
				12283/2022		
				12284/2022		
				12290/2022		
				12301/2022		
				12316/2022		
				12323/2022		
				12326/2022		
				12345/2022		
				11274/2019		
				7374/2022		
				9138/2022		
				10104/2022		
				10609/2022		
				11631/2022		
				11651/2022		
				11657/2022		
				11748/2022		
				11749/2022		
				12098/2022		
				12102/2022		
				12104/2022		
				12116/2022		
				12211/2022		
				12212/2022		
				12346/2022		
				12359/2022		
				49/2023		
				295/2023		
				850/2023		
				12452/2018		
				13752/2018		
				19070/2018		
				21531/2018		
				21883/2018		
				11658/2022		
				11694/2022		
				11741/2022		
				12164/2022		
				13041/2022		
				13059/2022		
				13107/2022		
				13130/2022		
				13583/2022		
				13647/2022		
				14355/2022		
				14362/2022		
				14847/2022		
				14991/2022		
				15212/2022		



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

				15486/2022		
				20577/2018		
				20640/2018		
				11906/2020		
				9930/2022		
				10160/2022		
				10325/2022		
				10465/2022		
				10957/2022		
				11242/2022		
				11612/2022		
				11723/2022		
				12119/2022		
				12181/2022		
				12195/2022		
				12241/2022		
				12294/2022		
				12348/2022		
				12603/2022		
				12630/2022		
				12777/2022		
				13002/2022		
				13338/2022		
				13390/2022		
				13605/2022		
				14158/2022		
				14233/2022		
				14563/2022		
				14734/2022		
				14890/2022		
				14905/2022		
				5255/2023		
				5259/2023		
				6286/2023		
				6615/2023		
				7141/2023		
				1864/2023		
				887/2023		
				301/2023		
				211/2023		
				7988/2017		
				4020/2018		
				5072/2020		
				8066/2022		
				8958/2022		
				9633/2022		
				21053/2018		
34	03	11	78	193	02	01





23. DELIBERAÇÕES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

23.1 Relatório 3º Quadrimestre de 2023

Conforme observações e apontamentos contidos neste Relatório Quadrimestral, as deliberações de Vossa Excelência, em conjunto e através da Controladoria-Geral do Município, serão encaminhadas às Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, para ciência e determinação de providências cabíveis, com base na pertinência temática de cada departamento, observando o seguinte quadro:

Título	Base Legal	Referência
Execução Orçamentária	PPA ¹⁷ – LDO ¹⁸ – LOA ¹⁹ – LRF ²⁰ – Lei 4320/1964 ²¹	Regularidade
Resultado Financeiro	PPA – LDO – LOA – LRF - Lei 4320/1964	Regularidade
Percentual de investimentos	PPA – LDO – LOA – LRF - Lei 4320/1964	%
Aplicação no Ensino	Artigo 212 da Constituição Federal ²²	25%
FUNDEB	Lei Federal 14.113/2020, art. 25, <i>caput</i> e §3º ²³	(90% - 100%)
Pessoal do Magistério	CF, art. 212-A, XI ²⁴ , E.C. 108/2020	70%
Saúde	ADCT da CF, art. 77, III ²⁵	15%
Precatórios	Constituição Federal – E.C. 109/2021 ²⁶	Regularidade
Encargos Sociais (INSS, RPPS e PASEP)	Constituição Federal	Regularidade
Despesa com Pessoal	LRF, art. 20, III, 'b' ²⁷	54%
Transferência ao Legislativo	CF, art. 29-A, §2º, I ²⁸ , E.C. 25/2000	Regularidade
Subsídios dos Agentes Políticos	Constituição Federal	Regularidade

¹⁷ Plano Plurianual (PPA), previsto no artigo 165 da Constituição Federal, é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos.

¹⁸ Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário.

¹⁹ A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano (também chamado sessão legislativa).

²⁰ Lei de Responsabilidade Fiscal - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

²¹ Lei Federal 4320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

²² Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

²³ Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

²⁴ Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;

²⁵ Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

²⁶ Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19.

²⁷ Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo;

²⁸ Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;



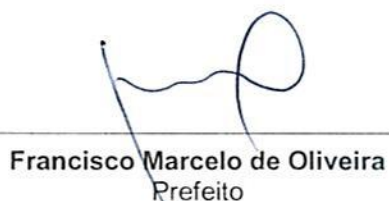
Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Salientamos a importância do saneamento dos apontamentos contidos no presente Relatório antes do efetivo julgamento das Contas Municipais – Exercício 2023. As Secretarias Municipais envolvidas neste Relatório serão notificadas para apresentação de respostas após a ciência e as deliberações do Chefe do Poder Executivo.



Adriano Paciente Gonçalves
Controlador-Geral

À vista do Relatório elaborado pela Controladoria-Geral do Município, referente às Contas Municipais - Exercício 2023 - 3º Quadrimestre - TC 4583/989/23, determinarei às Secretarias Municipais as devidas providências.



Francisco Marcelo de Oliveira
Prefeito